

PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE AUXILIAR DE SAÚDE, CONDUTOR BOMBEADOR, CONDUTOR MECÂNICO, COZINHEIRO, ELETRICISTA, MOÇO DE CONVÉS, MOÇO DE MÁQUINAS, SEGUNDO OFICIAL DE MÁQUINAS, SEGUNDO OFICIAL DE NÁUTICA E TAIFEIRO

EDITAL Nº 03 - TRANSPETRO/PSP/MAR-2023.3

A PETROBRAS TRANSPORTE S.A. (TRANSPETRO) realizará Processo Seletivo Público para provimento de vagas e formação de cadastro, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Público **TRANSPETRO/PSP/MAR-2023.3** será regido por este Edital e executado pela Fundação Cesgranrio.

1.2 - O Processo Seletivo Público será constituído de avaliação da qualificação técnica dos(as) candidatos(as), representada por habilidades e conhecimentos aferidos por meio da aplicação de provas objetivas, sendo as provas de conhecimentos básicos de caráter eliminatório e, em caso de empate, classificatório, e as provas de conhecimentos específicos de caráter eliminatório e classificatório e de exame de capacitação física, para todos os cargos, de caráter eliminatório.

1.3 - As provas objetivas, o exame de capacitação física e a avaliação da equipe multiprofissional dos(as) candidatos(as) que solicitarem concorrer como pessoa com deficiência e o procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) serão realizados nas cidades de provas indicadas no **Anexo II**.

1.4 - Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas objetivas, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4.1 - As eventuais alterações dos locais de realização das provas objetivas, conforme **subitem 1.4** deste Edital, serão devidamente informadas por ocasião da convocação para a realização das mesmas.

1.5 - O(a) candidato(a) poderá ser alocado(a) em qualquer navio da Transpetro, conforme **Anexo II**, independentemente do domicílio do(a) candidato(a) e/ou do local de realização das provas, de acordo com a necessidade e conveniência da Transpetro.

1.6 - O(A) candidato(a) contratado(a) estará submetido(a) à Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

2 - DAS VAGAS

2.1 - O quantitativo de vagas, o cadastro reserva, os cargos oferecidos, o polo de trabalho, localidades, as cidades de realização das provas, os requisitos, os exemplos de atribuições e a remuneração encontram-se especificados nos **Anexos I, II e III**.

2.2 - Considerando o nível de exposição às condições de periculosidade, a insalubridade, a exposição a riscos e as situações de contingência de emergência, não só para o cumprimento das tarefas, como também para a manutenção da segurança do trabalho do profissional e de terceiros, tendo em vista as condições de acesso, de trabalho e de exigências específicas inerentes às atividades realizadas, serão destinadas vagas para pessoas com deficiência, desde que o(a) candidato(a) cumpra os requisitos legais de aptidão plena (física e mental) para o exercício da função, a ser avaliada por equipe multidisciplinar, de acordo com a NR30 e MLC 2006 (Maritime Labour Convention), como etapa eliminatória do Processo Seletivo Público.

3 - DAS VAGAS RESERVADAS

3.1 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PCD).

3.1.1 - É assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo Público às pessoas com deficiências que pretendam fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

3.1.2 - Do total de vagas ofertadas inicialmente neste Processo Seletivo Público, são previstas considerando cargo, 10% (dez por cento) serão reservadas às pessoas com deficiências, conforme previsto no artigo 37, VIII, da Constituição Federal, na Lei nº 13.146/2015 e no Decreto nº 9.508/2018, e alterações posteriores.

3.1.2.1 - Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no parágrafo 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no art. 1º, da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

3.1.2.2 - O disposto no **subitem 3.1.2** será observado na formação do cadastro de reserva para candidatos(as) com deficiência.

3.1.2.3 - Caso a aplicação do percentual de que trata o **subitem 3.1.2** deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo.

3.1.3 - Os(As) candidatos(as) que se declararem com deficiência participarão neste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos(as) os(as) demais candidatos(as).

3.1.3.1 - Para os cargos em que não exista previsão inicial de reserva de vaga para pessoas com deficiência, será formado cadastro de reserva conforme disposto no **Anexo I**, o qual somente será utilizado na hipótese do **subitem 3.1.2**.

3.1.4 - Para se inscrever neste Processo Seletivo Público na condição de pessoa com deficiência e, portanto, concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; e.

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Relatório Médico (atestado ou laudo ou relatório) ou laudo caracterizador da deficiência, emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses contados da data de publicação deste Edital, que deve apresentar a identificação do(a) candidato(a), atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do(a) médico(a) que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo na forma do **subitem 3.1.4** deste Edital e conforme modelo disponível no **Anexo VI** deste Edital ou por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada sendo médico(a), fisioterapeuta, fonoaudiólogo(a), terapeuta ocupacional ou psicólogo(a), bem como a provável causa da deficiência (se conhecida), contendo assinatura e carimbo do profissional de saúde responsável; e

c) em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do Laudo médico ou Laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível.

3.1.4.1 - Caso o Laudo médico ou Laudo caracterizador de deficiência seja emitido em meio eletrônico esse deverá ser assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil e atender às resoluções do Conselho Federal Profissional respectivo.

3.1.4.2 - No caso de candidatos(as) cuja deficiência se enquadre no parágrafo 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), esses(as) poderão enviar laudo emitido por outros profissionais habilitados de acordo com o **item 4 do Anexo VI deste Edital**. A validade do Laudo médico ou Laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

3.1.4.3 - O envio da imagem legível do Laudo médico ou Laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). A Fundação Cesgranrio e a Transpetro não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.1.4.4 - A imagem do Laudo médico ou Laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

3.1.4.5 - O arquivo do Relatório Médico (atestado ou laudo ou relatório) ou Laudo Caracterizador enviado pelo(a) candidato(a) deverá ser identificado com o **nome completo do(a) candidato(a)**.

3.1.4.6 - Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, do tamanho máximo de 5MB.

3.1.5 - O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, ou que necessite de adaptações razoáveis, deverá enviar até às 16 horas do dia **30/10/2023** (horário de Brasília), via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), imagens legíveis do Laudo médico ou Laudo caracterizador a que se refere o **subitem 3.1.4** deste Edital.

3.1.6 - O(A) candidato(a) com deficiência que não a declarar no ato de inscrição, deixará de concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.1.6.1 - O(A) candidato(a) com deficiência que não enviar laudo caracterizador, conforme determinado no **subitem 3.1.4**, deixará de dispor de condição diferenciada para a realização das provas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.1.7 - O(A) candidato(a) que declarar falsamente a deficiência será **eliminado(a)**, se confirmada tal situação, em qualquer fase neste Processo Seletivo Público, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

3.1.8 - Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com estabelecido neste Edital.

3.2 - DA AVALIAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

3.2.1 - Os(As) candidatos(as) aprovados(as), na condição de pessoas com deficiência que alcançarem a nota mínima serão convocados(as), por meio Edital de Convocação, por ordem de classificação, para avaliação por equipe multiprofissional, designada pela Fundação Cesgranrio, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018, que emitirá parecer conclusivo sobre o enquadramento ou não da sua deficiência à legislação e sobre a compatibilidade das atribuições dos cargos para o qual concorre com a deficiência.

3.2.1.1 - O(A) candidato(a) com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se não eliminado(a) no Processo Seletivo Público, será convocado(a) para se submeter à avaliação de sua condição de deficiência promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade da Fundação Cesgranrio, formada por cinco profissionais capacitados(as) atuantes nas áreas das deficiências que o(a) candidato(a) possuir, dentre os quais um(a) deverá ser médico(a), um(a) psicólogo(a) e três profissionais da Transpetro da carreira a que o(a) candidato(a) concorrerá, que analisará a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, nos termos do parágrafo 1º do art. 2º da Lei n.º 13.146/2015, e suas alterações, dos artigos 3º e 4º do Decreto n.º 3.298/1999, do parágrafo 1º do art. 1º da Lei n.º 12.764/2012, da Lei n.º 14.126/2021, e do Decreto n.º 9.508/2018, e suas alterações.

3.2.1.2 - Os(as) candidatos(as) deverão comparecer à avaliação da equipe multiprofissional com uma hora de antecedência, munidos(as) de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do **Anexo VI** deste Edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidas aos(às) candidatos(as) as mesmas adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da inscrição.

3.2.1.2.1 - O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Fundação Cesgranrio por ocasião da realização da avaliação e não será devolvido em hipótese alguma.

3.2.1.2.1.1 - Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o(a) candidato(a) que, por ocasião da avaliação da condição de sua deficiência:

- a)** não atender à convocação para avaliação pela equipe multiprofissional;
- b)** não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- c)** apresentar laudo médico em período superior a 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de realização da avaliação da equipe multiprofissional, exceto no caso dos(as) candidatos(as) cuja deficiência se enquadre no parágrafo 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou dos(as) candidatos(as) com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
- d)** deixar de cumprir as exigências de que tratam os **subitens 3.2.1.2** e **3.2.1.3** deste Edital;
- e)** não for considerado pessoa com deficiência na avaliação da sua condição de deficiência;
- f)** se evadir do local de realização da avaliação multiprofissional sem passar por todos os procedimentos da avaliação; e
- g)** não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no **subitem 8.5** deste Edital.

3.2.1.2.1.2 - Caso a deficiência do(a) candidato(a) não esteja enquadrada à legislação definida no **subitem 3.1.2.1**, o(a) candidato(a) será excluído(a) da listagem específica de pessoas com deficiência e constará apenas da listagem geral (ampla concorrência), ou seja, não concorrerá às vagas reservadas.

3.2.1.3 - Os Relatórios Médicos (atestado ou laudo ou relatório) ou Laudos Caracterizadores dos(as) candidatos(as) classificados(as) deverão obedecer às seguintes exigências:

- a)** ter sido expedido há, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de início do período de inscrição;
- b)** descrever a espécie e o grau ou nível de impedimento para caracterização da deficiência (impedimentos nas funções e estruturas do corpo);

- c)** apresentar a provável causa da deficiência (se conhecida); em se tratando de diagnóstico, seja nosológico ou hipotético, somente poderá ser emitido por médico. (Inciso X do Artigo 4º da Lei 12.842);
- d)** no caso de pessoa com deficiência física, o(a) candidato(a) deverá apresentar laudo médico ou **laudo caracterizador de deficiência** contendo uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as variações anatômicas e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses;
- e)** apresentar os graus de autonomia ou descrever limitações para as atividades do dia a dia, informar necessidade de apoio de terceiros;
- f)** constar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações;
- g)** no caso de pessoa com deficiência auditiva, o(a) candidato(a) deverá apresentar, além de laudo médico ou **laudo caracterizador de deficiência**, exame audiométrico - audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 36 (trinta e seis) meses antes da data da avaliação da condição de sua deficiência;
- h)** no caso de pessoa com deficiência visual, o(a) candidato(a) deverá apresentar, o laudo médico ou **laudo caracterizador de deficiência** contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos;
- i)** no caso de pessoa com deficiência intelectual, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas comprometidas além de déficit cognitivo significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos;
- j)** para as pessoas com deficiência mental, o laudo deverá apresentar os impedimentos nas relações interpessoais, áreas de limitação psicossocial associadas e habilidades adaptativas comprometidas, se possível informando o diagnóstico de base e tratamentos em curso;
- k)** no caso de deficiência múltipla, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências e deverão ser apresentadas as informações já listadas de cada uma delas; e
- l)** quando se tratar de deficiência que se enquadre no parágrafo 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico(a) psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) ou psicólogo(a) especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), preferencialmente atuante no Espectro Autista, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e(ou) prejuízos):
- a)** capacidade de comunicação e interação social;
 - b)** reciprocidade social;
 - c)** qualidade das relações interpessoais; e
 - d)** presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

3.2.1.4 - A equipe multiprofissional emitirá parecer que observará:

- a)** as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição no Processo Seletivo Público;
- b)** a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo de atuação profissional ou da função a desempenhar;
- c)** a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d)** a possibilidade de uso, pelo(a) candidato(a), de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
- e)** o resultado da avaliação com base no disposto no parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais; e
- f)** o resultado de avaliações complementares e especializadas que venham a ser solicitadas pela equipe multiprofissional.

3.2.1.5 - O resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional enquadrará os(as) candidatos(as) em uma das seguintes condições:

- a) DEFICIÊNCIA CARACTERIZADA** - Deficiência caracterizada de acordo com a legislação vigente, conforme previsto no **subitem 3.1.2.1** deste Edital;
- b) DEFICIÊNCIA NÃO DEFINIDA** – Em caso de Laudo médico ou Laudo caracterizador em desacordo com os critérios especificados neste Edital, notadamente os relacionados no **subitem 3.1.4**, não sendo possível à equipe multiprofissional emitir

parecer, bem como identificar a deficiência que o(a) candidato(a) possui, o(a) candidato(a) será excluído(a) da listagem específica de pessoas com deficiência e constará apenas da listagem geral (Ampla Concorrência); e,

c) DEFICIÊNCIA NÃO CARACTERIZADA - Em caso de Laudo médico ou Laudo caracterizador não caracterizar a deficiência de acordo com a legislação vigente, o(a) candidato(a) será excluído(a) da listagem específica de pessoas com deficiência, constando apenas da listagem geral (Ampla Concorrência).

3.2.2 - Os(As) candidatos(as) que apresentarem situação **NÃO DEFINIDA** ou **NÃO CARACTERIZADA**, de acordo com o parecer preliminar da Equipe Multiprofissional, poderão interpor Recurso contra o resultado nos dias **12 e 13/03/2024** no *site* da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

3.2.3 - Após a divulgação do resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional sobre o laudo da deficiência o(a) candidato(a) poderá ainda inserir novo documento que comprove a sua deficiência e/ou exames complementares. O parecer da Equipe Multiprofissional será soberano e definitivo para fins de eliminação após essa etapa.

3.2.4 - As vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência que não forem providas, serão revertidas para Ampla Concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem geral de classificação por polo de trabalho.

3.2.5 - O parecer favorável da equipe multiprofissional habilita o(a) candidato(a) tão somente a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da legislação e conforme sua classificação, e **não exime da obrigação de, caso convocado(a), submeter-se à avaliação de saúde admissional conforme previsto no item 11 deste Edital.**

3.3 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

3.3.1 - As vagas reservadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) são previstas considerando cargo e encontram-se explicitadas no **Anexo I**.

3.3.2 - Além das vagas previstas neste Edital, das que vierem a ser ofertadas do cadastro de reserva, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, respeitado o cadastro de reserva e o cargo.

3.3.2.1 - Para os cargos em que não exista previsão inicial de reserva de vaga para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), será formado cadastro conforme disposto no **Anexo I**, o qual somente será utilizado na hipótese do **subitem 3.3.2**.

3.3.2.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o **subitem 3.3.2** deste Edital resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

3.3.2.3 - Somente haverá reserva imediata de vagas para os(as) candidatos(as) negros(as) nos cargos com número de vagas igual ou superior a três.

3.4. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS).

3.4.1 - Para participar deste Processo Seletivo Público na condição de negro(a), o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar como tal, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.4.1.1 - A autodeclaração terá validade, exclusivamente, para este Processo Seletivo Público, não podendo a mesma ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.

3.4.1.2 - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo, o mesmo, nos termos da Lei, por qualquer declaração falsa.

3.4.1.3 - Na hipótese de constatação de declaração falsa pela Comissão de Heteroidentificação, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo Público e, se houver sido contratado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

3.4.1.4 - Caso a Comissão de Heteroidentificação constate a prestação de declaração falsa pelo(a) candidato(a), os documentos e informações referentes ao(à) referido(a) candidato(a) serão encaminhados às autoridades competentes para adoção das providências penais cabíveis, juntamente com o parecer motivado emitido pela Comissão.

3.4.1.5 - As hipóteses de que tratam os **subitens 3.4.1.3 e 3.4.1.4** deste Edital não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

3.4.1.6 - O(A) candidato(a) que, quando da inscrição, não declarar a opção em concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as), concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.4.1.6.1 - Até o final do período de inscrição, será facultado ao(à) candidato(a) desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, para isso deverá retornar ao sistema de inscrição e realizar a alteração.

3.4.2 - Os(As) candidatos(as) que, na inscrição, se autodeclararem negros(as) concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às de pessoa com deficiência caso se declarem, também, como tal, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Público.

3.4.3 - Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos(as) os(as) demais candidatos(as).

3.4.4 - Após a etapa de qualificação técnica e antes da homologação dos resultados finais, os(as) candidatos(as) que tenham, na inscrição, se autodeclarado negros(as) e tenham obtido nas provas objetivas, a pontuação requerida para aprovação, serão convocados(as) para aferição **presencial** da veracidade da autodeclaração prestada, em data, local e horário estabelecidos pela Fundação Cesgranrio.

3.4.4.1 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).

3.4.4.2 - A veracidade da autodeclaração será verificada por Comissão de Heteroidentificação designada pela Fundação Cesgranrio para esse fim.

3.4.4.3 - Para o procedimento de heteroidentificação, os(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros(as) deverão se apresentar pessoalmente perante a Comissão de Heteroidentificação, sendo especificamente convocados para esse fim.

3.4.4.4 - A convocação para o procedimento de aferição de veracidade da autodeclaração será realizada por meio de Edital específico a ser divulgado em **21/02/2024**, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

3.4.4.5 - Será **eliminado(a) do Processo Seletivo Público o(a)** candidato(a) que:

a) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;

b) se recusar a ser filmado;

c) prestar declaração falsa;

3.4.4.6 - O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de registro de avaliação e tais filmagens serão de uso exclusivo da Transpetro e da Fundação Cesgranrio.

3.4.4.7 - Para aferição da veracidade da autodeclaração serão considerados(as) pela Comissão de Heteroidentificação apenas os aspectos fenotípicos dos(as) candidatos(as).

3.4.4.8 - A Comissão de Heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

3.4.4.8.1 - Os currículos dos membros da Comissão de Heteroidentificação serão divulgados na página referente a este Processo Seletivo Público, no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br).

3.4.4.9 - Será considerado(a) como negro(a) o(a) candidato(a) que assim for reconhecido(a) pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação, sob forma de parecer motivado.

3.4.4.9.1 - É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos(as) candidatos(as).

3.4.4.9.2 - O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

3.4.4.10 - Os(as) candidatos(as) que não forem considerados(as) negros(as) pela Comissão de Heteroidentificação concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases, conforme previsto no artigo 25 da Portaria Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, conforme a hipótese do **subitem 3.4.1.3**.

3.4.4.11 - O(A) candidato(a) não enquadrado(a) como negro(a) pela Comissão de Heteroidentificação será comunicado(a) dessa situação em **12/03/2024**, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

3.4.4.11.1 - O(A) candidato(a) terá prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação no site da Fundação Cesgranrio da decisão quanto ao seu não enquadramento, para apresentar recurso.

3.4.4.11.2 - Os recursos deverão ser apresentados por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Processo Seletivo Público, no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br).

3.4.4.11.3 - Após o prazo indicado no **subitem 3.4.4.11.1**, não será possível apresentar recursos.

3.4.4.11.4 - Os recursos serão analisados por Comitê Recursal, designado pela Fundação Cesgranrio e composto por 3 (três) membros distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

3.4.4.11.4.1 - Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

3.4.4.11.4.2 - Os currículos dos membros do Comitê Recursal deverão ser publicados na página referente a este Processo Seletivo Público, no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br).

3.4.4.11.5 - Terá o recurso deferido e, portanto, será considerado(a) como negro(a), o(a) candidato(a) que assim for reconhecido(a) por, pelo menos, 2 (dois) membros do Comitê Recursal.

3.4.4.11.6 - O Comitê Recursal constitui-se em última instância para recursos relativos à participação de candidato(a) na condição de negro(a), sendo soberano em suas decisões.

3.4.4.12 - O não enquadramento do(a) candidato(a) como negro(a) pelas Comissões de Heteroidentificação previstas neste item não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.4.4.13 - As avaliações da Comissão de Heteroidentificação e do Comitê Recursal previstos neste subitem quanto ao enquadramento ou não do(a) candidato(a) como negro(a) terão validade apenas para este Processo Seletivo Público.

3.4.5 - O(A) candidato(a) que se inscrever como negro(a) e obtiver classificação e aprovação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica de acordo com a polo de trabalho de sua opção e também na listagem de classificação geral (ampla concorrência) dos(as) candidatos(as) às polo de trabalho de sua opção, observados os limites previstos no **Anexo I**.

3.4.6 - Os(As) candidatos(as) inscritos(as) como negros(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para a Ampla Concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.4.7 - Em caso de desistência ou eliminação de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

3.4.8 - As vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que não forem providas, serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem geral de classificação por polo de trabalho.

3.4.9 - A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência e a candidatos(as) negros(as).

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO OU READMISSÃO

4.1 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros(as) e portugueses(as), com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto nº 3.927/2001.

4.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.3 - Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

4.4 - Ter, na data de admissão ou readmissão, idade mínima de 18(dezoito) anos completos.

4.5 - Não ter 75 (setenta e cinco) anos de idade ou mais, desde que tenha cumprido o tempo mínimo de contribuição estabelecido para fins de aposentadoria, conforme estabelecido pelo parágrafo 16º do artigo 201 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

4.6 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos cargos, conforme previsto no **subitem 12.1**, ressalvado o disposto no art. 34, parágrafo 3º, da Lei nº 13.146/2015.

4.7 - Ser aprovado(a) no Processo Seletivo Público e preencher os requisitos previstos no **item 11** e no **Anexo III**.

4.8 - Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração oriundos de cargo, emprego ou função pública ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

4.9 - Estar registrado(a) como Aquaviário, de acordo com a Norma da Autoridade Marítima, NORMAM 13, da Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário - LESTA e do Regulamento de Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob jurisdição Nacional - RELESTA.

- 4.10** - Apresentar os documentos básicos originais previstos no **Anexo III** devidamente atualizados pelo Cadastro e Controle e Certificação da Marinha (SISAQUA) de acordo com o cargo pretendido.
- 4.10.1** - Os(As) candidatos(as) deverão estar devidamente habilitados(as), de acordo com os critérios estabelecidos pela Autoridade Marítima Brasileira para o exercício das funções descritas no Edital. Não serão aceitos certificados emitidos por outros países.
- 4.10.2** - Os certificados exigidos neste Edital deverão ter validade mínima de 90 dias, a contar da data de admissão ou readmissão.
- 4.10.3** - Não serão aceitos certificados com rasuras e/ou certificados plastificados.
- 4.10.4** - Não serão aceitos certificados provisórios ou protocolos de renovação.
- 4.10.5** - Para os certificados emitidos pela Autoridade Marítima Brasileira que não apresentam data de validade expressa no documento, será considerada a validade de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de emissão do certificado, exceto o Certificado Internacional de Vacinação e Revacinação contra Febre Amarela (CIVP).
- 4.10.6** - Os(As) certificados(as) modelo DPC 1032 ou 1034 deverão possuir em seu conteúdo, o número da CIR atual do(a) candidato(a). Caso o(a) candidato(a) apresente certificado(s) com número da CIR diferente da atual, o(s) mesmo(s) deverá(ão), obrigatoriamente, apresentar a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) anterior que comprove tal informação. Caso contrário, o(s) certificado(s) em questão não será(ão) aceito(s).
- 4.10.7** - Não serão aceitos os certificados modelo DPC 1031 ou 1033 que possuam restrições quanto à propulsão e/ou a arqueação bruta do navio.
- 4.10.8** - Não serão aceitos os certificados modelo DPC 1031 ou 1033 que possuam restrições para navegação de cabotagem e/ou navegação de longo curso.
- 4.10.9** - Caso o(a) candidato(a) não possua o certificado modelo DPC 1032 ou 1034 de um ou mais cursos exigidos nas tabelas **H** ou **I**, de acordo o cargo pretendido, poderá apresentar o certificado modelo DPC 1031 ou 1033 contendo a regra do referido curso expressa neste documento. A validade a ser considerada será a mesma do certificado modelo DPC 1031 ou 1033 apresentado.
- 4.10.10** - O(A) candidato(a) que não possua o certificado modelo DPC 1032 ou 1034 do Curso Básico de Navios-tanque Petrolero e para Produtos Químicos (EBPQ) ou Curso Básico de Navios-tanque para Gás Liquefeito (EBGL) ou certificados equivalentes, de acordo o cargo pretendido, e o certificado modelo DPC 1031 ou 1033 contendo a regra do referido curso expressa neste documento deverá, obrigatoriamente, apresentar o certificado modelo DPC 1031 ou 1033 sem restrição para Oficial de Quarto de Navegação em navios-tanque para petróleo e/ou navios-tanque para gás liquefeito de petróleo, para o cargo Segundo Oficial de Náutica, e sem restrição para Oficial de Quarto de Máquinas em navios-tanque para petróleo e/ou navios-tanque para gás liquefeito de petróleo, para o cargo Segundo Oficial de Máquinas.
- 4.10.11** - O(A) candidato(a) que possua certificado modelo DPC 1031 ou 1033 com restrição para Oficial de Quarto de Navegação em navios-tanque para petróleo e navios-tanque para gás liquefeito de petróleo, para o cargo Segundo Oficial de Náutica, e com restrição para Oficial de Quarto de Máquinas em navios-tanque para petróleo e navios-tanque para gás liquefeito de petróleo, para o cargo Segundo Oficial de Máquinas, deverá, obrigatoriamente, apresentar o certificado modelo DPC 1032 ou 1034 do Curso Básico de Navios-tanque Petrolero e para Produtos Químicos (EBPQ) ou Curso Básico de Navios-tanque para Gás Liquefeito (EBGL) ou certificados equivalentes, de acordo o cargo pretendido.
- 4.11** - Cumprir as determinações deste Edital.

5 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 5.1** - Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da admissão.
- 5.1.1** - Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) candidato(a).
- 5.2** - A inscrição no presente Processo Seletivo Público implica a aceitação pelo(a) candidato(a) de todas as disposições contidas neste Edital e em outros Editais ou Comunicados que venham a ser divulgados em relação ao presente Certame.
- 5.3** - A inscrição deverá ser efetuada somente via internet, conforme procedimentos especificados a seguir.
- 5.3.1** - A inscrição deverá ser efetuada, no período entre 10 horas do dia **29/09** até as 16 horas (horário oficial de Brasília/DF) **do dia 30/10/2023**, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

5.3.2 - O(A) candidato(a) deverá optar, no ato da inscrição, pelo cargo e pela cidade de realização de provas/exame, conforme expresso no **Anexo II**.

5.3.3 - O recolhimento do valor de inscrição será de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, para os cargos de **AUXILIAR DE SAÚDE, CONDUTOR BOMBEADOR, CONDUTOR MECÂNICO, COZINHEIRO, ELETRICISTA, MOÇO DE CONVÉS, MOÇO DE MÁQUINAS e TAIFEIRO**; e de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para os cargos de **SEGUNDO OFICIAL DE MÁQUINAS E SEGUNDO OFICIAL DE NÁUTICA**.

5.3.4 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para este Processo Seletivo Público.

5.3.5 - O valor referente à inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento do presente Certame ou quando o boleto bancário ou cobrança PIX relativo à mesma inscrição for pago em duplicidade.

5.3.6 - No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá declarar que tem ciência e que aceita, caso aprovado, sua admissão nos quadros da Transpetro, que estará condicionada à entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos nos **itens 4 e 11**, sob pena de eliminação deste Processo Seletivo Público.

5.3.7 - No formulário de inscrição, os(as) candidatos(as) deverão assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo deste Processo Seletivo Público, a fim de possibilitar a efetiva execução deste Processo Seletivo Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

5.4 - INSCRIÇÕES

5.4.1 - Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Público. Essas informações também estão disponíveis na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br); e

b) cadastrar-se, no período entre 10 horas do dia **29/09** até as 16 horas (horário oficial de Brasília/DF) do dia **30/10/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do formulário específico disponível na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

5.4.1.1 - Após o envio do requerimento de inscrição, o(a) candidato(a) poderá optar entre as duas formas de pagamento:

1) Boleto Bancário - efetuar o pagamento do valor de inscrição, em qualquer banco, até a data de vencimento constante no mesmo ou **2) Cobrança PIX** - Utilizando a opção Copia e Cola ou QR Code gerado no valor da inscrição. O pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição. O(A) candidato(a) deverá respeitar o horário de funcionamento das agências e dos correspondentes bancários, bem como as regras de *internet banking* de seu respectivo banco. Em caso de feriado (nacional, estadual ou municipal) ou evento que imponha o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o(a) candidato(a) deverá antecipar o pagamento ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

ATENÇÃO:

a) a inscrição só será válida após a confirmação do pagamento até a data do vencimento;

b) o pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição; e

c) não serão aceitos os pagamentos realizados por meio de depósito/transfêrencia bancária ou por meio de chaves PIX (CNPJ), e-mail, telefone e agência/conta.

5.4.2 - A Fundação Cesgranrio e a Transpetro não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5 - Havendo mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), prevalecerá a de data/hora de Requerimento mais recente.

5.6 - Os(As) candidatos(as) que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados(as) nas provas, exames e avaliações.

5.7 - A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência de inscrição.

5.8 - Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto para os(as) candidatos(as) amparados(as) pela Lei 13.656, de 30 de abril de 2018.

5.8.1 - Fará jus à isenção total de pagamento do valor de inscrição, o(a) candidato(a) que: **a)** comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, conforme apontado no Requerimento de Inscrição disponível na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br); ou for membro de “família de baixa renda”, nos termos da Lei 13.656, de 30 de abril de 2018; ou **b)** for doador(a) de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

5.9 - A isenção tratada no **subitem 5.8.1** deverá ser solicitada durante a inscrição via internet, de **29/09 a 09/10/2023**, ocasião em que o(a) candidato(a) deverá, **obrigatoriamente**, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, bem como declarar-se membro de “família de baixa renda”, nos termos da **alínea “b”** do mesmo subitem.

5.9.1 - Para solicitar a isenção do valor da inscrição, os(as) candidatos(as) amparados(as) pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018 deverão enviar até as 23h e 59min do dia **09/10/2023**, (horário de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), imagens legíveis dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade; e

b) Carteira ou declaração de doador emitida por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme o art. 1º, inciso II, Lei nº 13.656/2018: atestado ou laudo emitido por médico(a) de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina.

5.9.1.1 - Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 5MB. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia da aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

5.9.1.2 - Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) exclusão da lista de aprovados(as), se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; e

c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua nomeação.

5.10 - A Fundação Cesgranrio consultará o órgão gestor do Cadastro Único, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a). A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.11 - O(A) candidato(a) interessado(a) que preencher os requisitos descritos no **subitem 5.8.1** e desejar solicitar isenção de pagamento do valor de inscrição neste Processo Seletivo Público deverá fazê-lo ao se inscrever, conforme descrito no **subitem 5.9.1**, no período de **29/09 a 09/10/2023**.

5.11.1 - O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de pagamento do valor de inscrição, no período previsto, não garante ao(à) interessado(a) a isenção pleiteada, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da Fundação Cesgranrio.

5.11.2 - Não serão aceitos, após o envio da documentação da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações prestadas.

5.11.3 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.11.4 - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período determinado implicará a **eliminação** automática deste processo de isenção.

5.12 - O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição será divulgado no dia **16/10/2023**, via internet, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

5.13 - O(A) candidato(a) poderá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, contestar o indeferimento, até o dia **17/10/2023**, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Processo Seletivo Público no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br). Após esse período, não serão aceitos recursos.

5.14 - O resultado final da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição deferidos, após contestação, será divulgado no dia **23/10/2023**, via internet, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

5.15 - Para ter acesso aos resultados das análises, os(as) interessados(as) poderão, ainda, consultar a Central de Atendimento da Fundação Cesgranrio, pelo telefone 0800 701 2028, nos dias úteis de **17/10 a 30/10/2023**, das 09 às 17 horas, horário oficial de Brasília/DF.

5.16 - Os(As) candidatos(as) cujas solicitações de isenção do valor de inscrição tiverem sido indeferidas poderão efetuar o pagamento, através dos meios válidos, até a data de vencimento.

5.17 - O(A) candidato(a) transgênero (aquelas pessoas que não se identificam plenamente com o gênero atribuído culturalmente ao seu sexo biológico) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL (nome pelo qual pessoas transgêneros preferem ser chamadas cotidianamente, em contraste com o nome civil oficialmente registrado que não reflete sua identidade de gênero), no momento da inscrição poderá solicitá-lo, por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, disponível na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

5.17.1 - O(A) candidato(a) deve fazer o login com seu CPF e senha de acesso de candidato(a), na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), no *link* relativo ao Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social.

5.17.2 - O(A) candidato(a) somente conseguirá fazer o preenchimento do citado formulário após ter concluído o seu processo de inscrição no Certame.

5.17.3 - No formulário, o(a) candidato(a) deverá indicar o NOME SOCIAL pelo qual deseja ser atendido, o que estará vinculado ao seu nome civil, bem como ao documento de identidade, CPF e data de nascimento.

5.17.4 - Além da informação do NOME SOCIAL, o(a) candidato(a) deverá fazer o carregamento dos seguintes arquivos:

a) fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares; e

b) cópia digitalizada da frente e do verso de um documento de identificação oficial com foto.

5.17.5 - Os documentos de que trata o **subitem 5.17.4** devem conter todas as especificações citadas, serem legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para comprovação da solicitação.

5.17.6 - Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 5MB, enviados por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social.

5.17.7 - Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

5.17.8 - No citado formulário, o(a) candidato(a) deverá indicar, também, o atendimento que tem interesse quanto ao uso do NOME SOCIAL informado, a saber:

a) ensalamento conforme nome social indicado: alocação em sala de provas de acordo com o NOME SOCIAL, ao invés do nome civil;

b) tratamento em sala de provas pelo nome social: chamamento do(a) candidato(a) pelo nome social ao invés de seu nome civil; e

c) ambiente sanitário: indicação da opção quanto ao uso do banheiro, se feminino ou masculino.

5.17.9 - Ao final do formulário, o(a) candidato(a) deverá declarar que está ciente das regras definidas neste Edital quanto ao atendimento pelo NOME SOCIAL, das condições para tal atendimento, bem como da verificação que será realizada pela entidade executora do Certame.

5.17.10 - O(A) candidato(a) que solicitou o atendimento pelo NOME SOCIAL terá o seu pedido indeferido quando:

a) não anexar os documentos relacionados no **subitem 5.17.4**;

b) os documentos anexados forem inválidos ou ilegíveis, inviabilizando sua análise;

c) for identificada qualquer fraude nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados; e

d) não declarar que está ciente das regras deste Edital, conforme indicado no **subitem 5.17.9**.

5.18 - DA SOLICITAÇÃO DE ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS

5.18.1 - No ato da inscrição, o(a) candidato(a) **com deficiência** que necessitar de adaptações razoáveis e tecnologias assistivas das provas objetivas deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (impressas em Braille, ampliadas, *software* de leitura de tela, videoprova em Libras, leitor, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras e/ou tempo adicional), apresentando justificativas acompanhadas de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência emitido por equipe multiprofissional ou por especialista na área dos impedimentos apresentados pelo(a) candidato(a), conforme definido no **subitem 3.1.4**.

5.18.1.1 - Enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de publicação deste Edital. O laudo deve conter a assinatura do(a) médico(a) ou profissional de saúde de nível superior (fisioterapeuta, fonoaudiólogo(a), psicólogo(a) ou terapeuta ocupacional), com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

5.18.1.2 - No caso de candidatos(as) cuja deficiência se enquadre no parágrafo 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade do laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, bem como no caso de outros impedimentos irreversíveis, que caracterizem deficiência permanente, não sendo considerada a data de emissão.

5.18.2 - O(A) candidato(a) com **deficiência auditiva** que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar, no **ato da inscrição**, via *upload*, laudo médico específico para esse fim. Caso o(a) candidato(a) não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

5.18.3 - A candidata que for amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar **amamentar criança** de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A Fundação Cesgranrio não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.18.3.1 - A candidata deverá enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento que comprove que a criança terá até 6 (seis) meses de idade no dia de realização das provas (caso a criança ainda não tenha nascido até a data do término das inscrições, a imagem legível da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível de documento emitido pelo(a) médico(a) obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

5.18.3.1.1 - Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 5MB. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia da aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidades com o estabelecido neste Edital.

5.18.3.2 - A candidata terá, caso cumpra o disposto nos **subitens 5.18.3** e **5.18.3.1**, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, de acordo com o parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.

5.18.3.2.1 - Caso a candidata utilize mais de 1 (uma) hora para amamentar, será concedida, no máximo, 1(uma) hora de compensação.

5.18.3.3 - Não será permitida a entrada da lactente e do(a) acompanhante após o fechamento dos portões.

5.18.4 - O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.18.5 - Os(As) candidatos(as) que não solicitarem, no prazo e na forma estabelecidos, as condições diferenciadas previstas nos **subitens 5.18.1, 5.18.2, 5.18.3 e 5.18.4**, não poderão dispor das mesmas.

6 - DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 - Os(as) candidatos(as) devem verificar a Confirmação de Inscrição, a partir de **06/12/2023**, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), **sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição**.

6.2 - É obrigação do(a) candidato(a) conferir, no Cartão de Confirmação de Inscrição, os seguintes dados: nome; cargo; cidade de provas; e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa que necessita de adaptações razoáveis para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou reservadas para pessoas negras.

6.3 - Caso haja inexatidão na informação relativa ao cargo, à cidade de provas, à necessidade de adaptações razoáveis para a realização das provas e/ou à inscrição para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou às vagas destinadas às pessoas negras, os(as) candidatos(as) deverão entrar em contato com a Fundação Cesgranrio, pelo telefone 0800 701 2028, das 09 às 17 horas, horário oficial de Brasília/DF, ou pelo *e-mail* concursos@cesgranrio.org.br, nos dias **07 e 08/12/2023**.

6.4 - Os eventuais erros de digitação no nome, deverão ser corrigidos no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), de acordo com as instruções constantes da página correspondente ao Processo Seletivo Público TRANSPETRO/PSP/MAR/2023.3, até o terceiro dia útil após a aplicação das provas objetivas.

6.5 - O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do(a) candidato(a) e resultará sua eliminação deste Processo Seletivo Público.

6.6 - Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto o disposto no **subitem 6.3**.

7 - DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 - 1ª ETAPA: Para os cargos de AUXILIAR DE SAÚDE, COZINHEIRO, MOÇO DE CONVÉS, MOÇO DE MÁQUINAS e TAIFEIRO

7.1.1 - Constituída de provas objetivas de Conhecimentos Básicos, com 10 (dez) questões, e de Conhecimentos Específicos, com 30 (trinta) questões, num total de 40 (quarenta) questões, cada uma valendo 1 (um) ponto. A prova objetiva de Conhecimentos Básicos, de caráter eliminatório e, apenas para eventuais desempates, classificatório, será composta de Língua Portuguesa (10 questões). A prova objetiva de Conhecimentos Específicos, de caracteres eliminatório e classificatório, terá 30 (trinta) questões.

7.1.1.1 - Após a primeira etapa, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), por cargo, em função apenas do total de pontos obtidos na prova objetiva de **Conhecimentos Específicos**.

7.1.1.2 - Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**, ou aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de **Conhecimentos Específicos**.

7.1.1.3 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, prevalecendo o(a) de idade mais elevada, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos;

c) for mais idoso(a); e

d) tiver exercido efetivamente a função de Jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições.

7.1.1.4 - Os(As) candidatos(as) que seguirem empatados(as) até a aplicação da alínea “c” do **subitem 7.1.1.3** deste Edital serão convocados(as), antes do resultado final do Processo Seletivo Público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

7.1.1.5 - Para os(as) candidatos(as) convocados(as) para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão em que conste o horário do nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

7.1.1.6 - Para fins de verificação que comprovará o exercício da função de Jurado(a) do descrito na alínea “d” do **subitem 7.1.1.3**, os(as) candidatos(as) deverão fazer no ato da inscrição, *upload* da documentação que comprovará o exercício da função de Jurado(a).

7.1.1.6.1 - Para fins de comprovação da função citada na alínea “d” do **subitem 7.1.1.3** deste Edital, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais do país, relativos ao exercício da função de Jurado(a), nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

7.1.1.6.2 - Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 5MB. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia da aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidades com o estabelecido neste Edital.

7.2 - 1ª ETAPA: Para os cargos de CONDUTOR BOMBEADOR, CONDUTOR MECÂNICO e ELETRICISTA

7.2.1 - Constituída de provas objetivas de Conhecimentos Básicos, com 20 (vinte) questões, e de Conhecimentos Específicos, com 30 (trinta) questões, num total de 50 (cinquenta) questões, cada uma valendo 1 (um) ponto. A prova objetiva de Conhecimentos Básicos, de caráter eliminatório e, apenas para eventuais desempates, classificatório, será composta de Língua Portuguesa (10 questões) e de Inglês Técnico Marítimo (10 questões). A prova objetiva de Conhecimentos Específicos, de caracteres eliminatório e classificatório, terá 30 (trinta) questões.

7.2.1.1 - Após a primeira etapa, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), por cargo, em função apenas do total de pontos obtidos na prova objetiva de **Conhecimentos Específicos**.

7.2.1.2 - Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**, ou aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de **Conhecimentos Específicos**, ou ainda, obtiver grau **ZERO** em qualquer das matérias da prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**.

7.2.1.3 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a)** tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, prevalecendo o(a) de idade mais elevada, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b)** obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos;
- c)** obtiver o maior número de pontos em Língua Portuguesa;
- d)** for mais idoso(a); e
- e)** tiver exercido efetivamente a função de Jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições.

7.2.1.4 - Os(As) candidatos(as) que seguirem empatados(as) até a aplicação da alínea “d” do **subitem 7.2.1.3** deste Edital serão convocados(as), antes do resultado final do Processo Seletivo Público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

7.2.1.5 - Para os(as) candidatos(as) convocados(as) para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão em que conste o horário do nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

7.2.1.6 - Para fins de verificação que comprovará o exercício da função de Jurado(a) do descrito na alínea “e” do **subitem 7.2.1.3**, os(as) candidatos(as) deverão fazer no ato da inscrição, *upload* da documentação que comprovará o exercício da função de Jurado(a).

7.2.1.6.1 - Para fins de comprovação da função citada na alínea “e” do **subitem 7.2.1.3** deste Edital, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de Jurado(a), nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

7.2.1.6.2 - Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 5MB. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia da aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidades com o estabelecido neste Edital.

7.3 - 1ª ETAPA: Para os cargos de SEGUNDO OFICIAL DE MÁQUINAS e SEGUNDO OFICIAL DE NÁUTICA

7.3.1 - Constituída de provas objetivas de Conhecimentos Básicos, com 20 questões e de Conhecimentos Específicos, com 50 questões, num total de 70 questões, cada uma valendo 1 (um) ponto. A prova objetiva de Conhecimentos Básicos, de caráter eliminatório e, apenas para eventuais desempates, classificatório, será composta de Língua Portuguesa (10 questões) e de Língua Inglesa (10 questões). A prova objetiva de Conhecimentos Específicos, de caracteres eliminatório e classificatório, terá 50 questões.

7.3.1.1 - Após a primeira etapa, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), por cargo, em função apenas do total de pontos obtidos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos.

7.3.1.2 - Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Básicos, ou aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Específicos, ou ainda, obtiver grau **ZERO** em qualquer das matérias da prova objetiva de Conhecimentos Básicos.

7.3.1.3 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a)** tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, prevalecendo o(a) de idade mais elevada, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b)** obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos;
- c)** obtiver o maior número de pontos em Língua Portuguesa;
- d)** for mais idoso(a); e

e) tiver exercido efetivamente a função de Jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições.

7.3.1.4 - Os(As) candidatos(as) que seguirem empatados(as) até a aplicação da alínea “d” do **subitem 7.3.1.3** deste Edital serão convocados(as), antes do resultado final do Processo Seletivo Público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

7.3.1.5 - Para os(as) candidatos(as) convocados(as) para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão em que conste o horário do nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

7.3.1.6 - Para fins de verificação que comprovará o exercício da função de Jurado(a) do descrito na alínea “e” do **subitem 7.3.1.3**, os(as) candidatos(as) deverão fazer no ato da inscrição, *upload* da documentação que comprovará o exercício da função de Jurado(a).

7.3.1.6.1 - Para fins de comprovação da função citada na alínea “e” do **subitem 7.3.1.3** deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de Jurado(a), nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

7.3.1.6.2 - Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 5MB. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia da aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidades com o estabelecido neste Edital.

7.4 - 2ª ETAPA: EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA (para todos os cargos)

7.4.1- Serão convocados(as) para o exame de capacitação física os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas provas objetivas, nos seguintes quantitativos: os(as) candidatos(as) mais bem classificados(as) até o quantitativo definido de 1,5 (um e meio) vezes o cadastro de reserva por cargo, respeitados os empates na última posição.

7.4.2 - O exame de capacitação física, de caráter eliminatório, será realizado pela Fundação Cesgranrio e visa a avaliar a capacidade de o(a) candidato(a) suportar, física e organicamente, as exigências para desempenhar as tarefas típicas dos cargos.

7.4.3 - O(A) candidato(a) será considerado(a) apto(a) ou inapto(a) no exame de capacitação física.

7.4.3.1 - O exame de capacitação física consistirá em avaliar o(a) candidato(a) nos seguintes testes: a) CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS e b) NATAÇÃO.

7.4.3.2 - O(A) candidato(a) deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em Edital específico, com roupa apropriada para prática de capacitação física. Para o Teste de Corrida de 12 (doze) minutos, o(a) candidato(a) deverá se apresentar trajando short, camiseta para ginástica e tênis, para ambos os sexos. Para o Teste de Natação, o(a) candidato(a) deverá se apresentar trajando calção de banho (masculino - sunga ou equivalente), (feminino - maiô), touca, toalha e chinelo de dedo, conforme **subitem 7.4.3.9.1.2**. O(A) candidato(a) deverá estar munido(a) de documento de identidade original e de atestado médico específico para realização do exame de capacitação física.

7.4.3.3 - O atestado médico deverá ser emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes, devendo constar, expressamente, que o(a) candidato(a) está apto(a) a realizar os mesmos, de acordo com o definido nos **subitens 7.4.3.1, 7.4.3.8 e 7.4.3.9**.

7.4.3.4 - O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do(a) candidato(a) para a realização do exame de capacitação física. Não será aceito o atestado médico entregue em outro momento ou aquele que não contenha a autorização expressa para realização dos testes físicos.

7.4.3.5 - No atestado médico deverá constar o número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina - CRM, de forma legível.

7.4.3.6 - O(A) candidato(a) que deixar de entregar o atestado médico, na forma prevista neste Edital, não fará o exame e estará automaticamente eliminado(a) deste Processo Seletivo Público.

7.4.3.7 - A contagem oficial de tempo e da extensão percorrida pelos(as) candidatos(as) em cada teste será, exclusivamente, a realizada pela Banca.

7.4.3.8 - DO TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

7.4.3.8.1 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

7.4.3.8.1.1 - O(A) candidato(a) terá o tempo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino seguirá estes procedimentos: **a)** para a realização do teste de corrida, o(a) candidato(a) poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir; e **b)** o início e o final do teste serão dados pelos integrantes da Banca, por meio de silvo de apito.

7.4.3.8.1.2 - Durante os 12 (doze) minutos do teste, o candidato do sexo masculino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 1.800 (hum mil e oitocentos) metros e a candidata do sexo feminino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 1.500 (hum mil e quinhentos) metros.

7.4.3.8.1.3 - A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações: **a)** durante a realização do teste, o(a) candidato(a) não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como não poderá deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após findos os 12 (doze) minutos, sem a respectiva liberação do fiscal; **b)** um único relógio, o do coordenador do teste, controlará o tempo oficial, sendo o único que servirá de referência para o início e término; **c)** ao soar o apito encerrando o teste, o(a) candidato(a) deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida; e **d)** o(a) candidato(a) deverá se apresentar trajando short, camiseta para ginástica e tênis, para ambos os sexos.

7.4.3.8.1.4 - O(A) candidato(a) será eliminado(a) se não completar a prova ou atingir as distâncias mínimas acima do tempo máximo permitido.

7.4.3.9 - DO TESTE DE NATAÇÃO

7.4.3.9.1 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE NATAÇÃO

7.4.3.9.1.1 - Os(As) candidatos(as) deverão se deslocar por 25 (vinte e cinco) metros em meio líquido, nado livre (qualquer modalidade).

7.4.3.9.1.2 - A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação seguirá estes procedimentos:

a) Posição inicial: o(a) candidato(a) se postará junto à borda da piscina, dentro d'água;

b) Início do teste: será comandado "atenção candidatos(as)", "às suas marcas", e então será acionado um silvo curto de apito ou a viva voz, o(a) candidato(a) iniciará o percurso da distância estipulada em 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo, utilizando estilo livre para o nado;

c) o(a) candidato(a), após ser dado o sinal, poderá submergir junto à borda e impulsionar o corpo com os pés obtendo a posição hidrodinâmica para o nado;

d) o(a) candidato(a) deverá se apresentar trajando calção de banho (masculino - sunga ou equivalente), maiô (feminino), touca, toalha e chinelo de dedo para o evento;

e) a dimensão da piscina, a ser utilizada na avaliação, poderá ser variável, sendo preferencialmente com comprimento de 25 (vinte e cinco) metros;

f) no caso de piscina com comprimento inferior a 25 (vinte e cinco) metros, será admitida a virada olímpica ou batida com uma das mãos na parede da piscina, sem apoiar na borda, submergir e impulsionar o corpo com os pés obtendo novamente a posição hidrodinâmica;

g) apenas uma saída em falso será admitida por candidato(a). Se a largada for queimada pela segunda vez, o(a)candidato(a) será considerado(a) desclassificado(a);

h) será considerado concluído quando o(a) candidato(a) tocar com qualquer parte do corpo a borda de chegada da piscina; e

i) o(a) candidato(a) só terá 1(uma) tentativa para realização do teste de natação.

7.4.3.9.1.3 - Durante a realização do Teste de Natação o(a) candidato(a) não poderá:

a) receber qualquer tipo de ajuda física para completar o percurso;

b) utilizar qualquer equipamento que o(a) favoreça durante o teste, exceto os seguintes: touca, óculos, protetor auricular e clips nasal; e

c) utilizar as raias para seu deslocamento, ou mesmo para se apoiar (descansar), e impulsionar com os pés ou mãos as bordas ou o fundo da piscina, exceto no início do teste e na virada.

7.4.3.10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

7.4.3.10.1 - O(A) candidato(a) que não atingir a performance mínima em qualquer dos testes do exame de capacitação física será considerado(a) inapto(a) e o(a) candidato(a) que não comparecer para a realização dos testes será considerado(a) desistente, sendo, em ambos os casos, eliminado(a) deste Processo Seletivo Público, não tendo classificação alguma no Certame.

7.4.3.10.2 - Não haverá segunda chamada para o exame de capacitação física. O não comparecimento no horário previsto implicará a eliminação automática do(a) candidato(a).

7.4.3.10.3 - As demais informações a respeito do exame de capacitação física constarão de Edital específico de convocação para essa fase, a ser divulgado, em **29/01/2024** (na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br)).

7.4.3.10.4 - Será considerado(a) apto(a) no exame de capacitação física o(a) candidato(a) que atingir a performance igual ou superior à mínima em todos os testes.

7.4.4 - Após a 2ª etapa, os(as) candidatos(as) não eliminados(as) serão classificados(as), por cargo, em função da colocação obtida na 1ª etapa, até os quantitativos especificados no **Anexo I**.

8 - DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

8.1 - As provas objetivas para os cargos de AUXILIAR DE SAÚDE, CONDUTOR BOMBEADOR, CONDUTOR MECÂNICO, COZINHEIRO, ELETRICISTA, MOÇO DE CONVÉS, MOÇO DE MÁQUINAS E TAIFEIRO terão duração de 4 (quatro) horas, e as provas objetivas para os cargos de SEGUNDO OFICIAL DE MÁQUINAS e SEGUNDO OFICIAL DE NÁUTICA terão duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, tendo por base os conteúdos programáticos especificados no **ANEXO IV**.

8.2 - A Transpetro define os conteúdos programáticos referentes ao Processo Seletivo Público, ficando a critério de cada candidato(a) escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.

8.3 - As provas serão realizadas, **obrigatoriamente**, nos locais previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição disponíveis na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

8.4 - O(A) candidato(a) deverá chegar ao local das provas com **1 (uma) hora** de antecedência do início das mesmas, munido(a) de Cartão de Confirmação de Inscrição, impresso da página da Fundação Cesgranrio na internet, conforme **item 6 e seus subitens**; do documento de identidade com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

8.4.1 - Não será admitido(a) no local de provas o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido para o **fechamento dos portões**.

8.4.2 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital, em Comunicado ou constantes nos Cartões de Confirmação de Inscrição.

8.4.3 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).

8.5 - Somente será admitido(a) à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver munido(a) de documento oficial de identidade com foto do(a) candidato(a). Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho: carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); documentos digitais, com foto e assinatura, (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

8.5.1 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena), nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade.

8.5.2 - Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

8.5.3 - Para a segurança dos(as) candidatos(as) e a garantia da lisura do Certame, a Fundação Cesgranrio poderá realizar coleta de dado biométrico de todos(as) os(as) candidatos(as) no dia de realização das provas.

8.6 - Ao entrarem na sala de provas, os(as) candidatos(as) deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo lacrado embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo Público.

8.6.1 - A Transpetro e a Fundação Cesgranrio não serão responsáveis pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

8.6.2 - A Transpetro e a Fundação Cesgranrio não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

8.7 - Após ser identificado(a), nenhum (a) candidato(a) poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

8.8 - O(A) candidato(a) só poderá ausentar-se do recinto das provas após **2 (duas) horas** contadas a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o(a) candidato(a) **não poderá levar o Caderno de Questões**, a qualquer momento.

8.8.1 - As questões das provas estarão à disposição dos(as) candidatos(as), a partir do primeiro dia útil seguinte ao da realização das mesmas, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), por um período mínimo de 3 (três) meses após a divulgação dos resultados finais deste Processo Seletivo Público.

8.9 - O(A) candidato(a), no dia da realização das provas, somente poderá anotar as respostas para conferência no seu respectivo Cartão de Confirmação de Inscrição. Qualquer outra anotação ou impressão no documento será considerada tentativa de fraude sujeitando o(a) candidato(a) infrator(a) à eliminação deste Processo Seletivo Público.

8.10 - Ao final das provas, os(as) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) em cada sala só serão liberados(as) quando todos(as) as tiverem concluído ou as mesmas se tenham encerrado. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de provas.

8.11 - O(A) candidato(a) deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, para o preenchimento do Cartão-Resposta.

8.12 - O(A) candidato(a) deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) durante o tempo de realização das provas e assinar no espaço devido. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa das provas, salvo em caso de deficiência impeditiva de realização da providência pelo(a) próprio(a) candidato(a). Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por motivo de erro do(a) candidato(a).

8.13 - Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta, salvo em caso de deficiência impeditiva de realização da providência pelo(a) próprio(a) candidato(a). Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a capa das provas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.14 - Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.15 - Os gabaritos das provas objetivas serão distribuídos à Imprensa, no primeiro dia útil seguinte ao de realização das mesmas, estando disponíveis, também, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

8.16 - Para todos(as) os(as) candidatos(as) não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os(as) candidatos(as) e a consulta a livros, apostilas, códigos ou qualquer outra fonte durante a realização de qualquer uma das provas.

8.17 - O(A) candidato(a) será sumariamente eliminado(a) deste Processo Seletivo Público se:

- a)** lançar mão de meios ilícitos para realização das provas;
- b)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades ou outros candidatos(as);
- c)** atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas;
- d)** apresentar-se em local diferente dos previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição ou nas listas de alocação disponíveis no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br);
- e)** afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;
- f)** deixar de assinar a Lista de Presença e/ou respectivo Cartão-Resposta;
- g)** ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões;
- h)** não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;

- i) descumprir as instruções contidas nas capas das provas;
- j) identificar a prova, em outro lugar que não o apropriado, por meio de símbolos, sinais, marcas, palavras, etc.;
- k) for surpreendido(a), durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro(a) candidato(a) ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, apostilas, impressos ou anotações;
- l) recusar-se a ser submetido(a) à revista de objetos e à revista por meio de detectores de metal;
- m) for constatado, durante as provas, o porte e/ou o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas eletrônicas e(ou) similares, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, fones de ouvido, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, relógios de qualquer natureza, telefones celulares, microcomputadores portáteis e/ou similares; e
- n) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas.

8.18 - É vedado aos(às) participantes do Processo Seletivo Público ainda que possuam porte de arma de fogo, ostentar armas ou ingressar nos locais de prova com armas, em consonância com o art. 34, caput, da Lei nº 10.826/2003.

8.19 - É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

8.20 - Os(As) candidatos(as) que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos(às) candidatos(as) que ainda estejam realizando as mesmas.

8.21 - Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas.

8.22 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em local reservado para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

8.23 - Nos casos de tratamento diferenciado decorrente de limitação física o(a) candidato(a) deverá comprovar que essa se refere a impedimento temporário uma vez que, para exercício dos cargos previstos, neste Edital é necessária aptidão plena (física e mental), conforme **subitem 2.2**.

8.24 - Não serão concedidas, além do previsto no **item 9 e seus subitens**, recontagens de pontos, ou reconsiderações, de avaliações ou de pareceres, qualquer que seja a alegação do(a) candidato(a).

8.25 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelos(as) representantes da Fundação Cesgranrio ou da Transpetro, informações referentes ao conteúdo das provas.

9 - DOS RECURSOS E DA REVISÃO

9.1 - Recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados - o(a) candidato(a) poderá apresentar recursos, desde que devidamente fundamentados e apresentados nos dias **11 e 12/12/2023**.

9.1.1 - O(A) candidato(a) não deverá se identificar nos recursos que venham a ser apresentados.

9.1.1.1 - Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o recurso do(a) candidato(a) que se subscrever, e/ou apresentar, em seu texto, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação.

9.1.2 - Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá encaminhar sua solicitação à Fundação Cesgranrio, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Processo Seletivo Público no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

9.1.2.1 - Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

9.1.2.2 - A Transpetro e a Fundação Cesgranrio não arcarão com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do(a) candidato(a), que impossibilitem a interposição de recurso.

9.1.3 - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação dos resultados das provas objetivas, em **29/01/2024**.

9.1.4 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram as provas objetivas.

9.2 - Revisão dos resultados do exame de capacitação física - os(as) candidatos(as) poderão solicitar revisão, dirigida à Banca Examinadora, nos dias **08 e 09/02/2024**.

9.2.1 - O pedido de revisão deverá ser solicitado à Fundação Cesgranrio, conforme orientação constante na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

9.2.2 - As decisões dos pedidos de revisão do resultado do exame de capacitação física serão dadas a conhecer coletivamente e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação dos resultados preliminares, em **21/02/2024**.

9.3 - A Banca Examinadora da entidade executora do presente Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

10 - DO RESULTADO, DAS CONVOCAÇÕES E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

10.1 - O resultado final deste Processo Seletivo Público será homologado, publicado no Diário Oficial da União (DOU) e divulgado nos endereços eletrônicos da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), e da Transpetro (www.transpetro.com.br).

10.2 - As convocações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação final, por cargo, e os critérios de alternância e de proporcionalidade previstos no Decreto nº 9.508/18 e na Lei nº 12.990/14, publicada no DOU, e dar-se-ão de acordo com a necessidade e conveniência da Transpetro.

10.3 - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) neste Processo Seletivo Público, classificados(as) no cadastro de reserva, em número superior ao quantitativo de vagas divulgado em Edital, poderão ser convocados(as) para realização das etapas de comprovação de requisitos e exames médicos admissionais na condição de suplentes, configurando tal hipótese mera expectativa de direito à contratação.

10.4 - Além da aprovação nas etapas de comprovação de requisitos e de qualificação biopsicossocial, a admissão dos(as) candidatos(as) convocados(as) na condição de suplentes é condicionada à eliminação ou desistência de candidato(a) melhor classificado(a) ou abertura de nova vaga por necessidade e conveniência da Transpetro, observado o prazo de validade do Processo Seletivo Público.

10.4.1 - Ao(À) candidato(a) convocado(a) na condição de suplente será dada ciência de tal condição.

10.5 - O prazo de validade deste Processo Seletivo Público esgotar-se-á em **01 (um) ano**, a contar da data de publicação do Edital de homologação dos resultados finais, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Transpetro.

11 - DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

11.1 - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) conforme homologação e divulgação dos resultados finais, serão convocados(as), pela Transpetro por meio de documento enviado via postal com aviso de recebimento e complementado, quando possível, por outros mecanismos de comunicação.

11.2 - Os(As) candidatos(as) convocados(as) para a comprovação de requisitos deverão apresentar, no prazo definido pela Transpetro, cópias digitalizadas dos documentos que vierem a ser solicitados, listados no **subitem 11.3** deste Edital, com o objetivo de comprovar o atendimento integral aos requisitos exigidos, conforme **item 4 e Anexo III** deste Edital.

11.3 - Quando solicitado, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a)** Documento oficial de identidade;
- b)** Título de eleitor;
- c)** Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral, relativa à última eleição;
- d)** CPF;
- e)** Certidão de nascimento ou de casamento e certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso;
- f)** Comprovante de registro e de pagamento da anuidade do Órgão de Classe, quando tratar-se de profissão regulamentada;
- g)** Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
- h)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), se possuir;
- i)** Comprovante de tempo de vinculação previdenciária (CNIS);
- j)** Declaração de beneficiário do INSS;
- k)** Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

l) Comprovante de residência atualizado;

m) Comprovante de conta corrente; e

n) Diploma(s), declaração(ões) ou certificado(s) exigido(s) para o cargo à qual concorre, conforme descrito no **Anexo III** deste Edital.

11.3.1 - Os documentos deverão ser encaminhados digitalizados, legíveis e em sua integralidade à Transpetro, conforme definido no documento de convocação e nos demais mecanismos de comunicação descritos no **subitem 11.1** deste Edital.

11.3.2 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

11.3.3 - A não apresentação dos documentos listados no caput deste subitem, até a data da admissão ou readmissão, implica a eliminação automática do(a) candidato(a) deste Processo Seletivo Público.

11.3.4 - A admissão ou a readmissão na Transpetro está condicionada ao atendimento aos incisos XVI e XVII do artigo 37, bem como ao parágrafo 10º do artigo 37 c/c o parágrafo 6º do artigo 40, todos da Constituição Federal, devendo o(a) candidato(a) assinar declaração específica.

11.4 - O(A) candidato(a) que não atender à convocação para comprovação de requisitos será eliminado(a), sendo excluído(a) deste Processo Seletivo Público.

11.5 - O(A) candidato(a) eliminado(a) será informado(a) dessa situação por meio de documento enviado via postal com aviso de recebimento e complementado, quando possível, por outros mecanismos de comunicação, devendo ser considerada a data do recebimento da comunicação como base para contagem do prazo para apresentação do recurso mencionado no **subitem 11.5.1** deste Edital.

11.5.1 - O(A) candidato(a) tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de sua eliminação deste Processo Seletivo Público, para apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra a eliminação na etapa de comprovação de requisitos.

11.5.2 - Os recursos deverão ser apresentados pelo(a) candidato(a) em formato digital, conforme orientação constante no documento de comunicação descrito no **subitem 11.5** deste Edital, constando as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade, cargo, classificação, motivo da eliminação e argumentação e(ou) documentos que poderão, a critério da Comissão Examinadora da Transpetro, servir como base para justificar a reversão da eliminação.

11.6 - A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12 - DA QUALIFICAÇÃO BIOPSISSOCIAL

12.1 - Os exames admissionais terão caráter eliminatório e serão compostos das seguintes fases: avaliação de saúde física, além de exames médicos complementares.

12.2 - A convocação para a realização dos exames médicos admissionais ocorrerá de acordo com a necessidade e conveniência da Transpetro.

12.3 - Avaliação de Saúde

12.3.1 - Os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) a exame médico e odontológico admissional que incluem exames complementares, avaliações especializadas e avaliação médica e odontológica presencial.

12.3.2 - No exame médico admissional serão avaliados, entre outros: sinais vitais e medidas antropométricos, inspeção geral, exame físico completo e avaliação do estado de saúde mental. Se necessário, o(a) candidato(a) poderá ser reexaminado(a) ou submetido(a) às avaliações clínicas ou complementares especializadas.

12.3.3 - A indicação de inaptidão para o exercício do cargo na avaliação de saúde não pressupõe a existência de incapacidade laborativa permanente; indica, tão somente, que o(a) avaliado(a) não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo ao qual concorreu, na Transpetro.

12.3.4 - O motivo de inaptidão na avaliação de saúde só será divulgado ao(à) candidato(a), atendendo aos ditames da ética, pela área médica responsável pela condução dos exames.

12.4 - A contraindicação do(a) candidato(a) em qualquer uma das etapas da avaliação de saúde resultará em sua automática eliminação deste Processo Seletivo Público.

12.5 - Teste Toxicológico

12.5.1 - Os(As) candidatos(as) serão submetidos(as) à realização do teste toxicológico que visa a detecção de substâncias entorpecentes ilícitas e/ou lícitas controladas, causadoras de dependência química ou psíquica, que será realizado a partir de amostra de material biológico doado pelo(a) candidato(a), sob a supervisão da Transpetro, conforme procedimentos padronizados de coleta.

12.5.2 - Na data da realização da coleta de material biológico, o(a) candidato(a) deverá assinar o termo de consentimento para a realização do teste toxicológico, que será realizado através da amostra do material biológico descrito no **subitem 12.5.1**.

12.5.3 - O(A) candidato(a) que se recusar a oferecer o material biológico requisitado ou não comparecer para realizar o referido teste, na data, local e horário estabelecidos pela Transpetro, será eliminado(a) do Processo Seletivo Público.

12.5.4 - Relação das substâncias para testes toxicológicos nesta etapa da avaliação Biopsicossocial:

- Anfetamina
- Metanfetamina
- Benzodiazepínico
- Cocaína e metabólicos
- Opiácios/Opióides
- Maconha (THC)
- Ecstasy
- Metaqualona
- Fenciclidina (PCP)

12.5.5 - Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias ilícitas e/ ou lícitas descritas no **subitem 12.5.4**, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo Público.

12.5.6 - Não caberá recurso aos(às) candidatos(as) em razão do resultado positivo no exame toxicológico.

12.6 - O(A) candidato(a) que não atender à convocação para qualquer fase desta etapa será eliminado(a), sendo excluído(a) deste Processo Seletivo Público.

12.7 - O(A) candidato(a) eliminado(a) será informado(a) dessa situação por meio de documento específico enviado via postal com aviso de recebimento e complementado, quando possível, por outros mecanismos de comunicação, do qual constará em que fase o(a) candidato(a) foi considerado(a) inapto(a) na qualificação biopsicossocial.

12.8 - O(A) candidato(a) tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de sua eliminação deste Processo Seletivo Público, para apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra a eliminação na avaliação de saúde.

12.9 - Os recursos deverão ser apresentados pelo(a) candidato(a) em formato digital, conforme orientação constante no documento de comunicação descrito no **subitem 12.7** deste Edital, constando as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade, cargo, classificação, motivo da eliminação e argumentação e(ou) documentos que poderão, a critério da Comissão Examinadora, servir como base para justificar a reversão da eliminação.

12.10 - A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13 - DA ADMISSÃO OU READMISSÃO

13.1 A convocação para admissão dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em todas as etapas do Processo Seletivo Público se dará via postal com aviso de recebimento e complementado, quando possível, por outros mecanismos de comunicação, para admissão ou readmissão, na data definida pela Transpetro.

13.2 - A admissão ou readmissão dos(as) candidatos(as) respeitará a ordem classificatória de cada cargo e os critérios de alternância e de proporcionalidade previstos no Decreto nº 9.508/18 e na Lei nº 12.990/14.

13.3 - A admissão ou readmissão será efetuada desde que o(a) candidato(a) comprove, até a data referida no **subitem 13.1**, os requisitos exigidos nos **itens 4 e 11** e no **Anexo III** deste Edital.

13.4 - O(A) candidato(a) convocado(a) para admissão ou readmissão e que não atender à convocação será eliminado(a), sendo excluído(a) deste Processo Seletivo Público.

13.5 - A não apresentação dos documentos listados nos **itens 4 e 11** e no **Anexo III** deste Edital, até a data definida pela Transpetro, implica a eliminação automática do(a) candidato(a) deste Processo Seletivo Público.

13.6 - Após a admissão ou readmissão, a alocação do(a) candidato(a) será realizada de acordo com a necessidade e conveniência da Transpetro, respeitado o cargo definido na inscrição, de acordo com os ditames deste Edital.

13.7 - Será vedada a readmissão de ex-empregado(a), da Transpetro ou Sistema Petrobras, dispensado(a) por justa causa, e de aposentados nos termos do art. 37, parágrafo 14º da CF.

13.8 - A contratação será de caráter experimental nos primeiros 90 (noventa) dias, ao término dos quais, se o desempenho do(a) profissional for satisfatório, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.

13.9 - Para atender a determinações governamentais, judiciais ou a conveniências administrativas, a Transpetro poderá alterar o seu Plano de Carreiras e Remuneração vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou readmissão dos(as) candidatos(as), significará, por parte destes(as), a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Carreiras e Remuneração e às normas vigentes.

13.10 - Havendo necessidade da Companhia, os(as) empregados(as) da Transpetro podem vir a ser transferidos(as) para qualquer Unidade da Federação, independentemente do local de sua admissão ou readmissão.

13.11 - O(A) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada ao Processo Seletivo Público e que não atender, no prazo estipulado pela Transpetro, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) deste Processo Seletivo Público.

13.12 - Os(As) candidatos(as) que vierem a ser convocados(as) para ingresso na Transpetro assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) sujeitando-se ao Plano de Carreira e Remuneração, às Normas de Recursos Humanos, ao Código de Conduta Ética da Transpetro e aos planos de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DRH) da Transpetro.

13.12.1 - O DRH abrange as seguintes modalidades, as quais podem ser aplicadas de acordo com a carreira e as atividades realizadas pelo(a) empregado(a), e ainda com observância do regimento interno: Programa de Formação, cursos de aperfeiçoamento, cursos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), dentre outras.

13.12.2 - Os planos de DRH não implicam a assunção de responsabilidade por parte da Transpetro pelo custeio de cursos e/ou treinamentos que devam ser realizados pelo(a) empregado(a) para a obtenção ou a manutenção de certificações exigidas para as atribuições do cargo.

13.13 - Após a admissão ou readmissão, os(as) empregados(as) admitidos(as) para os cargos do Quadro de Mar da Transpetro poderão ser imediatamente convocados(as) para tripular os navios da Companhia.

14 - DAS VANTAGENS E DOS BENEFÍCIOS

14.1 - Os (As) candidatos(as) que vierem a ser admitidos(as) ou readmitidos(as) farão jus à remuneração, às vantagens e aos benefícios que estiverem vigorando à época das respectivas admissões ou readmissões.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contidas neste Edital, nos Comunicados e em outros documentos oficialmente publicados.

15.2 - Todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

15.3 - Não será fornecido ao(à) candidato(a), pela Fundação Cesgranrio, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público, valendo para esse fim a homologação divulgada no DOU.

15.4 - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Público que forem publicados no DOU e/ou informados na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br) ou da Transpetro (www.transpetro.com.br).

15.5 - Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos *links* referentes ao Processo Seletivo Público, causados pela Fundação Cesgranrio, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses *links* serão automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste Edital.

15.6 - O(A) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço na Fundação Cesgranrio até 10 (dez) dias úteis antes da divulgação dos resultados finais, através de *link* disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br). Após esse período, o(a) candidato(a) deverá comunicar à Transpetro qualquer alteração de endereço, exclusivamente, através do site oficial da Transpetro (www.transpetro.com.br), seção concursos (quem somos>carreiras>concursos)

15.6.1 - São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

15.7 - A Transpetro não se responsabiliza pelos prejuízos decorrentes da não entrega de correspondência enviada ao(à) candidato(a) por extravio, ausência do(a) destinatário(a) ou endereço incorreto.

15.8 - A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas objetivas, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos.

15.9 - A **Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018**, será observada, em todos os seus termos, pela Fundação Cesgranrio, obrigando-se ela a tratar e/ou a utilizar os dados dos(as) candidatos(as) que venham a se inscrever no presente Certame, conforme sua necessidade e sua obrigatoriedade, em atendimento aos fins necessários à consecução do objeto da presente Seleção Externa.

15.10 - A Fundação Cesgranrio, para fins de realização do presente Certame, obriga-se, de acordo com a **Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018**, a tratar e/ou utilizar os dados dos(as) candidatos(as) que venham a se inscrever no presente Certame, respeitando os princípios da finalidade, da adequação, da transparência, do livre acesso, da segurança, da prevenção e da não discriminação.

15.11 - A Fundação Cesgranrio, de acordo com a **Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018**, se obriga a utilizar os dados dos(as) candidatos(as) que venham a se inscrever no presente Certame, somente para a consecução do objeto do presente Edital, sendo vedada a transmissão ou a utilização desses dados para fins diversos aos relativos ao presente Processo de Seleção de Pessoas.

15.12 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

15.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cesgranrio juntamente com a Transpetro

Alexandre Jatczak Almeida
Gerência Executiva de Recursos Humanos

PETROBRAS TRANSPORTE S.A – TRANSPETRO
TRANSPETRO/PSP/MAR-2023.3

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS, VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

CARGO	POLO	VAGAS				CADASTRO DE RESERVA			
		AC	CN	PCD	TOTAL	AC	CN	PCD	TOTAL
AUXILIAR DE SAÚDE (ASA)	NACIONAL	3	1	*	4	19	6	3	28
CONDUTOR BOMBEADOR (CDM/BBD)	NACIONAL	1	*	*	1	5	1	1	7
CONDUTOR MECÂNICO (CDM/MEC)	NACIONAL	1	*	*	1	5	1	1	7
COZINHEIRO (CZA)	NACIONAL	2	1	*	3	14	4	3	21
ELETRICISTA (ELT)	NACIONAL	2	*	*	2	9	3	2	14
MOÇO DE CONVÉS (MOC)	NACIONAL	1	*	*	1	5	1	1	7
MOÇO DE MÁQUINAS (MOM)	NACIONAL	1	*	*	1	5	1	1	7
SEGUNDO OFICIAL DE MÁQUINAS (ZOM)	NACIONAL	11	3	2	16	78	22	12	112
SEGUNDO OFICIAL DE NÁUTICA (ZON)	NACIONAL	15	5	3	23	112	32	17	161
TAIFEIRO (TAA)	NACIONAL	1	*	*	1	5	1	1	7

AC = ampla concorrência **PCD** = pessoa com deficiência **CN** = candidato(a) negro(a)

*não haverá reserva de vaga para PCD ou para candidatos(as) negros(as) para contratação imediata em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

PETROBRAS TRANSPORTE S.A – TRANSPETRO
TRANSPETRO/PSP/MAR-2023.3

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS, POLO DE TRABALHO, LOCALIDADES, CIDADES DE PROVAS OBJETIVAS, EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA, PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL

CARGOS	POLO DE TRABALHO	LOCALIDADES	CIDADES DE PROVAS
Auxiliar de Saúde (ASA)	Nacional	Navios da Transpetro	Belém/PA, Fortaleza/CE, João Pessoa/PB, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Sebastião/SP.
Condutor Bombeador (CDM/BBD)	Nacional	Navios da Transpetro	Belém/PA, Fortaleza/CE, João Pessoa/PB, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Sebastião/SP.
Condutor Mecânico (CDM/MEC)	Nacional	Navios da Transpetro	Belém/PA, Fortaleza/CE, João Pessoa/PB, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Sebastião/SP.
Cozinheiro (CZA)	Nacional	Navios da Transpetro	Belém/PA, Fortaleza/CE, João Pessoa/PB, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Sebastião/SP.
Eletricista (ELT)	Nacional	Navios da Transpetro	Belém/PA, Fortaleza/CE, João Pessoa/PB, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Sebastião/SP.
Moço de Convés (MOC)	Nacional	Navios da Transpetro	Belém/PA, Fortaleza/CE, João Pessoa/PB, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Sebastião/SP.
Moço de Máquinas (MOM)	Nacional	Navios da Transpetro	Belém/PA, Fortaleza/CE, João Pessoa/PB, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Sebastião/SP.
Segundo Oficial de Máquinas (2OM)	Nacional	Navios da Transpetro	Belém/PA, Fortaleza/CE, João Pessoa/PB, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Sebastião/SP.
Segundo Oficial de Náutica (2ON)	Nacional	Navios da Transpetro	Belém/PA, Fortaleza/CE, João Pessoa/PB, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Sebastião/SP.
Taifeiro(TAA)	Nacional	Navios da Transpetro	Belém/PA, Fortaleza/CE, João Pessoa/PB, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Sebastião/SP.

ANEXO III - QUADRO DE CARGOS, REQUISITOS, EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E TABELAS DE REQUISITOS

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE (ASA)

REQUISITOS: Conforme Tabela A

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: manter a farmácia, enfermaria e isolamento em perfeito estado de conservação, ordem, limpeza e higiene; comunicar, por escrito, ao Comandante, via Imediato, sempre que internar qualquer pessoa na enfermaria de bordo, bem como a existência de qualquer pessoa atacada de moléstia infectocontagiosa ou sujeita à notificação compulsória, providenciando, nesses casos, as medidas necessárias para evitar o contágio da moléstia; cumprir, rigorosamente, as instruções do Departamento Nacional de Saúde ou de outro órgão governamental competente; examinar, diariamente, os gêneros que saírem dos paióis e câmaras frigoríficas de bordo, para a preparação dos alimentos; assistir, obrigatoriamente, a entrada do material de rancho a bordo, a fim de examinar a sua qualidade, comunicando ao Comandante, via Imediato, qualquer irregularidade, inclusive sobre o estado dos locais onde são guardados os mantimentos; fiscalizar o embarque de passageiros por ocasião de sua entrada a bordo, recusando todos aqueles que forem portadores de moléstia infectocontagiosa ou de outras, que por sua natureza não possam ser tratadas durante a viagem; acompanhar o Comandante por ocasião das inspeções às diferentes dependências de bordo; manter-se a par do estado de saúde dos tripulantes e dos que não estiverem em condições de permanecer a bordo, informando ao Imediato; atender, independente de horário, a qualquer acidente pessoal ocorrido a bordo, prestando à vítima os socorros de urgência necessários e, como técnico, classificando as lesões; atender à visita das autoridades sanitárias nos portos nacionais e estrangeiros; prestar informações ao Comandante, via Imediato, sobre o estado sanitário de bordo; acompanhar a bordo os serviços de desratização, dedetização, desbaratização, fumigação, descontaminação e desinfecção; permanecer no posto médico de bordo durante o horário previamente determinado pelo Comandante; manter, devidamente inventariado, todo o material de saúde (material cirúrgico, medicamentos e utensílios de farmácia) e material de primeiros socorros, zelando pela sua conservação e respondendo por qualquer falta a encontrada; formular os pedidos de medicamentos e materiais necessários, encaminhando-os ao Comandante, via Imediato; e apresentar relação do material de saúde existente a bordo que tiver que ser entregue às autoridades de cada porto.

Soldada básica de R\$ 3.198,10, com garantia de remuneração mínima de R\$ 7.765,59.

CARGO: CONDUTOR BOMBEADOR (CDM/BBD)

REQUISITOS: Conforme Tabela B

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: executar todos os serviços afetos a sua especialidade, de acordo com as determinações do Chefe de Máquinas, de modo a manter, sob a supervisão do Oficial de Máquinas de Serviço, todos os aparelhos, instalações mecânicas, hidráulicas e pneumáticas funcionando corretamente; estar presente na Praça de Máquinas, ou em outro local previamente determinado, durante as manobras da embarcação ou em situações de emergências; inspecionar, com antecedência, sob a orientação do Oficial de Máquinas de Serviço, os sistemas necessários à manobra da embarcação, mantendo-os sempre em boas condições de funcionamento; ter sob sua guarda o material que lhe for entregue, responsabilizando-se pelas faltas que ocorrerem e assinando as devidas cautelas; e fazer os quartos e divisões de serviço para os quais for designado, dando imediato conhecimento ao Oficial de Máquinas de Serviço de todas as ocorrências verificadas, conservar; manter e operar as bombas de carga e suas instalações; zelar pela limpeza, conservação e manutenção do material, ferramentas e utensílios da Casa de Bombas e paióis a seu cargo, pelo equipamento de gás inerte, assinando as cautelas e responsabilizando-se pelas faltas que ocorrerem; zelar pela conservação das redes de carga e de descarga e suas válvulas, redes de vapor no convés, serpentinas de aquecimento dos tanques de carga e redes de expansão dos gases, executando os reparos que se fizerem necessários, dentro de suas atribuições; manter limpas e em condições de operação as redes e tanques de carga; interromper, antes de qualquer providência ou ordem, o recebimento ou descarga, quando verificar qualquer defeito ou anormalidade que possa trazer riscos, perigos, avarias ou poluição do meio ambiente; trabalhar sob as ordens do Imediato, nas operações de carga, descarga, lastro e deslastro, baldeação e preparação de porões e tanques; e conectar e desconectar os mangotes de carga e de descarga, por ocasião das operações de carga e descarga, colocando e retirando reduções quando for necessário.

Soldada básica de R\$ 3.405,02, com garantia de remuneração mínima de R\$ 8.268,02.

CARGO: CONDUTOR MECÂNICO (CDM/MEC)**REQUISITOS:** Conforme Tabela C

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: executar todos os serviços afetos a sua especialidade, de acordo com as determinações do Chefe de Máquinas, de modo a manter, sob a supervisão do Oficial de Máquinas de Serviço, todos os aparelhos, instalações mecânicas, hidráulicas e pneumáticas funcionando corretamente; estar presente na Praça de Máquinas, ou em outro local previamente determinado, durante as manobras da embarcação ou em situações de emergências; inspecionar, com antecedência, sob a orientação do Oficial de Máquinas de Serviço, os sistemas necessários à manobra da embarcação, mantendo-os sempre em boas condições de funcionamento; ter sob sua guarda o material que lhe for entregue, responsabilizando-se pelas faltas que ocorrerem e assinando as devidas cautelas; e fazer os quartos e divisões de serviço para os quais for designado, dando imediato conhecimento ao Oficial de Máquinas de Serviço de todas as ocorrências verificadas; executar, com a máxima presteza e economia, os serviços de sua profissão, quer na recuperação, quer na confecção de peças destinadas aos reparos das máquinas de bordo, dentro do regime normal de trabalho, ou fora dele, a critério do Chefe de Máquinas; e zelar pela boa conservação e bom funcionamento das máquinas, aparelhos e ferramentas da Oficina de bordo, mantendo-as sempre limpas e arrumadas; assinar cautela responsabilizando-se pelas faltas de material que venham a ocorrer.

Soldada básica de R\$ 3.405,02, com garantia de remuneração mínima de R\$ 8.268,02.

CARGO: COZINHEIRO (CZA)**REQUISITOS:** Conforme Tabela D

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: cumprir e fazer cumprir todas as ordens ou determinações que receber dos seus superiores, relativas aos serviços de sua especialidade; responder pelo rancho despachado para o serviço diário da cozinha, esmerando-se para que o seu preparo seja feito o mais higiênico e escrupulosamente possível; executar os serviços de confeitoiro nas embarcações que não tiverem tripulantes dessa especialidade; fiscalizar os gêneros entregues na cozinha, providenciando transporte, guarda e conservação dos mesmos; dirigir pessoalmente a distribuição dos alimentos durante as refeições; zelar pela conservação, limpeza e asseio de todas as dependências da cozinha, bem como dos utensílios; usar e exigir que os demais usem, igualmente, a indumentária apropriada aos serviços culinários, mantendo-a sempre limpa e asseada; comunicar ao Gestor toda e qualquer suspeita acerca do estado de saúde de seus auxiliares, como também toda e qualquer falta disciplinar ocorrida; assinar cautelas de responsabilidade do material entregue para os serviços de suas atribuições, responsabilizando-se pelas faltas ocorridas; executar as fainas gerais de limpeza da cozinha e dos demais utensílios; executar o transporte de gêneros do paiol e câmaras frigoríficas para a cozinha; apresentar-se ao Gestor após o término diário dos serviços, a fim de receber ordens para o dia seguinte; e comunicar ao Gestor, ou a quem suas vezes fizer, toda e qualquer anormalidade verificada nos serviços que lhe estão afetos.

Soldada básica de R\$ 2.188,35, com garantia de remuneração mínima de R\$ 5.622,18.

CARGO: ELETRICISTA (ELT)**REQUISITOS:** Conforme Tabela E

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: executar todos os serviços de sua especialidade de acordo com as determinações do Chefe de Máquinas, de modo a manter todos os aparelhos, instalações elétricas e de iluminação funcionando corretamente; estar presente na praça de máquinas durante as manobras da embarcação e em qualquer situação de emergência; inspecionar, com a antecedência necessária, o sistema de comunicações interiores, luzes de navegação, luzes interiores, guindastes, molinetes, grupos conservadores, máquinas do leme, bem como todos os motores e equipamentos elétricos e eletrônicos de automação e controle de bordo, mantendo-os sempre em boas condições de funcionamento; e ter sob sua guarda e responsabilidade todo o material, ferramentas e aparelhos afetos à sua especialidade, zelando pela respectiva conservação e assinando as devidas cautelas.

Soldada básica de R\$ 3.405,02, com garantia de remuneração mínima de R\$ 8.268,02.

CARGO: MOÇO DE CONVÉS (MOC)**REQUISITOS:** Conforme Tabela F

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: executar os serviços de limpeza, tratamento e pintura necessários à embarcação, tanto na seção de convés quanto na seção de máquinas ou câmara; participar das manobras de atracação, desatracação, fundeio e suspender, entre outras; auxiliar o bombeador nas fainas relativas às operações de carga, COW, limpeza de tanques, desgaseificação, etc. Consultar DPC-NORMAN13-CAP.4 (www.dpc.mar.mil.br).

Soldada básica de R\$ 1.804,87, com garantia de remuneração mínima de R\$ 4.636,99.

CARGO: MOÇO DE MÁQUINAS (MOM)**REQUISITOS:** Conforme Tabela G

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: auxiliar, quando em serviço de quarto ou divisão, os Marinheiro de Máquinas; limpar, pintar e conservar as praças de máquinas, motores, caldeiras e chaminé; efetuar o transporte de materiais de sua seção; e efetuar a limpeza dos próprios camarotes.

Soldada básica de R\$ 1.804,87, com garantia de remuneração mínima de R\$ 4.636,99.

CARGO: SEGUNDO OFICIAL DE MÁQUINAS (2OM)**REQUISITOS:** Conforme Tabela H

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: substituir o Subchefe (se for o mais antigo que se segue) na sua falta ou impedimento; fazer os quartos (encarregado do serviço de quarto de máquinas) e divisões para os quais foi designado, dando imediato conhecimento ao Chefe ou Subchefe das ocorrências verificadas, fazendo o devido registro no “Diário de Máquinas”; dar cumprimento às ordens de serviço recebidas para a boa condução, conservação e limpeza de todos os motores e equipamentos, zelando pelo seu bom funcionamento; executar os serviços para os quais for designado pelo Chefe de Máquinas, tais como de encarregado dos motores, caldeiras, sistema elétrico, frigoríficas, bombas, aparelhos de governo, aparelhos de suspender e de movimentação de carga, sistema de óleo combustível e água de alimentação; incumbir-se dos serviços de reparo que possam ser feitos com recursos de bordo, além da conservação e ajustagem dos diversos equipamentos; e responder pela guarda e conservação das ferramentas que lhe forem entregues, assinando a respectiva cautela e responsabilizando-se pelas faltas que ocorrerem.

Soldada básica de R\$ 5.230,25, com garantia de remuneração mínima de R\$ 12.731,70.

CARGO: SEGUNDO OFICIAL DE NÁUTICA (2ON)**REQUISITOS:** Conforme Tabela I

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Genericamente: integrar o Quarto de Navegação de bordo; substituir o Oficial de Náutica do Quarto de Navegação e o Imediato (se for o mais antigo que a ele se segue) em todos os seus impedimentos legais; auxiliar em todas as manobras da embarcação, no local determinado pelo Comandante; ter sob sua responsabilidade os instrumentos náuticos em geral, de meteorologia, publicações, sistemas de comunicações, o regimento de sinais e bandeiras, devidamente inventariado, artefatos pirotécnicos, lâmpadas, lanternas e outros sinais de emergência; ter sob sua responsabilidade as embarcações auxiliares e de salvamento e suas palamentas, bem como seus aparelhos de lançamento; receber e fazer entrega de malas postais, fiscalizar a sua estivagem em lugar seguro e providenciar os documentos necessários ao recebimento e entrega; ter sob sua responsabilidade todo o material de controle de avarias e de controle a incêndio, em qualquer parte da embarcação; assessorar o comandante de unidade marítima (navio ou plataforma) nas manobras de aproximação, amarração, ancoragem e desancoragem, acompanhamento de operações de carga e descarga de navios petroleiros em terminais oceânicos; e ter sob sua responsabilidade a documentação individual dos tripulantes e registros de embarque/desembarque.

Quando Oficial Encarregado de Quarto de Navegação, em viagem: preparar o Passadiço e a casa de Navegação para a viagem; executar a navegação, de acordo com as ordens do Comandante, avisando-o, imediatamente, de qualquer ocorrência que afete a segurança da navegação, assim como qualquer anormalidade que, a qualquer tempo, se verifique; fazer os cálculos de posição da embarcação e azimute; dar corda nos cronômetros; manter atualizada a hora a bordo, registrando os estados absolutos e as marchas dos cronômetros, bem como preparar os boletins meteorológicos; fornecer, ao Comandante, diariamente, a posição da embarcação às 12:00 horas, enviando cópia às seções da embarcação; verificar, constantemente, a posição da embarcação, principalmente com terra à vista; determinar, periodicamente, a posição da embarcação, plotando-a em carta náutica e utilizando os equipamentos disponíveis para esse fim; binóculos e todo o equipamento de navegação; fiscalizar, frequentemente,

o rumo e o governo da embarcação, tomar conhecimento das ordens do Comandante quando entrar de quarto e comunicar ao substituto as instruções recebidas; observar os registros de todos os instrumentos auxiliares da navegação; auxiliar no passadiço, na proa ou na popa, nas manobras de fundear, suspender, atracar, desatracar, entrada e saída de dique, e outras fainas; escriturar o Diário de Navegação, livros de azimute, diário de cronômetros e outros livros, de acordo com as normas em vigor; efetuar correções oficiais nas publicações usadas na navegação, mantendo atualizadas as cartas náuticas a serem utilizadas; verificar, constantemente, à noite, se as luzes de navegação estão acesas, sobretudo quando houver embarcações à vista; providenciar as sondagens da área, quando determinado; providenciar escada de quebra peito para práctico e manobras de bandeira, observando o Cerimonial Marítimo; e auxiliar nas distribuições de cargas, verificações de avarias na carga, protestos, declarações, mapas, pedidos e outros documentos legais; tomar as necessárias providências com relação à segurança da carga de convés, material e equipamentos da embarcação, em caso de mau tempo iminente; preparar os documentos necessários ao despacho da embarcação nas repartições competentes, responsabilizando-se pelo Rol de Equipagem, Cadernetas de Inscrição e Registro (CIR) e demais documentos exigidos, verificando, à saída dos portos, se os documentos foram entregues em ordem pelas Agências; e adestrar os praticantes e estagiários de náutica quando embarcados.

Quando nos portos: manter vigilância adequada e eficaz, para fins de segurança, todo o tempo em que o navio permanecer fundeado ou em bóia de amarração. Se o navio estiver transportando carga perigosa, o serviço de vigilância deverá levar em conta a natureza, quantidade, embalagem e estivagem dessa carga e de quaisquer condições especiais predominantes a bordo; agir, criteriosamente, com a urgência que se tornar necessária, em relação a todas as providências a serem tomadas, em caso de ocorrências anormais; manter a ordem e a disciplina a bordo, fiscalizando e tornando efetiva a vigilância geral da embarcação; cumprir o Cerimonial Marítimo; informar o Comandante ou o Imediato, logo que cheguem a bordo, de tudo quanto tiver ocorrido de anormal na sua ausência; não deixar a embarcação, quando em regime de quarto, sem ter transmitido o serviço e ordens ao seu substituto ou àquele que o Comandante determinar; e executar os serviços de quarto ou divisão e manobras de acordo com a determinação do Comandante.

Soldada básica de R\$ 5.230,25, com garantia de remuneração mínima de R\$ 12.731,70.

CARGO: TAIFEIRO(TAA)

REQUISITOS: Conforme Tabela J

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: auxiliar na preparação da alimentação de bordo com elevado padrão de higiene; manter em boas condições de higiene, limpeza e arrumação o refeitório e copas, incluindo seus equipamentos e utensílios lavando-os e guardando-os após a utilização; auxiliar na limpeza e arrumação das áreas comuns; limpar semanalmente o camarote do comandante, chefe de máquinas e imediato, trocando periodicamente a roupa de cama e banho; manter prontos para uso os camarotes do práctico e armador; auxiliar no recebimento do rancho. Consultar DPC-NORMAN13-CAP.4 (www.dpc.mar.mil.br)

Soldada básica de R\$ 2.188,35, com garantia de remuneração mínima de R\$ 5.622,18.

TABELA A – DOCUMENTAÇÃO PARA AUXILIAR DE SAÚDE (ASA)

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	DOCUMENTOS SUBSTITUTOS
Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) - categoria de Auxiliar de Saúde (ASA)	Não há certificação correspondente / substituta
Habilitação no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	Não há certificação correspondente / substituta
Instrução Básica em Sobrevivência Pessoal, Combate a Incêndio, Primeiros Socorros, Segurança Pessoal e Responsabilidade Pessoal (TBS-1) modelo DPC 1034 Regra VI/1	Não há certificação correspondente / substituta
Curso Básico de Conscientização Sobre Proteção de Navio (EBCP) modelo DPC 1034 Regra VI/6	Não há certificação correspondente / substituta
Certificado Internacional de Vacinação ou Revacinação contra febre Amarela (CIVP)	Não há certificação correspondente / substituta

TABELA B - DOCUMENTAÇÃO PARA CONDUTOR BOMBEADOR (CDM/BBD)

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	DOCUMENTOS SUBSTITUTOS
Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) – categoria de Condutor de Máquinas (CDM)	Não há certificação correspondente / substituta
Certificado de Competência modelo DPC 1034 Regra III/5	Não há certificação correspondente / substituta
Curso Básico de Navios-tanque Petroleiro e para Produtos Químicos (EBPQ) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§2 ou Curso Básico de Navios-tanque para Gás Liquefeito (EBGL) modelo DPC 1034 Regra V/1-2§2	Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1034 Regra V/1§1.1 ou Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§2 ou Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios Petroleiros (ESOP) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§4 ou Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Gás Liquefeito (ESOG) modelo DPC 1034 Regra V/1-2§4 ou Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Produtos Químicos (ESOQ) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§6
Instrução Básica em Sobrevivência Pessoal, Combate a Incêndio, Primeiros Socorros, Segurança Pessoal e Responsabilidade Pessoal (TBS-1) modelo DPC 1034 Regra VI/1	Não há certificação correspondente / substituta
Curso Básico de Conscientização Sobre Proteção de Navio (EBCP) modelo DPC 1034 Regra VI/6	Não há certificação correspondente / substituta
Certificado Internacional de Vacinação ou Revacinação contra febre Amarela (CIVP)	Não há certificação correspondente / substituta

TABELA C – DOCUMENTAÇÃO PARA CONDUTOR MECÂNICO (CDM/MEC)

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	DOCUMENTOS SUBSTITUTOS
Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) – categoria de Condutor de Máquinas (CDM)	Não há certificação correspondente / substituta
Certificado de Competência modelo DPC 1034 Regra III/5	Não há certificação correspondente / substituta
Curso Básico de Navios-tanque Petroleiro e para Produtos Químicos (EBPQ) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§2 ou Curso Básico de Navios-tanque para Gás Liquefeito (EBGL) modelo DPC 1034 Regra V/1-2§2	Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1034 Regra V/1§1.1 ou Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§2 ou Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios Petroleiros (ESOP) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§4 ou Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Gás Liquefeito (ESOG) modelo DPC 1034 Regra V/1-2§4 ou Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Produtos Químicos (ESOQ) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§6
Instrução Básica em Sobrevivência Pessoal, Combate a Incêndio, Primeiros Socorros, Segurança Pessoal e Responsabilidade Pessoal (TBS-1) modelo DPC 1034 Regra VI/1	Não há certificação correspondente / substituta
Curso Básico de Conscientização Sobre Proteção de Navio (EBCP) modelo DPC 1034 Regra VI/6	Não há certificação correspondente / substituta
Certificado Internacional de Vacinação ou Revacinação contra febre Amarela (CIVP)	Não há certificação correspondente / substituta

TABELA D - DOCUMENTAÇÃO PARA COZINHEIRO (CZA)

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	DOCUMENTOS SUBSTITUTOS
Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) – categoria de Cozinheiro (CZA)	Não há certificação correspondente / substituta
Instrução Básica em Sobrevivência Pessoal, Combate a Incêndio, Primeiros Socorros, Segurança Pessoal e Responsabilidade Pessoal (TBS-1) modelo DPC 1034 Regra VI/1	Não há certificação correspondente / substituta
Curso Básico de Conscientização Sobre Proteção de Navio (EBCP) modelo DPC 1034 Regra VI/6	Não há certificação correspondente / substituta
Certificado Internacional de Vacinação ou Revacinação contra febre Amarela (CIVP)	Não há certificação correspondente / substituta

TABELA E – DOCUMENTAÇÃO PARA ELETRICISTA (ELT)

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	DOCUMENTOS SUBSTITUTOS
Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) – ELETRICISTA	Não há certificação correspondente / substituta
Certificado de Competência modelo DPC 1034 Regra III/7	Não há certificação correspondente / substituta
Curso Básico de Navios-tanque Petrolero e para Produtos Químicos (EBPQ) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§2 ou Curso Básico de Navios-tanque para Gás Liquefeito (EBGL) modelo DPC 1034 Regra V/1-2§2	Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1034 Regra V/1§1.1 ou Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§2 ou Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios Petroleiros (ESOP) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§4 ou Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Gás Liquefeito (ESOG) modelo DPC 1034 Regra V/1-2§4 ou Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Produtos Químicos (ESQ) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§6
Instrução Básica em Sobrevivência Pessoal, Combate a Incêndio, Primeiros Socorros, Segurança Pessoal e Responsabilidade Pessoal (TBS-1) modelo DPC 1034 Regra VI/1	Não há certificação correspondente / substituta
Curso Básico de Conscientização Sobre Proteção de Navio (EBCP) modelo DPC 1034 Regra VI/6	Não há certificação correspondente / substituta
Certificado Internacional de Vacinação ou Revacinação contra febre Amarela (CIVP)	Não há certificação correspondente / substituta

TABELA F - DOCUMENTAÇÃO PARA MOÇO DE CONVÉS (MOC)

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	DOCUMENTOS SUBSTITUTOS
Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) – categoria de Moço de Convés (MOC)	Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) – categorias de Marinheiro de Convés (MOC) ou Contramestre (CTR) ou Mestre de Cabotagem (MCB)
Certificado de Competência modelo DPC 1034 Regra II/4	Certificado de Competência modelo DPC 1034 Regra II/5
Curso Básico de Navios-tanque Petrolero e para Produtos Químicos (EBPQ) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§2 ou Curso Básico de Navios-tanque para Gás Liquefeito (EBGL) modelo DPC 1034 Regra V/1-2§2	Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1034 Regra V/1§1.1 ou Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§2 ou Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios Petroleiros (ESOP) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§4 ou Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Gás Liquefeito (ESOG) modelo DPC 1034 Regra V/1-2§4 ou Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Produtos Químicos (ESQ) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§6
Instrução Básica em Sobrevivência Pessoal, Combate a Incêndio, Primeiros Socorros, Segurança Pessoal e Responsabilidade Pessoal (TBS-1) modelo DPC 1034 Regra VI/1	Não há certificação correspondente / substituta
Curso Básico de Conscientização Sobre Proteção de Navio (EBCP) modelo DPC 1034 Regra VI/6	Não há certificação correspondente / substituta
Certificado Internacional de Vacinação ou Revacinação contra febre Amarela (CIVP)	Não há certificação correspondente / substituta

TABELA G - DOCUMENTAÇÃO PARA MOÇO DE MÁQUINAS (MOM)

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	DOCUMENTOS SUBSTITUTOS
Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) – MOÇO DE MÁQUINAS	Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) – MARINHEIRO DE MÁQUINAS
Certificado de Competência modelo DPC 1034 Regra III/4	Certificado de Competência modelo DPC 1034 Regra III/5
Curso Básico de Navios-tanque Petrolero e para Produtos Químicos (EBPQ) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§2 ou Curso Básico de Navios-tanque para Gás Liquefeito (EBGL) modelo DPC 1034 Regra V/1-2§2	Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1034 Regra V/1§1.1 ou Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§2 ou Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios Petroleiros (ESOP) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§4 ou Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Gás Liquefeito (ESOG) modelo DPC 1034 Regra V/1-2§4 ou Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Produtos Químicos (ESQ) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§6
Instrução Básica em Sobrevivência Pessoal, Combate a Incêndio, Primeiros Socorros, Segurança Pessoal e Responsabilidade Pessoal (TBS-1) modelo DPC 1034 Regra VI/1	Não há certificação correspondente / substituta
Curso Básico de Conscientização Sobre Proteção de Navio (EBCP) modelo DPC 1034 Regra VI/6	Não há certificação correspondente / substituta
Certificado Internacional de Vacinação ou Revacinação contra febre Amarela (CIVP)	Não há certificação correspondente / substituta

TABELA H - DOCUMENTAÇÃO PARA SEGUNDO OFICIAL DE MÁQUINAS (2OM)

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	DOCUMENTOS SUBSTITUTOS
Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) – SEGUNDO OFICIAL DE MÁQUINAS	Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) – PRIMEIRO OFICIAL DE MÁQUINAS ou Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) – OFICIAL SUPERIOR DE MÁQUINAS
Certificado de Competência modelo DPC 1031 Regra III/1	Certificado de Competência modelo DPC 1031 Regra III/2
Habilitação Profissional para Gerenciamento dos Recursos de Praça de Maquinas (HPGM) modelo DPC 1034	Não há certificação correspondente / substituta
Curso Básico de Navios-tanque Petrolero e para Produtos Químicos (EBPQ) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§2 ou Curso Básico de Navios-tanque para Gás Liquefeito (EBGL) modelo DPC 1034 Regra V/1-2§2	Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1034 Regra V/1§1.1 ou Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§2 ou Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios Petroleiros (ESOP) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§ ou Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Gás Liquefeito (ESOG) modelo DPC 1034 Regra V/1-2§4 ou Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Produtos Químicos (ESQ) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§6
Instrução Básica em Sobrevivência Pessoal, Combate a Incêndio, Primeiros Socorros, Segurança Pessoal e Responsabilidade Pessoal (TBS-1) modelo DPC 1034 Regra VI/1	Não há certificação correspondente / substituta
Curso Básico de Conscientização Sobre Proteção de Navio (EBCP) modelo DPC 1034 Regra VI/6	Curso Especial para Oficial de Proteção do Navio (EOPN) modelo DPC 1034 Regra VI/5
Certificado Internacional de Vacinação ou Revacinação contra febre Amarela (CIVP)	Não há certificação correspondente / substituta

***Os Aquaviários que possuam o devido Certificado 1031 válido, terão esta competência, desde que comprovem a devida experiência em serviço, nos termos da Regra I/11 (comprovação de um ano de embarque nos últimos cinco anos ou de três meses nos seis últimos meses)**

TABELA I - DOCUMENTAÇÃO PARA SEGUNDO OFICIAL DE NAUTICA (2ON)

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	DOCUMENTOS SUBSTITUTOS
Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) – SEGUNDO OFICIAL DE NAUTICA	Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) – PRIMEIRO OFICIAL DE NAUTICA ou Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) – CAPITÃO DE CABOTAGEM ou Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) – CAPITÃO DE LONGO CURSO
Certificado de Competência modelo DPC 1031 Regra II/1	Certificado de Competência modelo DPC 1031 Regra II/2
Gerenciamento de Passadiço para Oficiais (EGPO) modelo DPC 1034	Não há certificação correspondente / substituta
Curso Especial para Operador ECDIS (EPOE) modelo DPC 1034	Não há certificação correspondente / substituta
Curso Básico de Navios-tanque Petroleiro e para Produtos Químicos (EBPQ) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§2 ou Curso Básico de Navios-tanque para Gás Liquefeito (EBGL) modelo DPC 1034 Regra V/1-2§2	Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1034 Regra V/1§1.1 ou Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§2 ou Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios Petroleiros (ESOP) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§4 ou Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Gás Liquefeito (ESOG) modelo DPC 1034 Regra V/1-2§4 ou Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Produtos Químicos (ESOQ) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§6
Instrução Básica em Sobrevivência Pessoal, Combate a Incêndio, Primeiros Socorros, Segurança Pessoal e Responsabilidade Pessoal (TBS-1) modelo DPC 1034 Regra VI/1	Não há certificação correspondente / substituta
Curso Básico de Conscientização Sobre Proteção de Navio (EBCP) modelo DPC 1034 Regra VI/6	Curso Especial para Oficial de Proteção do Navio (EOPN) modelo DPC 1034 Regra VI/5
Certificado Internacional de Vacinação ou Revacinação contra febre Amarela (CIVP)	Não há certificação correspondente / substituta

* Para os Aquaviários que não possuem a instrução referente à utilização do ECDIS, exigida para as Regras II/1, II/2 e II/3, deverá constar em seus Certificados de Competência, modelo DPC-1031, o registro dessa limitação. (Apresentar 1031 sem restrição).

TABELA J - DOCUMENTAÇÃO PARA TAIFEIRO (TAA)

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	DOCUMENTOS SUBSTITUTOS
Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) – categoria de Taifeiro (TAA)	Não há certificação correspondente / substituta
Instrução Básica em Sobrevivência Pessoal, Combate a Incêndio, Primeiros Socorros, Segurança Pessoal e Responsabilidade Pessoal (TBS-1) modelo DPC 1034 Regra VI/1	Não há certificação correspondente / substituta
Curso Básico de Conscientização Sobre Proteção de Navio (EBCP) modelo DPC 1034 Regra VI/6	Não há certificação correspondente / substituta
Certificado Internacional de Vacinação ou Revacinação contra febre Amarela (CIVP)	Não há certificação correspondente / substituta

ANEXO IV- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS BÁSICOS

CARGOS: CONDUTOR MECÂNICO / CONDUTOR BOMBEADOR / AUXILIAR DE SAÚDE / COZINHEIRO / MOÇO DE MÁQUINAS / ELETRICISTA / MOÇO DE CONVÉS / TAIFEIRO

LÍNGUA PORTUGUESA

1- Compreensão de textos de gêneros variados. 2- Ortografia oficial. 3- Mecanismos de coesão textual. 4- Emprego das classes de palavras. 5- Concordância nominal e verbal. 6- Emprego do sinal indicativo de crase 7- Sinais de pontuação. 8- Significação das palavras.

CARGOS: CONDUTOR MECÂNICO / CONDUTOR BOMBEADOR / ELETRICISTA

INGLÊS TÉCNICO MARÍTIMO

1. Compreensão de texto escrito em língua inglesa. 2. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

CARGOS: SEGUNDO OFICIAL DE MÁQUINAS / SEGUNDO OFICIAL DE NÁUTICA

LÍNGUA PORTUGUESA

1- Compreensão de textos. 2- Ortografia oficial. 3- Mecanismos de coesão textual. 4- Significação das palavras. 5- Emprego de tempos e modos verbais. 6- Emprego das classes de palavras. 7- Coordenação e de subordinação. 8- Emprego dos sinais de pontuação. 9- Concordância verbal e nominal. 10- Regência verbal e nominal. 11- Emprego do sinal indicativo de crase. 12- Colocação dos pronomes átonos.

LÍNGUA INGLESA

1. Compreensão de texto escrito em língua inglesa. 2. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE

Arquitetura Naval: 1 Nomenclatura do navio: 1.1 Identificação de corpos e partes da embarcação; 1.2 Dimensões lineares. 1.3 Estrutura básica da embarcação. 1.4 Principais compartimentos da embarcação. 1.5 Aberturas e acessórios. **Legislação Marítima e Ambiental:** 1 Aspectos Gerais: 1.1 Autoridade Marítima. 1.2 Águas Jurisdicionais Brasileiras. 2 Aspectos gerais da carreira de Aquaviários: 2.1 Fluxo de carreira. 2.2 Caderneta de Inscrição e Registro – CIR. 2.3 Causas de cancelamento e de apreensão da CIR. 2.4 Tempo de embarque. 2.5 Rol de equipagem. 2.6 Atribuições do comandante e competência para aplicar penalidades. 2.7 Faltas disciplinares. 2.8 Atribuições dos marítimos. 2.9 Obrigações de trabalho e previdência social. 3 Legislação Ambiental: 3.1 Cargas perigosas. 3.2 Medidas de segurança no manuseio de cargas perigosas. 3.3 Combate à poluição. 3.4 Transporte de óleo, substância nociva ou perigosa. **Conscientização sobre proteção de navio:** 1 Introdução: 1.1 Ameaças aos transportes marítimos. 1.2 Operações portuárias Portos/Navios. 2 Política de proteção marítima: 2.1 Convenções internacionais, códigos e recomendações. 2.2 Legislação e regulamentos governamentais relevantes: 2.2.1 para os navios; 2.2.2 para os portos. 2.3 Definições e siglas dos principais termos e expressões empregadas em prática marítima. 2.4 Manuseio de informações sigilosas relacionadas à proteção e comunicações. 3 Responsabilidades sobre proteção: 3.1 Os governos contratantes. 3.2 As organizações de proteção reconhecidas (RSO). 3.3 A Companhia. 3.4 Os navios. 3.5 As instalações portuárias. 3.6 O oficial de proteção do navio (SSO/OPN). 3.7 O coordenador de proteção da Companhia (CSO/CPC). 3.8 O funcionário de proteção de instalações portuárias/supervisor de segurança portuária (PFSO/SSP). 3.9 Os tripulantes com tarefas relacionadas à proteção. 3.10 Pessoal das instalações portuárias com funções específicas de proteção. 4 Equipamentos de proteção: 4.1 Equipamentos e sistemas de proteção: 4.1.1 Sistema de Alerta de Proteção do Navio (SSAS). 4.1.2 Equipamentos de comunicação. 4.1.3 Sistema de iluminação. 4.2 Limitações operacionais de equipamentos e sistemas. 4.3 Testes, calibração e manutenção dos equipamentos e sistemas. **Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros:** 1 Princípios gerais: 1.1 Primeiros socorros. 1.2 Técnicas de primeiros socorros. 1.3 Omissão de socorro. 1.4 Latrogenia. 1.5 Perigos no local do acidente. 1.6 Medidas imediatas a serem

tomadas em situação de emergência. 2 Estruturas e funções do corpo: 2.1 Sinais vitais em um acidentado. 2.2 Divisão do corpo humano. 2.3 Funções dos sistemas: esquelético, muscular, nervoso, respiratório, circulatório, reprodutor, endócrino, sensorial e tegumentar. 3 Posição do acidentado. 4 Posição do acidentado inconsciente. 5 Ressuscitação: 5.1 Parada cardiorrespiratória. 5.2 Sintomas de uma parada cardiorrespiratória. 5.3 Procedimentos para desobstrução das vias aéreas. 5.4 Esquema da ressuscitação cardiorrespiratória básica. 6 Hemorragia: 6.1 Tipos de hemorragia, sintomas e primeiros socorros. 6.2 Feridas e primeiros socorros. 7 Tratamento dos estados de choque. 8 Queimaduras e acidentes causados por choque elétrico. 9 Resgate e transporte da vítima. 10 Contusões e escoriações, luxação, entorse e fratura, técnicas para imobilização. **Processo Saúde-Doença:** 1. Relação saúde-doença. 2. Organização dos Serviços de Saúde. 3. Educação para Saúde: Atenção a grupos de: gestantes; mães; escolares; hipertensos. 4. Orientação quanto às medidas de saneamento: 4.1 Água - abastecimento, tratamento, distribuição; 4.2 Lixo - destino; 4.3 Dejetos -destino; 4.4 Controle de insetos e roedores. 5. Medidas de Controle das Doenças Transmissíveis: 5.1 Doenças transmissíveis não imunizáveis e parasitárias; 5.2 Doenças sexualmente transmissíveis; doenças transmissíveis imunizáveis. 5.3 Imunização. Cadeia de frio; Indicação; Indicação e contraindicação das vacinas; técnica de aplicação das vacinas; 5.4 Calendário. 6. Esterilização: 6.1 Conceito; 6.2 Métodos de esterilização; 6.3 Técnica de preparo do material a ser esterilizado; 6.4 Manuseio do material esterilizado. **Técnicas de Sobrevivência Pessoal:** 1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.2 Tabela mestra. 2 Equipamentos individuais de salvatagem. 3 Embarcações de sobrevivência e de salvamento. 4 Equipamentos de comunicação e sinalização de emergência. 5 Postos de reunião e de abandono nas embarcações salva-vidas. 6 Evacuação e abandono por helicóptero e por mar. **Segurança no Trabalho:** 1 Introdução ao estudo da segurança no trabalho: 1.1 Segurança do trabalho; 1.2 Conceito; 1.3 Trabalho em compartimentos e espaços confinados; 1.4 Ergonomia, técnicas para levantar peso (NR 17); 1.5 Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde – NR 32; 1.6 Acidente do trabalho: conceito, definição, causas e consequências; 1.7 Riscos ambientais e profissionais: riscos físicos, químicos e biológicos; 1.8 Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos – NR 9; 1.9 Saúde como fator de segurança. 2 Legislação no Brasil sobre saúde e segurança no trabalho: 2.1 Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T): capítulo V – Título II 2.2 Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – NR 1; 2.3 Equipamento de Proteção Individual (EPI) - NR 6. 2.4 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – NR 7; 2.5 Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados (NR 33); 2.6 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – NR 7; 2.7 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) - NR 5; 2.8 Segurança e Saúde no trabalho aquaviário (NR 30). **Prevenção e Controle da Poluição do Meio Ambiente Aquaviário:** 1 Poluição: 1.1 Poluição e seus tipos. 1.2 Principais agentes poluidores 1.3 Precauções a serem observadas na prevenção e atuação dos órgãos responsáveis pela política ambiental. 1.4 Precauções a serem tomadas para prevenir a poluição do meio ambiente marinho. **Procedimentos de Emergências:** 1 Segurança a bordo das embarcações: 1.1 Responsabilidade, organização, administração e a prática da segurança. 1.2 Riscos profissionais. 1.3 Manutenção da higiene a bordo. 2 Treinamentos e exercícios para fainas de emergência: 2.1 Treinamentos realizados a bordo. 2.2 Exercícios e fainas de emergência. 2.3 Contenção e derrame de óleo. **Relações Interpessoais e Responsabilidades Sociais:** 1 Relações Humanas: 1.1 Características da boa comunicação no ambiente de trabalho. 1.2 Ações preventivas para um bom relacionamento no trabalho. 1.3 Relacionamento humano a bordo do navio. 2 Trabalho em equipe: 2.1 Cooperação e competição. 2.2 A importância do indivíduo dentro de uma equipe de trabalho. 3 Liderança: 3.1 Conceito. 3.2 Distinção entre liderança e chefia. 3.3 A importância do líder na motivação de sua equipe. 3.4 Valores do líder. 3.5 Aspectos fundamentais da liderança. **Prevenção e Combate a Incêndio:** 1 Prontidão para responder a situações de emergência em caso de incêndio: 1.1 Vigilância e proteção; 1.2 Meios de transmissão do fogo; 1.3. Ações a bordo em caso de incêndio. 1.4 Classificação dos incêndios e utilização dos agentes extintores. 2 Combate e extinção de incêndios: 2.1 Instalações fixas de combate a incêndio. 2.2 Roupa de bombeiro. 2.3 Proteção pessoal; 2.4 Máscaras e aparelhos de respiração; 2.5 Dispositivos e equipamentos de combate a incêndio: sistema fixo e móvel 2.6 Métodos de combate a incêndio. 2.7 Agentes de combate a incêndio, brigadas de incêndio; 2.8 Procedimentos para combate a incêndio. 2.9 Aparelhos de respiração autônomos para combate a incêndio e resgates.

CARGO: CONDUTOR BOMBEADOR

Arquitetura Naval: 1 Nomenclatura do navio: 1.1 Identificação de corpos e partes da embarcação; 1.2 Dimensões lineares. 1.3 Estrutura básica da embarcação. 1.4 Principais compartimentos da embarcação. 1.5 Aberturas e acessórios. **Legislação Marítima e Ambiental:** 1 Aspectos Gerais: 1.1 Autoridade Marítima. 1.2 Águas Jurisdicionais Brasileiras. 2 Aspectos gerais da carreira de Aquaviários: 2.1 Fluxo de carreira. 2.2 Caderneta de Inscrição e Registro – CIR. 2.3 Causas de cancelamento e de apreensão da

CIR. 2.4 Tempo de embarque. 2.5 Rol de equipagem. 2.6 Atribuições do comandante e competência para aplicar penalidades. 2.7 Faltas disciplinares. 2.8 Atribuições dos marítimos. 2.9 Obrigações de trabalho e previdência social. 3 Legislação Ambiental: 3.1 Cargas perigosas. 3.2 Medidas de segurança no manuseio de cargas perigosas. 3.3 Combate à poluição. 3.4 Transporte de óleo, substância nociva ou perigosa. **Conscientização sobre proteção de navio:** 1 Introdução: 1.1 Ameaças aos transportes marítimos. 1.2 Operações portuárias Portos/Navios. 2 Política de proteção marítima: 2.1 Convenções internacionais, códigos e recomendações. 2.2 Legislação e regulamentos governamentais relevantes: 2.2.1 para os navios; 2.2.2 para os portos. 2.3 Definições e siglas dos principais termos e expressões empregadas em prática marítima. 2.4 Manuseio de informações sigilosas relacionadas à proteção e comunicações. 3 Responsabilidades sobre proteção: 3.1 Os governos contratantes. 3.2 As organizações de proteção reconhecidas (RSO). 3.3 A Companhia. 3.4 Os navios. 3.5 As instalações portuárias. 3.6 O oficial de proteção do navio (SSO/OPN). 3.7 O coordenador de proteção da Companhia (CSO/CPC). 3.8 O funcionário de proteção de instalações portuárias/ supervisor de segurança portuária (PFSO/SSP). 3.9 Os tripulantes com tarefas relacionadas à proteção. 3.10 Pessoal das instalações portuárias com funções específicas de proteção. 4 Equipamentos de proteção: 4.1 Equipamentos e sistemas de proteção: 4.1.1 Sistema de Alerta de Proteção do Navio (SSAS). 4.1.2 Equipamentos de comunicação. 4.1.3 Sistema de iluminação. 4.2 Limitações operacionais de equipamentos e sistemas. 4.3 Testes, calibração e manutenção dos equipamentos e sistemas. **Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros:** 1 Princípios gerais: 1.1 Primeiros socorros. 1.2 Técnicas de primeiros socorros. 1.3 Omissão de socorro. 1.4 Perigos no local do acidente. 1.5 Medidas imediatas a serem tomadas em situação de emergência. 2 Estruturas e funções do corpo: 2.1 Sinais vitais em um acidentado: respiração, pulsação e temperatura. 3 Resgate e transporte da vítima: 3.1 Transporte seguro de um acidentado. **Técnicas de Sobrevivência Pessoal:** 1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.2 Tabela mestra. 2 Equipamentos individuais de salvatagem. 3 Embarcações de sobrevivência e de salvamento. 4 Equipamentos de comunicação e sinalização de emergência. 5 Postos de reunião e de abandono nas embarcações salva-vidas. 6 Evacuação e abandono por helicóptero e por mar. **Prevenção e Controle da Poluição do Meio Ambiente Aquaviário:** 1 Poluição: 1.1 Poluição e seus tipos. 1.2 Principais agentes poluidores. 1.3 Precauções a serem observadas na prevenção e atuação dos órgãos responsáveis pela política ambiental. 1.4 Precauções a serem tomadas para prevenir a poluição do meio ambiente marinho. **Procedimentos de Emergências:** 1 Segurança a bordo das embarcações: 1.1 Responsabilidade, organização, administração e a prática da segurança. 1.2 Riscos profissionais. 1.3 Manutenção da higiene a bordo. 2 Treinamentos e exercícios para fainas de emergência: 2.1 Treinamentos realizados a bordo. 2.2 Exercícios e fainas de emergência. 2.3 Contenção e derrame de óleo. **Relações Interpessoais e Responsabilidades Sociais:** 1 Relações Humanas: 1.1 Características da boa comunicação no ambiente de trabalho. 1.2 Ações preventivas para um bom relacionamento no trabalho. 1.3 Relacionamento humano a bordo do navio. 2 Trabalho em equipe. 2.1 Cooperação e competição. 2.2 A importância do indivíduo dentro de uma equipe de trabalho. 3 Liderança: 3.1 Conceito. 3.2 Distinção entre liderança e chefia. 3.3 A importância do líder na motivação de sua equipe. 3.4 Valores do líder. 3.5 Aspectos fundamentais da liderança. **Prevenção e Combate a Incêndio:** 1 Prontidão para responder a situações de emergência em caso de incêndio: 1.1 Vigilância e proteção; 1.2 Meios de transmissão do fogo; 1.3. Ações a bordo em caso de incêndio. 1.4 Classificação dos incêndios e utilização dos agentes extintores. 2 Combate e extinção de incêndios: 2.1 Instalações fixas de combate a incêndio. 2.2 Roupas de bombeiro. 2.3 Proteção pessoal; 2.4 Máscaras e aparelhos de respiração; 2.5 Dispositivos e equipamentos de combate a incêndio: sistema fixo e móvel 2.6 Métodos de combate a incêndio. 2.7 Agentes de combate a incêndio, brigadas de incêndio; 2.8 Procedimentos para combate a incêndio. 2.9 Aparelhos de respiração autônomos para combate a incêndio e resgates. **Gestão Ambiental:** 1. Legislação Ambiental: 1.1 Lei nº 9.966, de 28 de abril de 2000. 1.2 Convenção MARPOL, artigos IV e VI. 1.3 Ações desenvolvidas pela Autoridade Marítima e pelos órgãos ambientais no cumprimento da legislação de prevenção, controle e fiscalização da poluição no meio aquaviário. 2. Controle da poluição marítima: 2.1. Principais poluentes presentes nas dadas da praça de máquinas. 2.2 Procedimentos e métodos para lavagens dos tanques de carga dos navios. 2.3 Amplitude de aplicação dos dispositivos da Convenção MARPOL (Anexo I). 2.4 Requisitos para controle da poluição por óleo previstos na Convenção MARPOL, Anexo I. 2.5 Fainas que devem ser escrituradas no Livro de Registro do Óleo (Oil Record Book) conforme a Convenção MARPOL, Anexo I. 2.6 Procedimentos preventivos à poluição por esgoto e as facilidades de recepção obrigatórias nos portos conforme a Convenção MARPOL, Anexo IV. 2.7 Procedimentos contra poluição por lixo e as facilidades de recepção obrigatórias nos portos conforme a Convenção MARPOL, Anexo V. **Fabricação Mecânica:** 1. Metrologia e ajustagem: 1.1 Instrumentos de medições mecânicas: escalas, calibre Vernier e micrômetros. 1.2 Medições em camisas, êmbolos, eixos e mancais, utilizando escalas, calibre Vernier e micrômetros. 1.3 Tipos e aplicações dos relógios comparadores. 1.4 Emprego dos relógios comparadores para medições de alinhamento e desempenho de eixos. 1.5 Tipos e aplicações dos calibradores. 1.6 Aplicação dos

calibradores em medições mecânicas. 1.7 Emprego dos torquímetros em montagem de motores e máquinas. 1.8 Conservação e armazenamento dos instrumentos de medição. 2. Operação com torno mecânico: 2.1 Principais tipos de ferramentas de corte. 2.2 Tipos de materiais utilizados na fabricação de ferramentas de corte. 2.3 Relação entre o material utilizado na fabricação da ferramenta e os parâmetros de usinagem. 2.4 Principais fatores determinantes da geometria das ferramentas de corte. 2.5 Seleção de materiais e equipamentos utilizados na afiação de ferramentas de corte. 2.6 Flúidos de corte nos processos de usinagem. 2.7 Regulagem do torno mecânico. 2.8 Operações de faceamento, furação, torneamento cilíndrico, sangramento e filetagem. 2.9 Procedimentos para a conservação dos tornos mecânicos. **Máquinas e Equipamentos de Sistemas Auxiliares:** 1. Bombas: 1.1 Definição e classificação. 1.2 Princípio de funcionamento. 1.3 Principais componentes. 1.4 Defeitos mais comuns em bombas. 1.5 Procedimentos de manutenção. 1.6 Emprego das bombas a bordo dos navios. 2. Compressores de ar: 2.1 Definição e classificação. 2.2 Princípio de funcionamento. 2.3 Principais componentes. 2.4 Métodos de acionamento. 2.5 Procedimentos de manutenção. 2.6 Defeitos mais comuns nos compressores de ar. 2.7 Emprego dos compressores de ar a bordo dos navios. 3. Destiladores de água: 3.1 Importância do destilador de água nos navios. 3.2 Princípios físicos da destilação. 3.3 Princípio de funcionamento. 3.4 Principais componentes. 3.5 Importância do salinômetro e do hidrômetro. 3.6 Tratamento químico do destilador. 3.7 Defeitos mais comuns nos destiladores de água. 3.8 Procedimentos de manutenção. 4. Sistemas hidróforos: 4.1 Objetivos de um sistema hidróforo. 4.2 Principais componentes. 4.3 Princípio de funcionamento. 4.4 Defeitos mais comuns nos sistemas hidróforos. 4.5 Procedimentos de manutenção. 4.6 Emprego dos sistemas hidróforos a bordo dos navios. 5. Separadores centrífugos de óleo: 5.1 - Identificar os fatores que influenciam a separação. 5.2 - Processos de purificação e clarificação. 5.3 - Principais componentes. 5.4 – Princípio de funcionamento. 5.5 - Defeitos mais comuns em centrifugadores de óleo. 5.6 Procedimentos de manutenção. 5.7 Emprego dos separadores centrífugos a bordo dos navios. 6. Separadores de água e óleo: 6.1 Principais componentes. 6.2 Princípio de funcionamento. 6.3 Exigências da convenção SOLAS quanto ao teor de óleo admissível para esgoto da água dos porões de bordo. 6.4 - Defeitos mais comuns em centrifugadores de óleo. 6.5 Procedimentos de manutenção. 6.6 Emprego dos separadores centrífugos a bordo dos navios. **Motores Diesel e Sistemas de Propulsão:** 1. Sistemas de propulsão: 1.1 Características dos sistemas de propulsão a motor diesel, a turbina a gás e a motor elétrico empregados nos navios. 1.2 Principais componentes de um sistema de propulsão a motor diesel. 1.3 Principais aspectos dos hélices de passo variável e dos sistemas propulsores azimutais. 1.4 Princípio de funcionamento dos mancais e do tubo telescópico dos eixos propulsores, das caixas redutoras e reversoras de marcha e dos sistemas propulsores azimutais. 2. Motor diesel de até 3.000 kW de potência: 2.1 Termos técnicos aplicados aos motores diesel. 2.2 Classificação dos motores diesel. 2.3 Princípio de funcionamento. 2.4 Ciclos de funcionamento. 2.5 Principais componentes fixos e móveis. 2.6 Sistema de ar de admissão. 2.7 Sistema de alimentação de combustível. 2.8 Sistema de distribuição. 2.9 Sistema de lubrificação. 2.10 Sistema de arrefecimento. 2.11 Componentes do sistema de segurança do MCP. 2.12 Processo de reversão de marcha. 2.13 Preparação para colocar em funcionamento e parar o MCP. 2.14 Tipos de manutenção aplicadas aos motores diesel. **Processos de Soldagem:** 1. Técnicas de soldagem: 1.1 Metalurgia da solda. 1.2 Especificações técnicas dos equipamentos e acessórios de soldagem. 1.3 Posições de soldagem. 1.4 Soldagem a gás e oxicorte. 1.5 Soldagem MIG. 1.6 Procedimentos para a regulagem dos equipamentos de solda.

CARGO: CONDUTOR MECÂNICO

Arquitetura Naval: 1 Nomenclatura do navio: 1.1 Identificação de corpos e partes da embarcação; 1.2 Dimensões lineares. 1.3 Estrutura básica da embarcação. 1.4 Principais compartimentos da embarcação. 1.5 Aberturas e acessórios. **Legislação Marítima e Ambiental:** 1 Aspectos Gerais: 1.1 Autoridade Marítima. 1.2 Águas Jurisdicionais Brasileiras. 2 Aspectos gerais da carreira de Aquaviários: 2.1 Fluxo de carreira. 2.2 Caderneta de Inscrição e Registro – CIR. 2.3 Causas de cancelamento e de apreensão da CIR. 2.4 Tempo de embarque. 2.5 Rol de equipagem. 2.6 Atribuições do comandante e competência para aplicar penalidades. 2.7 Faltas disciplinares. 2.8 Atribuições dos marítimos. 2.9 Obrigações de trabalho e previdência social. 3 Legislação Ambiental: 3.1 Cargas perigosas. 3.2 Medidas de segurança no manuseio de cargas perigosas. 3.3 Combate à poluição. 3.4 Transporte de óleo, substância nociva ou perigosa. **Conscientização sobre proteção de navio:** 1 Introdução: 1.1 Ameaças aos transportes marítimos. 1.2 Operações portuárias Portos/Navios. 2 Política de proteção marítima: 2.1 Convenções internacionais, códigos e recomendações. 2.2 Legislação e regulamentos governamentais relevantes: 2.2.1 para os navios; 2.2.2 para os portos. 2.3 Definições e siglas dos principais termos e expressões empregadas em prática marítima. 2.4 Manuseio de informações sigilosas relacionadas à proteção e comunicações. 3 Responsabilidades sobre proteção: 3.1 Os governos contratantes. 3.2 As organizações de proteção reconhecidas (RSO). 3.3 A Companhia. 3.4 Os navios. 3.5 As instalações portuárias. 3.6 O oficial de proteção do navio (SSO/OPN). 3.7 O coordenador de proteção da Companhia (CSO/CPC). 3.8 O funcionário de proteção de

instalações portuárias/supervisor de segurança portuária (PFSO/SSP). 3.9 Os tripulantes com tarefas relacionadas à proteção. 3.10 Pessoal das instalações portuárias com funções específicas de proteção. 4 Equipamentos de proteção: 4.1 Equipamentos e sistemas de proteção: 4.1.1 Sistema de Alerta de Proteção do Navio (SSAS). 4.1.2 Equipamentos de comunicação. 4.1.3 Sistema de iluminação. 4.2 Limitações operacionais de equipamentos e sistemas. 4.3 Testes, calibração e manutenção dos equipamentos e sistemas. **Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros:** 1 Princípios gerais: 1.1 Primeiros socorros. 1.2 Técnicas de primeiros socorros. 1.3 Omissão de socorro. 1.4 Perigos no local do acidente. 1.5 Medidas imediatas a serem tomadas em situação de emergência. 2 Estruturas e funções do corpo: 2.1 Sinais vitais em um acidentado: respiração, pulsação e temperatura. 3 Resgate e transporte da vítima: 3.1 Transporte seguro de um acidentado. **Técnicas de Sobrevivência Pessoal:** 1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.2 Tabela mestra. 2 Equipamentos individuais de salvação. 3 Embarcações de sobrevivência e de salvamento. 4 Equipamentos de comunicação e sinalização de emergência. 5 Postos de reunião e de abandono nas embarcações salva-vidas. 6 Evacuação e abandono por helicóptero e por mar. **Prevenção e Controle da Poluição do Meio Ambiente Aquaviário:** 1 Poluição: 1.1 Poluição e seus tipos. 1.2 Principais agentes poluidores. 1.3 Precauções a serem observadas na prevenção e atuação dos órgãos responsáveis pela política ambiental. 1.4 Precauções a serem tomadas para prevenir a poluição do meio ambiente marinho. **Procedimentos de Emergências:** 1 Segurança a bordo das embarcações: 1.1 Responsabilidade, organização, administração e a prática da segurança. 1.2 Riscos profissionais. 1.3 Manutenção da higiene a bordo. 2 Treinamentos e exercícios para fainas de emergência: 2.1 Treinamentos realizados a bordo. 2.2 Exercícios e fainas de emergência. 2.3 Contenção e derrame de óleo. **Relações Interpessoais e Responsabilidades Sociais:** 1 Relações Humanas: 1.1 Características da boa comunicação no ambiente de trabalho. 1.2 Ações preventivas para um bom relacionamento no trabalho. 1.3 Relacionamento humano a bordo do navio. 2 Trabalho em equipe. 2.1 Cooperação e competição. 2.2 A importância do indivíduo dentro de uma equipe de trabalho. 3 Liderança: 3.1 Conceito. 3.2 Distinção entre liderança e chefia. 3.3 A importância do líder na motivação de sua equipe. 3. 4 Valores do líder. 3.5 Aspectos fundamentais da liderança. **Prevenção e Combate a Incêndio:** 1 Prontidão para responder a situações de emergência em caso de incêndio: 1.1 Vigilância e proteção; 1.2 Meios de transmissão do fogo; 1.3. Ações a bordo em caso de incêndio. 1.4 Classificação dos incêndios e utilização dos agentes extintores. 2 Combate e extinção de incêndios: 2.1 Instalações fixas de combate a incêndio. 2.2 Roupas de bombeiro. 2.3 Proteção pessoal; 2.4 Máscaras e aparelhos de respiração; 2.5 Dispositivos e equipamentos de combate a incêndio: sistema fixo e móvel 2.6 Métodos de combate a incêndio. 2.7 Agentes de combate a incêndio, brigadas de incêndio; 2.8 Procedimentos para combate a incêndio. 2.9 Aparelhos de respiração autônomos para combate a incêndio e resgates. **Gestão Ambiental:** 1. Legislação Ambiental: 1.1 Lei nº 9.966, de 28 de abril de 2000. 1.2 Convenção MARPOL, artigos IV e VI. 1.3 Ações desenvolvidas pela Autoridade Marítima e pelos órgãos ambientais no cumprimento da legislação de prevenção, controle e fiscalização da poluição no meio aquaviário. 2. Controle da poluição marítima: 2.1. Principais poluentes presentes nas dadas da praça de máquinas. 2.2 Procedimentos e métodos para lavagens dos tanques de carga dos navios. 2.3 Amplitude de aplicação dos dispositivos da Convenção MARPOL (Anexo I). 2.4 Requisitos para controle da poluição por óleo previstos na Convenção MARPOL, Anexo I. 2.5 Fainas que devem ser escrituradas no Livro de Registro do Óleo (Oil Record Book) conforme a Convenção MARPOL, Anexo I. 2.6 Procedimentos preventivos à poluição por esgoto e as facilidades de recepção obrigatórias nos portos conforme a Convenção MARPOL, Anexo IV. 2.7 Procedimentos contra poluição por lixo e as facilidades de recepção obrigatórias nos portos conforme a Convenção MARPOL, Anexo V. **Fabricação Mecânica:** 1. Metrologia e ajustagem: 1.1 Instrumentos de medições mecânicas: escalas, calibre Vernier e micrômetros. 1.2 Medições em camisas, êmbolos, eixos e mancais, utilizando escalas, calibre Vernier e micrômetros. 1.3 Tipos e aplicações dos relógios comparadores. 1.4 Emprego dos relógios comparadores para medições de alinhamento e desempenho de eixos. 1.5 Tipos e aplicações dos calibradores. 1.6 Aplicação dos calibradores em medições mecânicas. 1.7 Emprego dos torquímetros em montagem de motores e máquinas. 1.8 Conservação e armazenamento dos instrumentos de medição. 2. Operação com torno mecânico: 2.1 Principais tipos de ferramentas de corte. 2.2 Tipos de materiais utilizados na fabricação de ferramentas de corte. 2.3 Relação entre o material utilizado na fabricação da ferramenta e os parâmetros de usinagem. 2.4 Principais fatores determinantes da geometria das ferramentas de corte. 2.5 Seleção de materiais e equipamentos utilizados na afiação de ferramentas de corte. 2.6 Flúidos de corte nos processos de usinagem. 2.7 Regulagem do torno mecânico. 2.8 Operações de faceamento, furação, torneamento cilíndrico, sangramento e filetagem. 2.9 Procedimentos para a conservação dos tornos mecânicos. **Máquinas e Equipamentos de Sistemas Auxiliares:** 1. Bombas: 1.1 Definição e classificação. 1.2 Princípio de funcionamento. 1.3 Principais componentes. 1.4 Defeitos mais comuns em bombas. 1.5 Procedimentos de manutenção. 1.6 Emprego das bombas a bordo dos navios. 2. Compressores de ar: 2.1 Definição e classificação. 2.2 Princípio de funcionamento. 2.3 Principais componentes. 2.4 Métodos de acionamento. 2.5 Procedimentos de

manutenção. 2.6 Defeitos mais comuns nos compressores de ar. 2.7 Emprego dos compressores de ar a bordo dos navios. 3. Destiladores de água: 3.1 Importância do destilador de água nos navios. 3.2 Princípios físicos da destilação. 3.3 Princípio de funcionamento. 3.4 Principais componentes. 3.5 Importância do salinômetro e do hidrômetro. 3.6 Tratamento químico do destilador. 3.7 Defeitos mais comuns nos destiladores de água. 3.8 Procedimentos de manutenção. 4. Sistemas hidróforos: 4.1 Objetivos de um sistema hidróforo. 4.2 Principais componentes. 4.3 Princípio de funcionamento. 4.4 Defeitos mais comuns nos sistemas hidróforos. 4.5 Procedimentos de manutenção. 4.6 Emprego dos sistemas hidróforos a bordo dos navios. 5. Separadores centrífugos de óleo: 5.1 - Identificar os fatores que influenciam a separação. 5.2 - Processos de purificação e clarificação. 5.3 - Principais componentes. 5.4 – Princípio de funcionamento. 5.5 - Defeitos mais comuns em centrífugadores de óleo. 5.6 Procedimentos de manutenção. 5.7 Emprego dos separadores centrífugos a bordo dos navios. 6. Separadores de água e óleo: 6.1 Principais componentes. 6.2 Princípio de funcionamento. 6.3 Exigências da convenção SOLAS quanto ao teor de óleo admissível para esgoto da água dos porões de bordo. 6.4 - Defeitos mais comuns em centrífugadores de óleo. 6.5 Procedimentos de manutenção. 6.6 Emprego dos separadores centrífugos a bordo dos navios. **Motores Diesel e Sistemas de Propulsão:** 1. Sistemas de propulsão: 1.1 Características dos sistemas de propulsão a motor diesel, a turbina a gás e a motor elétrico empregados nos navios. 1.2 Principais componentes de um sistema de propulsão a motor diesel. 1.3 Principais aspectos dos hélices de passo variável e dos sistemas propulsores azimutais. 1.4 Princípio de funcionamento dos mancais e do tubo telescópico dos eixos propulsores, das caixas redutoras e reversoras de marcha e dos sistemas propulsores azimutais. 2. Motor diesel de até 3.000 kW de potência: 2.1 Termos técnicos aplicados aos motores diesel. 2.2 Classificação dos motores diesel. 2.3 Princípio de funcionamento. 2.4 Ciclos de funcionamento. 2.5 Principais componentes fixos e móveis. 2.6 Sistema de ar de admissão. 2.7 Sistema de alimentação de combustível. 2.8 Sistema de distribuição. 2.9 Sistema de lubrificação. 2.10 Sistema de arrefecimento. 2.11 Componentes do sistema de segurança do MCP. 2.12 Processo de reversão de marcha. 2.13 Preparação para colocar em funcionamento e parar o MCP. 2.14 Tipos de manutenção aplicadas aos motores diesel. **Processos de Soldagem:** 1. Técnicas de soldagem: 1.1 Metalurgia da solda. 1.2 Especificações técnicas dos equipamentos e acessórios de soldagem. 1.3 Posições de soldagem. 1.4 Soldagem a gás e oxicorte. 1.5 Soldagem MIG. 1.6 Procedimentos para a regulação dos equipamentos de solda.

CARGO: COZINHEIRO

Arquitetura Naval: 1 Nomenclatura do navio: 1.1 Identificação de corpos e partes da embarcação; 1.2 Dimensões lineares. 1.3 Estrutura básica da embarcação. 1.4 Principais compartimentos da embarcação. 1.5 Aberturas e acessórios. **Legislação Marítima e Ambiental:** 1 Aspectos Gerais: 1.1 Autoridade Marítima. 1.2 Águas Jurisdicionais Brasileiras. 2 Aspectos gerais da carreira de Aquaviários: 2.1 Fluxo de carreira. 2.2 Caderneta de Inscrição e Registro – CIR. 2.3 Causas de cancelamento e de apreensão da CIR. 2.4 Tempo de embarque. 2.5 Rol de equipagem. 2.6 Atribuições do comandante e competência para aplicar penalidades. 2.7 Faltas disciplinares. 2.8 Atribuições dos marítimos. 2.9 Obrigações de trabalho e previdência social. 3 Legislação Ambiental: 3.1 Cargas perigosas. 3.2 Medidas de segurança no manuseio de cargas perigosas. 3.3 Combate à poluição. 3.4 Transporte de óleo, substância nociva ou perigosa. **Conscientização sobre proteção de navio:** 1 Introdução: 1.1 Ameaças aos transportes marítimos. 1.2 Operações portuárias Portos/Navios. 2 Política de proteção marítima: 2.1 Convenções internacionais, códigos e recomendações. 2.2 Legislação e regulamentos governamentais relevantes: 2.2.1 para os navios; 2.2.2 para os portos. 2.3 Definições e siglas dos principais termos e expressões empregadas em prática marítima. 2.4 Manuseio de informações sigilosas relacionadas à proteção e comunicações. 3 Responsabilidades sobre proteção: 3.1 Os governos contratantes. 3.2 As organizações de proteção reconhecidas (RSO). 3.3 A Companhia. 3.4 Os navios. 3.5 As instalações portuárias. 3.6 O oficial de proteção do navio (SSO/OPN). 3.7 O coordenador de proteção da Companhia (CSO/CPC). 3.8 O funcionário de proteção de instalações portuárias/supervisor de segurança portuária (PFSO/SSP). 3.9 Os tripulantes com tarefas relacionadas à proteção. 3.10 Pessoal das instalações portuárias com funções específicas de proteção. 4 Equipamentos de proteção: 4.1 Equipamentos e sistemas de proteção: 4.1.1 Sistema de Alerta de Proteção do Navio (SSAS). 4.1.2 Equipamentos de comunicação. 4.1.3 Sistema de iluminação. 4.2 Limitações operacionais de equipamentos e sistemas. 4.3 Testes, calibração e manutenção dos equipamentos e sistemas. **Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros:** 1 Princípios gerais: 1.1 Primeiros socorros. 1.2 Técnicas de primeiros socorros. 1.3 Omissão de socorro. 1.4 Perigos no local do acidente. 1.5 Medidas imediatas a serem tomadas em situação de emergência. 2 Estruturas e funções do corpo: 2.1 Sinais vitais em um acidentado: respiração, pulsação e temperatura. 3 Resgate e transporte da vítima: 3.1 Transporte seguro de um acidentado. **Técnicas de Sobrevivência Pessoal:** 1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.2 Tabela mestra. 2 Equipamentos individuais de salvação. 3 Embarcações de sobrevivência e de salvamento. 4 Equipamentos de comunicação e sinalização de emergência. 5

Postos de reunião e de abandono nas embarcações salva-vidas. 6 Evacuação e abandono por helicóptero e por mar. **Boas práticas para serviços de alimentação:** 1 Ações de controle sanitário na área de alimentos. 1.1 Requisitos higiênico-sanitários gerais para serviços de alimentação. Controle de qualidade dos alimentos nas etapas de armazenamento, manipulação e preparação. 3 Higienização de instalações, equipamentos e utensílios. 4 Manejo dos resíduos. **Segurança no Trabalho:** 1 Introdução ao estudo da segurança no trabalho: 1.1 Segurança do trabalho; 1.2 Conceito; 1.3 Trabalho em compartimentos e espaços confinados 1.4 Ergonomia, técnicas para levantar peso (NR 17); 1.5 Acidente do trabalho: conceito, definição, causas e consequências; 1.6 Riscos ambientais e profissionais: riscos físicos, químicos e biológicos (NR 9); 2 Legislação no Brasil sobre saúde e segurança no trabalho: 2.1 Equipamento de Proteção Individual (EPI) - NR 6; 2.2 Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados (NR 33); 2.3 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) - NR 5; 2.4 Segurança e Saúde no trabalho aquaviário - NR 30. **Prevenção e Controle da Poluição do Meio Ambiente Aquaviário:** 1 Poluição: 1.1 Poluição e seus tipos. 1.2 Principais agentes poluidores 1.3 Precauções a serem observadas na prevenção e atuação dos órgãos responsáveis pela política ambiental. 1.4 Precauções a serem tomadas para prevenir a poluição do meio ambiente marinho. **Procedimentos de Emergências:** 1 Segurança a bordo das embarcações: 1.1 Responsabilidade, organização, administração e a prática da segurança. 1.2 Riscos profissionais. 1.3 Manutenção da higiene a bordo. 2 Treinamentos e exercícios para fainas de emergência: 2.1 Treinamentos realizados a bordo. 2.2 Exercícios e fainas de emergência. 2.3 Contenção e derrame de óleo. **Relações Interpessoais e Responsabilidades Sociais:** 1 Relações Humanas: 1.1 Características da boa comunicação no ambiente de trabalho. 1.2 Ações preventivas para um bom relacionamento no trabalho. 1.3 Relacionamento humano a bordo do navio. 2 Trabalho em equipe. 2.1 Cooperação e competição. 2.2 A importância do indivíduo dentro de uma equipe de trabalho. 3 Liderança: 3.1 Conceito. 3.2 Distinção entre liderança e chefia. 3.3 A importância do líder na motivação de sua equipe. 3.4 Valores do líder. 3.5 Aspectos fundamentais da liderança. **Prevenção e Combate a Incêndio:** 1 Prontidão para responder a situações de emergência em caso de incêndio: 1.1 Vigilância e proteção; 1.2 Meios de transmissão do fogo; 1.3. Ações a bordo em caso de incêndio. 1.4 Classificação dos incêndios e utilização dos agentes extintores. 2 Combate e extinção de incêndios: 2.1 Instalações fixas de combate a incêndio. 2.2 Roupa de bombeiro. 2.3 Proteção pessoal; 2.4 Máscaras e aparelhos de respiração; 2.5 Dispositivos e equipamentos de combate a incêndio: sistema fixo e móvel 2.6 Métodos de combate a incêndio. 2.7 Agentes de combate a incêndio, brigadas de incêndio; 2.8 Procedimentos para combate a incêndio. 2.9 Aparelhos de respiração autônomos para combate a incêndio e resgates.

CARGO: ELETRICISTA

Arquitetura Naval: 1 Nomenclatura do navio: 1.1 Identificação de corpos e partes da embarcação; 1.2 Dimensões lineares. 1.3 Estrutura básica da embarcação. 1.4 Principais compartimentos da embarcação. 1.5 Aberturas e acessórios. **Legislação Marítima e Ambiental:** 1 Aspectos Gerais: 1.1 Autoridade Marítima. 1.2 Águas Jurisdicionais Brasileiras. 2 Aspectos gerais da carreira de Aquaviários: 2.1 Fluxo de carreira. 2.2 Caderneta de Inscrição e Registro – CIR. 2.3 Causas de cancelamento e de apreensão da CIR. 2.4 Tempo de embarque. 2.5 Rol de equipagem. 2.6 Atribuições do comandante e competência para aplicar penalidades. 2.7 Faltas disciplinares. 2.8 Atribuições dos marítimos. 2.9 Obrigações de trabalho e previdência social. 3 Legislação Ambiental: 3.1 Cargas perigosas. 3.2 Medidas de segurança no manuseio de cargas perigosas. 3.3 Combate à poluição. 3.4 Transporte de óleo, substância nociva ou perigosa. **Conscientização sobre proteção de navio:** 1 Introdução: 1.1 Ameaças aos transportes marítimos. 1.2 Operações portuárias Portos/Navios. 2 Política de proteção marítima: 2.1 Convenções internacionais, códigos e recomendações. 2.2 Legislação e regulamentos governamentais relevantes: 2.2.1 para os navios; 2.2.2 para os portos. 2.3 Definições e siglas dos principais termos e expressões empregadas em prática marítima. 2.4 Manuseio de informações sigilosas relacionadas à proteção e comunicações. 3 Responsabilidades sobre proteção: 3.1 Os governos contratantes. 3.2 As organizações de proteção reconhecidas (RSO). 3.3 A Companhia. 3.4 Os navios. 3.5 As instalações portuárias. 3.6 O oficial de proteção do navio (SSO/OPN). 3.7 O coordenador de proteção da Companhia (CSO/CPC). 3.8 O funcionário de proteção de instalações portuárias/supervisor de segurança portuária (PFSO/SSP). 3.9 Os tripulantes com tarefas relacionadas à proteção. 3.10 Pessoal das instalações portuárias com funções específicas de proteção. 4 Equipamentos de proteção: 4.1 Equipamentos e sistemas de proteção: 4.1.1 Sistema de Alerta de Proteção do Navio (SSAS). 4.1.2 Equipamentos de comunicação. 4.1.3 Sistema de iluminação. 4.2 Limitações operacionais de equipamentos e sistemas. 4.3 Testes, calibração e manutenção dos equipamentos e sistemas. **Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros:** 1 Princípios gerais: 1.1 Primeiros socorros. 1.2 Técnicas de primeiros socorros. 1.3 Omissão de socorro. 1.4 Perigos no local do acidente. 1.5 Medidas imediatas a serem tomadas em situação de emergência. 2 Estruturas e funções do corpo: 2.1 Sinais vitais em um acidentado: respiração, pulsação e temperatura.

3 Resgate e transporte da vítima: 3.1 Transporte seguro de um acidentado. **Técnicas de Sobrevivência Pessoal:** 1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.2 Tabela mestra. 2 Equipamentos individuais de salvação. 3 Embarcações de sobrevivência e de salvamento. 4 Equipamentos de comunicação e sinalização de emergência. 5 Postos de reunião e de abandono nas embarcações salva-vidas. 6 Evacuação e abandono por helicóptero e por mar. **Prevenção e Controle da Poluição do Meio Ambiente Aquaviário:** 1 Poluição: 1.1 Poluição e seus tipos. 1.2 Principais agentes poluidores. 1.3 Precauções a serem observadas na prevenção e atuação dos órgãos responsáveis pela política ambiental. 1.4 Precauções a serem tomadas para prevenir a poluição do meio ambiente marinho. **Procedimentos de Emergências:** 1 Segurança a bordo das embarcações: 1.1 Responsabilidade, organização, administração e a prática da segurança. 1.2 Riscos profissionais. 1.3 Manutenção da higiene a bordo. 2 Treinamentos e exercícios para fainas de emergência: 2.1 Treinamentos realizados a bordo. 2.2 Exercícios e fainas de emergência. 2.3 Contenção e derrame de óleo. **Relações Interpessoais e Responsabilidades Sociais:** 1 Relações Humanas: 1.1 Características da boa comunicação no ambiente de trabalho. 1.2 Ações preventivas para um bom relacionamento no trabalho. 1.3 Relacionamento humano a bordo do navio. 2 Trabalho em equipe. 2.1 Cooperação e competição. 2.2 A importância do indivíduo dentro de uma equipe de trabalho. 3 Liderança: 3.1 Conceito. 3.2 Distinção entre liderança e chefia. 3.3 A importância do líder na motivação de sua equipe. 3.4 Valores do líder. 3.5 Aspectos fundamentais da liderança. **Prevenção e Combate a Incêndio:** 1 Prontidão para responder a situações de emergência em caso de incêndio: 1.1 Vigilância e proteção; 1.2 Meios de transmissão do fogo; 1.3. Ações a bordo em caso de incêndio. 1.4 Classificação dos incêndios e utilização dos agentes extintores. 2 Combate e extinção de incêndios: 2.1 Instalações fixas de combate a incêndio. 2.2 Roupa de bombeiro. 2.3 Proteção pessoal; 2.4 Máscaras e aparelhos de respiração; 2.5 Dispositivos e equipamentos de combate a incêndio: sistema fixo e móvel 2.6 Métodos de combate a incêndio. 2.7 Agentes de combate a incêndio, brigadas de incêndio; 2.8 Procedimentos para combate a incêndio. 2.9 Aparelhos de respiração autônomos para combate a incêndio e resgates. **Gestão Ambiental:** 1. Legislação Ambiental: 1.1 Lei nº 9.966, de 28 de abril de 2000. 1.2 Convenção MARPOL, artigos IV e VI. 1.3 Ações desenvolvidas pela Autoridade Marítima e pelos órgãos ambientais no cumprimento da legislação de prevenção, controle e fiscalização da poluição no meio aquaviário. 2. Controle da poluição marítima: 2.1. Principais poluentes presentes nas dadas da praça de máquinas. 2.2 Procedimentos e métodos para lavagens dos tanques de carga dos navios. 2.3 Amplitude de aplicação dos dispositivos da Convenção MARPOL (Anexo I). 2.4 Requisitos para controle da poluição por óleo previstos na Convenção MARPOL, Anexo I. 2.5 Fainas que devem ser escrituradas no Livro de Registro do Óleo (Oil Record Book) conforme a Convenção MARPOL, Anexo I. 2.6 Procedimentos preventivos à poluição por esgoto e as facilidades de recepção obrigatórias nos portos conforme a Convenção MARPOL, Anexo IV. 2.7 Procedimentos contra poluição por lixo e as facilidades de recepção obrigatórias nos portos conforme a Convenção MARPOL, Anexo V. **Sistemas Elétricos Marítimos:** 1 Transformadores monofásicos: 1.1 Transformador ideal. 1.2 Arranjo físico, componentes e circuito equivalente de um transformador ~~real~~ monofásico. 1.3 Funcionamento de um transformador monofásico real com carga e sem carga. 1.4 Transformador de corrente e de potencial. 1.5 Dados de placa dos transformadores. 2. Transformadores trifásicos: 2.1 Conceito de transformador trifásico. 2.2 Arranjo físico, componentes e circuito equivalente de um transformador trifásico. 2.3 Funcionamento de um transformador trifásico. 2.4 Ligações elétricas estrela e triângulo. 2.5 Rendimento de um transformador trifásico. 2.6 Arranjo mínimo dos transformadores a bordo de um navio conforme classificação da SOLAS. 3. Geradores de corrente alternada (CA): 3.1 Componentes de um alternador trifásico de CA. 3.2 Tipos de alternadores. 3.3 Frequência da tensão gerada. 3.4 Sistema de excitação. 3.5 Tipos de excitatrizes. 3.6 Controle de tensão. 3.7 Princípio de funcionamento de uma excitatriz estática e de uma dinâmica. 3.8 Funcionamento de geradores em paralelo. 3.9 Distribuição de carga entre geradores. 3.10 Proteções existentes nos grupos geradores. 3.11 Instrumentos de sincronização. 3.12 Sistema de alarme dos grupos geradores. 4. Equipamentos elétricos de operação: 4. 1 Chave magnética na operação de motores e circuitos. 4. 2 Funcionamento de chaves de partida direta simples, com reversão, estrela-triângulo e compensadora. 4.3 Partida de um motor assíncrono trifásico no modo direto e através da chave estrela-triângulo. 4.4 Funcionamento de uma chave magnética para partida estrela-triângulo, com reversão e compensadora. 4.5 Contatores. 4.6 Chaves seccionadora e comutadora. 4.7 Principais partes de um disjuntor de alternador. 4.8 Botoneira de comando, da coluna de comando, de uma chave em tambor e seu emprego para controle remoto da partida e parada. 5. Proteções elétricas: 5.1 Recursos de proteção elétrica. 5.2 Curva de operação de um fusível. 5.3 Tipos de fusíveis. 5.4 Partes componentes dos fusíveis DIAZED e NH. 5.5 Aplicações dos fusíveis. 5.6 Diferença entre disjuntor e fusível. 5.7 Disjuntores termomagnéticos mono e tripolar. 5.8 Relé térmico bimetálico. 5.9 Princípio de funcionamento dos relés. 5.10 Aterramento e sistema de proteção contra descargas atmosféricas no navio. 6. Sistema elétrico de navios mercantes: 6.1 Norma NR-10 relativa a segurança em instalações e serviços em eletricidade. 6.2 Principais circuitos elétricos de bordo de navio. 6.3 Características da energia elétrica gerada a bordo de

navio. 6.4 Simbologias nos esquemas dos planos elétricos. 6.5 Plano de balanço de cargas elétricas. 6.6 Dispositivos de manobra/comando a distância dos motores elétricos de convés e da praça de máquinas. 6.7 Circuitos de força e de comando de um controlador. 6.8 Diagramas de controladores de motores elétricos de bombas. 6.9 Principais tipos de transmissão elétrica dos sistemas de governo. 6.10 Principais tipos de lâmpadas usadas a bordo. 6.11 Principais aplicações de uma microchave, de um detector ótico e de um sindal. 6.12 Princípio de funcionamento de uma solenoide. 6.13 Principais componentes de um quadro elétrico principal (QEP) e de um quadro elétrico de emergência (QEE).

Eletricidade Aplicada: 1. Diodos: 1.1 Conceito de material semiconductor. 1.2 Materiais semicondutores tipos N e P. 1.3 Princípio de funcionamento da junção PN, do diodo retificador e do diodo zener. 1.4 Principais especificações técnicas e codificações típicas de um diodo zener. 1.5 Procedimentos de testes dos diodos retificadores e zener. 2. Transistores Bipolar de Junção (TBJ): 2.1 Estrutura dos TBJ. 2.2 Princípio de funcionamento de um TBJ. 2.3 Regiões de operação de um TBJ. 2.4 Circuitos equivalentes de um TBJ. 2.5 Principais especificações técnicas e codificações típicas de um TBJ. 2.6 Procedimentos de testes dos TBJ. 2.7 Circuitos de polarização de um TBJ. 2.8 Circuitos básicos amplificares com TBJ, em configurações Emissor Comum (EC), Base Comum (BC) e Coletor Comum (CC). 2.9 Circuitos básicos de chaves eletrônicas com TBJ. 3. Fontes de alimentação eletrônica: 3.1 Diferenças entre fontes ajustável, regulada e estabilizada. 3.2 Circuitos de fontes reguladas em série e paralela. 3.3 Circuitos de fontes reguladas com CI 78XX e 79XX. 3.4 Circuitos de fontes de alimentação chaveadas.

Sistemas de Propulsão e Auxiliares: 1. Motor diesel e sistemas associados: 1.1 Características principais do regulador de velocidade. 1.2 Princípio de funcionamento do sistema VIT (Variable Injection Timing) variação do ponto de injeção. 1.2 Princípio de funcionamento de um sistema de injeção eletrônica para motores diesel. 1.3 Componentes do sistema de segurança dos motores diesel.

Automação Aplicada: 1. Fundamentos do controle automático: 1.1 Elementos primários, secundários e finais de controle. 1.2 Principais elementos do controle automático. 1.3 Normas técnicas aplicadas à automação industrial. 1.4 Padrões de comunicação aplicados a automação. 1.5 Principais características dos protocolos de comunicação utilizado na automação de processos industriais. 1.6 Conceito de malha aberta. 1.7 Sistema de controle por antecipação (feedforward). 1.8 Características do controle por antecipação. 1.9 Conceito de controle manual. 1.10 Conceito de controle automático. 1.11 Tipos de sistema de controle automático. 1.12 Conceito de malha fechada. 1.13 Diagramas de malha de controle; 1.14 Definição de automatização. 1.15 Protocolos de comunicação PROFIBUS e FIELDBUS. 1.16 Principais estratégias de controle automático. 1.17 Conceito de controle descontínuo. 1.18 Principais características do controlador descontínuo. 1.19 Tipos de controle descontínuo. 1.20 Princípio de funcionamento dos controladores de descontínuo. 1.21 Gráficos das ações de um controlador descontínuo. 1.22 Ponto de ajuste (set point) de um controlador descontínuo. 1.23 Principais perturbações que ocorrem em um processo industrial, que utiliza controlador descontínuo. 1.24 Sistemas de controle contínuo. 1.25 Definição de controle proporcional. 1.26 Definição de banda proporcional e ganho em um controlador. 1.27 Gráficos das curvas características do controle proporcional. 1.28 Principais características do controle proporcional. 1.29 Definição de controle integral. 1.30 Gráficos das curvas características da ação integral em um controlador. 1.31 Principais características do controle integral. 1.32 Principais características do controle proporcional integral (PI). 1.33 Gráficos das curvas características do controle PI. 1.34 Definição de ação de controle derivativo. 1.35 Gráficos das curvas características de um controle Proporcional-Derivativo (PD). 1.36 Principais característica de um controlador PD. 1.37 Definição de ação de controle Proporcional-Integral-Derivativo (PID) em um sistema de malha aberta e de malha fechada. 1.38 Gráficos das curvas características de um controle PID. 1.39 Principais características de um controlador PID em um sistema de malha aberta e de malha fechada. 2. Instrumentação de controle: 2.1 Unidades fundamentais de medição. 2.2 Medição direta e medição indireta. 2.3 Características dinâmicas dos instrumentos de medição de processo. 2.4 Principais leis da física clássica aplicadas à medição da pressão. 2.5 Principais unidades de medição de pressão. 2.6 Termos técnicos dos sistemas de medição de processo. 2.7 Princípio de funcionamento dos instrumentos de medição de pressão. 2.8 Principais leis da física clássica aplicadas a medição da temperatura. 2.9 Principais escalas de indicação de temperatura. 2.10 Fatores que afetam a medição da temperatura; 2.11 Princípio físico da capilaridade aplicada à medição da temperatura. 2.12 Princípio de funcionamento dos instrumentos de medição de temperatura. 2.13 Características dos medidores de vazão. 2.14 Leis da física clássica aplicadas a medição de vazão. 2.15 Principais características dos fluidos. 2.16 Fatores que afetam à medição da vazão; 2.17 Princípio de funcionamento dos instrumentos de medição de vazão. 2.18 Características dos medidores de nível. 2.19 Leis da física clássica aplicadas à medição de nível. 2.20 Fatores que afetam à medição de nível; 2.21 Princípio de funcionamento dos instrumentos de medição de nível. 3. Controladores: 3.1 Classificação dos controladores. 3.2 Características dos controladores pneumáticos. 3.3 Propriedades físicas do ar. 3.4 Tratamento de impurezas do ar comprimido de controle. 3.5 Tipos de secagem do ar de controle. 3.6 Tipos de filtro de ar utilizados nas instalações de ar de controle. 3.7 Princípio de funcionamento do controlador pneumático. 3.8 Conceito de controlador lógico

programável (CLP). 3.9 Características básicas do CLP. 3.10 Módulos de I/O (entradas e saídas) utilizados nos CLP. 3.11 Classificação dos módulos de I/O utilizados nos CLP. 3.12 Proteções para a CPU, fonte de alimentação e módulos utilizados nos CLP. 3.13 Sistema básico do módulo de sinal de entrada digital para o CLP. 3.14 - Principais características do módulo de sinal de entrada digital de um CLP. 3.15 Sistema básico do módulo de sinal de saída digital de um CLP. 3.16 Principais características do módulo de sinal de saída digital de um CLP. 3.17 Sistema básico do módulo do sinal de entrada analógica para o CLP. 3.18 Principais características do módulo de sinal de entrada analógica de um CLP. 3.19 Sistema básico do módulo de sinal de saída analógico de um CLP. 3.20 Principais características do módulo de sinal de saída analógico de um CLP. 3.21 RACK de SLOTS nas instalações de CLP. 4. Comando pneumático e eletropneumático: 4.1 Elementos de comando pneumático e eletropneumático. 4.2 Características dos atuadores pneumáticos. 4.3 Conceito de Válvula de Comando ou Controle Direcional (VCD). 4.4 Princípio de funcionamento das VCD. 4.5 Tipos de acionamento das VCD. 5. Comando hidráulico e eletrohidráulico: 5.1 Elementos de comando hidráulico e eletrohidráulico. 5.2 Características dos atuadores hidráulicos. 5.3 – Princípio de funcionamento das VCD de sistemas de comando hidráulico.

CARGO: MOÇO DE CONVÉS

Legislação Marítima e Ambiental: 1 Aspectos Gerais: 1.1 Autoridade Marítima. 1.2 Águas Jurisdicionais Brasileiras. 2 Aspectos gerais da carreira de Aquaviários: 2.1 Fluxo de carreira. 2.2 Caderneta de Inscrição e Registro – CIR. 2.3 Causas de cancelamento e de apreensão da CIR. 2.4 Tempo de embarque. 2.5 Rol de equipagem. 2.6 Atribuições do comandante e competência para aplicar penalidades. 2.7 Faltas disciplinares. 2.8 Atribuições dos marítimos. 2.9 Obrigações de trabalho e previdência social. 3 Legislação Ambiental: 3.1 Cargas perigosas. 3.2 Medidas de segurança no manuseio de cargas perigosas. 3.3 Combate à poluição. 3.4 Transporte de óleo, substância nociva ou perigosa. **Conscientização sobre proteção de navio:** 1 Introdução: 1.1 Ameaças aos transportes marítimos. 1.2 Operações portuárias Portos/Navios. 2 Política de proteção marítima: 2.1 Convenções internacionais, códigos e recomendações. 2.2 Legislação e regulamentos governamentais relevantes: 2.2.1 para os navios; 2.2.2 para os portos. 2.3 Definições e siglas dos principais termos e expressões empregadas em prática marítima. 2.4 Manuseio de informações sigilosas relacionadas à proteção e comunicações. 3 Responsabilidades sobre proteção: 3.1 Os governos contratantes. 3.2 As organizações de proteção reconhecidas (RSO). 3.3 A Companhia. 3.4 Os navios. 3.5 As instalações portuárias. 3.6 O oficial de proteção do navio (SSO/OPN). 3.7 O coordenador de proteção da Companhia (CSO/CPC). 3.8 O funcionário de proteção de instalações portuárias/supervisor de segurança portuária (PFSO/SSP). 3.9 Os tripulantes com tarefas relacionadas à proteção. 3.10 Pessoal das instalações portuárias com funções específicas de proteção. 4 Equipamentos de proteção: 4.1 Equipamentos e sistemas de proteção: 4.1.1 Sistema de Alerta de Proteção do Navio (SSAS). 4.1.2 Equipamentos de comunicação. 4.1.3 Sistema de iluminação. 4.2 Limitações operacionais de equipamentos e sistemas. 4.3 Testes, calibração e manutenção dos equipamentos e sistemas. **Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros:** 1 Princípios gerais: 1.1 Primeiros socorros. 1.2 Técnicas de primeiros socorros. 1.3 Omissão de socorro. 1.4 Perigos no local do acidente. 1.5 Medidas imediatas a serem tomadas em situação de emergência. 2 Estruturas e funções do corpo: 2.1 Sinais vitais em um acidentado: respiração, pulsação e temperatura. 3 Resgate e transporte da vítima: 3.1 Transporte seguro de um acidentado. **Técnicas de Sobrevivência Pessoal:** 1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.2 Tabela mestra. 2 Equipamentos individuais de salvação. 3 Embarcações de sobrevivência e de salvamento. 4 Equipamentos de comunicação e sinalização de emergência. 5 Postos de reunião e de abandono nas embarcações salva-vidas. 6 Evacuação e abandono por helicóptero e por mar. **Segurança no Trabalho:** 1 Introdução ao estudo da segurança no trabalho: 1.1 Segurança do trabalho; 1.2 Conceito; 1.3 Trabalho em compartimentos e espaços confinados 1.4 Ergonomia, técnicas para levantar peso (NR 17); 1.5 Acidente do trabalho: conceito, definição, causas e consequências; 1.6 Riscos ambientais e profissionais: riscos físicos, químicos e biológicos (NR 9); 2 Legislação no Brasil sobre saúde e segurança no trabalho: 2.1 Equipamento de Proteção Individual (EPI) - NR 6; 2.2 Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados (NR 33); 2.3 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) - NR 5; 2.4 Segurança e Saúde no trabalho aquaviário - NR 30. **Prevenção e Controle da Poluição do Meio Ambiente Aquaviário:** 1 Poluição: 1.1 Poluição e seus tipos. 1.2 Principais agentes poluidores 1.3 Precauções a serem observadas na prevenção e atuação dos órgãos responsáveis pela política ambiental. 1.4 Precauções a serem tomadas para prevenir a poluição do meio ambiente marinho. **Procedimentos de Emergências:** 1 Segurança a bordo das embarcações: 1.1 Responsabilidade, organização, administração e a prática da segurança. 1.2 Riscos profissionais. 1.3 Manutenção da higiene a bordo. 2 Treinamentos e exercícios para fainas de emergência: 2.1 Treinamentos realizados a bordo. 2.2 Exercícios e fainas de emergência. 2.3 Contenção e derrame de óleo. **Relações Interpessoais e Responsabilidades Sociais:** 1 Relações Humanas:

1.1 Características da boa comunicação no ambiente de trabalho. 1.2 Ações preventivas para um bom relacionamento no trabalho. 1.3 Relacionamento humano a bordo do navio. 2 Trabalho em equipe. 2.1 Cooperação e competição. 2.2 A importância do indivíduo dentro de uma equipe de trabalho. 3 Liderança: 3.1 Conceito. 3.2 Distinção entre liderança e chefia. 3.3 A importância do líder na motivação de sua equipe. 3. 4 Valores do líder. 3.5 Aspectos fundamentais da liderança. **Prevenção e Combate a Incêndio:** 1 Prontidão para responder a situações de emergência em caso de incêndio: 1.1 Vigilância e proteção; 1.2 Meios de transmissão do fogo; 1.3. Ações a bordo em caso de incêndio. 1.4 Classificação dos incêndios e utilização dos agentes extintores. 2 Combate e extinção de incêndios: 2.1 Instalações fixas de combate a incêndio. 2.2 Roupa de bombeiro. 2.3 Proteção pessoal; 2.4 Máscaras e aparelhos de respiração; 2.5 Dispositivos e equipamentos de combate a incêndio: sistema fixo e móvel 2.6 Métodos de combate a incêndio. 2.7 Agentes de combate a incêndio, brigadas de incêndio; 2.8 Procedimentos para combate a incêndio. 2.9 Aparelhos de respiração autônomos para combate a incêndio e resgates. **Básico de Navegação:** 1 Agulhas náuticas: 1.1 Agulha magnética e giroscópica, funcionamento básico, suas vantagens e desvantagens. 1.2 O magnetismo terrestre e dos ferros de bordo e seus efeitos sobre a agulha magnética: 1.2.1 Agulha Magnética. 1.3 Declinação magnética, desvio da agulha magnética e sua compensação: 1.3.1 Agulha Giroscópica. 2 Regulamento internacional para evitar abalroamento no mar (Ripeam/72): 2.1 Regras de governo e de navegação. 2.2 Luzes e marcas. 2.3 Sinais sonoros e luminosos. 2.4 Sinais de perigo. **Serviço de Quarto de Navegação:** 1 Equipamentos de governo e de navegação: 1.1 Agulhas náuticas. 1.2 Agulha giroscópica. 1.3 Vozes de manobra ao timoneiro. 1.4 Piloto automático: 1.4.1 Operação do piloto automático; 1.4.2 Utilização do piloto automático. 2 Vigilância durante o serviço de quarto: 2.1 Responsabilidades gerais dos tripulantes. 2.2 O serviço de quarto. 3 Monitoramento e controle da vigilância: 3.1 Termos e definições empregados a bordo: 3.2 Comunicações interiores e sistemas de alarme. 3.3 A comunicação com o oficial de quarto. 3.4 A passagem de serviço de quarto. 3.5 Informações necessárias para conduzir um quarto seguro. 3.6 Proteção do meio ambiente. 4 Manobras e outras operações a bordo: 4.1 Embarque do práctico: 4.1.1 Regras e Requisitos Técnicos. 4.1.2 Dispositivos especiais. 4.2 Manobras de atracação e desatracação. 4.3 Fundeio da embarcação: 4.3.1 Máquina de fundear e suspender. 4.3.2 Expressões usadas em manobras de suspender ou fundear. 4.4 Procedimentos para o recebimento de material a bordo. 4.5 Manutenção de conveses. **Arquitetura Naval:** 1 Cabos, nós e voltas: 1.1 Classificação dos cabos. 1.2 Formação dos cabos. 1.3 Maneira correta de se medir um cabo. 1.4 Nós e voltas. 1.5 Principais nós e voltas. 2 Utensílios do marinheiro. 3 Poleame, aparelhos de laborar e acessórios: 3.1 Tipos de poleame. 3.2 Partes componentes de um moitão ou cadernal. 3.3 Dimensões de um poleame. 3.4 Tipos de aparelhos de laborar. 3.5 Rendimento de um aparelho de laborar. 3.6 Talhas mecânicas ou patentes. 3.7 Faina de aparelhamento de uma estralheira dobrada. 4 Aparelho de fundear e suspender: 4.1 Constituição do aparelho de fundear e suspender. 4.2 Tipos de ferros. 4.3 Nomenclatura dos ferros. 4.4 Classificação dos ferros a bordo. 4.5 Amarra e seus acessórios. 4.6 A boia de arinque. 4.7 Mordentes e boças usadas no fundeio. 4.8 Principais componentes da máquina de suspender. 4.9 Procedimentos de condução e conservação. 4.10 Expressões usadas nas manobras. 5 Aparelhos de carga e descarga. 5.1 Nomenclatura dos paus-de-carga. 5.2 Tipos de estropos. 5.3 Grandes aparelhos de carga e descarga. 6 Amarração do navio: 6.1 Definições básicas. 6.2 Disposição das espias. 6.3 Principais acessórios usados na amarração. **Sistemas de Propulsão e Auxiliares:** 1 – Sistemas auxiliares: 1.1 Molinete e guincho. **Pintura e Conservação de Embarcação:** 1 Introdução e princípios básicos do processo corrosivo: 1.1 Corrosão / incrustação / osmose: 1.1.1 Processo de oxidação da superfície metálica. 1.2 Aço inoxidável. 1.3 Efeitos da corrosão / incrustação / osmose sobre os cascos de aço/ madeira / fibra de vidro. 1.4 Agentes nocivos às estruturas metálicas, à madeira e à fibra. 2 Métodos de tratamento e proteção contra a corrosão: 2.1 Elementos do processo corrosivo. 2.2 Preparação da superfície para receber revestimento: 2.2.1 Limpeza por projeção de abrasivo – Sa; 2.2.2 Limpeza com ferramentas manuais e mecânicas – St; 2.2.3 Limpeza à chama – Fl. 2.3 Esquema de pintura. 2.4 Proteção catódica. 2.5 Revestimento metálico. 2.6 Cuidados na manutenção de superfícies galvanizadas. 3 – Esquema de pintura para embarcações: 3.1 Limpeza e preparo da superfície. 3.2 Perfil de ancoragem: 3.2.1 Carepa de laminação. 3.3 Componentes da tinta. 3.4 Processo de secagem das tintas. 3.5 Espessura da tinta. 3.6 Componentes do esquema de pintura: 3.6.1 Condições climáticas na aplicação. 3.6.2 Identificação da ferramenta correta para limpeza da superfície. 3.6.3 Tinta escolhida para aplicação. 3.6.4 Custo/benefício do esquema de pintura. 4 Utensílios e equipamentos de tratamento e pintura: 4.1 Utensílios de pintura. 4.2 Equipamentos utilizados no tratamento das superfícies. 4.3 Manutenção dos utensílios e equipamentos de tratamento e pintura. 5 - Precauções de segurança no tratamento/pintura: 5.1 Cuidados no armazenamento de tintas e solventes. 5.2 Equipamentos de proteção individual para tratamento e pintura. 5.3 Providências antes/durante e depois das fainas de pintura: 5.3.1 Procedimentos para serviços de pintura. **Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Convés:** 1 Máquinas de suspender e de amarração: 1.1 Molinete. 1.2 Sistema de manutenção planejada. 1.3 Amarras. 1.4 Inspeções e conservação das amarras. 2 Acessórios fixos e aberturas de convés: 2.1 Cabeços, buzinas e tamancas.

2.2 Tipos de portas estanques. 3 Equipamentos de movimentação de pesos: 3.1 Guindastes de carga. 3.2 Funcionamento, inspeção e manutenção de guindastes navais. 3.3 Turcos de embarcações. 4 Mastros e seus componentes. 5 Poleame e aparelhos de laborar. 6 Arranjos para reboque em emergência: 6.1 Sistemas de reboque emergência. 6.2 Cabos de reboque de emergência. 7 - Conveses, tubulações e acessórios: 7.1 Corrosão. 7.2 Processos de limpeza por ação mecânica. 7.3 Esquema de pintura.

CARGO: MOÇO DE MÁQUINAS

Legislação Marítima e Ambiental: 1 Aspectos Gerais: 1.1 Autoridade Marítima. 1.2 Águas Jurisdicionais Brasileiras. 2 Aspectos gerais da carreira de Aquaviários: 2.1 Fluxo de carreira. 2.2 Caderneta de Inscrição e Registro – CIR. 2.3 Causas de cancelamento e de apreensão da CIR. 2.4 Tempo de embarque. 2.5 Rol de equipagem. 2.6 Atribuições do comandante e competência para aplicar penalidades. 2.7 Faltas disciplinares. 2.8 Atribuições dos marítimos. 2.9 Obrigações de trabalho e previdência social. 3 Legislação Ambiental: 3.1 Cargas perigosas. 3.2 Medidas de segurança no manuseio de cargas perigosas. 3.3 Combate à poluição. 3.4 Transporte de óleo, substância nociva ou perigosa. **Conscientização sobre proteção de navio:** 1 Introdução: 1.1 Ameaças aos transportes marítimos. 1.2 Operações portuárias Portos/Navios. 2 Política de proteção marítima: 2.1 Convenções internacionais, códigos e recomendações. 2.2 Legislação e regulamentos governamentais relevantes: 2.2.1 para os navios; 2.2.2 para os portos. 2.3 Definições e siglas dos principais termos e expressões empregadas em prática marítima. 2.4 Manuseio de informações sigilosas relacionadas à proteção e comunicações. 3 Responsabilidades sobre proteção: 3.1 Os governos contratantes. 3.2 As organizações de proteção reconhecidas (RSO). 3.3 A Companhia. 3.4 Os navios. 3.5 As instalações portuárias. 3.6 O oficial de proteção do navio (SSO/OPN). 3.7 O coordenador de proteção da Companhia (CSO/CPC). 3.8 O funcionário de proteção de instalações portuárias/supervisor de segurança portuária (PFSO/SSP). 3.9 Os tripulantes com tarefas relacionadas à proteção. 3.10 Pessoal das instalações portuárias com funções específicas de proteção. 4 Equipamentos de proteção: 4.1 Equipamentos e sistemas de proteção: 4.1.1 Sistema de Alerta de Proteção do Navio (SSAS). 4.1.2 Equipamentos de comunicação. 4.1.3 Sistema de iluminação. 4.2 Limitações operacionais de equipamentos e sistemas. 4.3 Testes, calibração e manutenção dos equipamentos e sistemas. **Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros:** 1 Princípios gerais: 1.1 Primeiros socorros. 1.2 Técnicas de primeiros socorros. 1.3 Omissão de socorro. 1.4 Perigos no local do acidente. 1.5 Medidas imediatas a serem tomadas em situação de emergência. 2 Estruturas e funções do corpo: 2.1 Sinais vitais em um acidentado: respiração, pulsação e temperatura. 3 Resgate e transporte da vítima: 3.1 Transporte seguro de um acidentado. **Técnicas de Sobrevivência Pessoal:** 1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.2 Tabela mestra. 2 Equipamentos individuais de salvatagem. 3 Embarcações de sobrevivência e de salvamento. 4 Equipamentos de comunicação e sinalização de emergência. 5 Postos de reunião e de abandono nas embarcações salva-vidas. 6 Evacuação e abandono por helicóptero e por mar. **Segurança no Trabalho:** 1 Introdução ao estudo da segurança no trabalho: 1.1 Segurança do trabalho; 1.2 Conceito; 1.3 Trabalho em compartimentos e espaços confinados 1.4 Ergonomia, técnicas para levantar peso (NR 17); 1.5 Acidente do trabalho: conceito, definição, causas e consequências; 1.6 Riscos ambientais e profissionais: riscos físicos, químicos e biológicos (NR 9); 2 Legislação no Brasil sobre saúde e segurança no trabalho: 2.1 Equipamento de Proteção Individual (EPI) - NR 6; 2.2 Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados (NR 33); 2.3 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) - NR 5; 2.4 Segurança e Saúde no trabalho aquaviário - NR 30. **Prevenção e Controle da Poluição do Meio Ambiente Aquaviário:** 1 Poluição: 1.1 Poluição e seus tipos. 1.2 Principais agentes poluidores 1.3 Precauções a serem observadas na prevenção e atuação dos órgãos responsáveis pela política ambiental. 1.4 Precauções a serem tomadas para prevenir a poluição do meio ambiente marinho. **Procedimentos de Emergências:** 1 Segurança a bordo das embarcações: 1.1 Responsabilidade, organização, administração e a prática da segurança. 1.2 Riscos profissionais. 1.3 Manutenção da higiene a bordo. 2 Treinamentos e exercícios para fainas de emergência: 2.1 Treinamentos realizados a bordo. 2.2 Exercícios e fainas de emergência. 2.3 Contenção e derrame de óleo. **Relações Interpessoais e Responsabilidades Sociais:** 1 Relações Humanas: 1.1 Características da boa comunicação no ambiente de trabalho. 1.2 Ações preventivas para um bom relacionamento no trabalho. 1.3 Relacionamento humano a bordo do navio. 2 Trabalho em equipe. 2.1 Cooperação e competição. 2.2 A importância do indivíduo dentro de uma equipe de trabalho. 3 Liderança: 3.1 Conceito. 3.2 Distinção entre liderança e chefia. 3.3 A importância do líder na motivação de sua equipe. 3. 4 Valores do líder. 3.5 Aspectos fundamentais da liderança. **Prevenção e Combate a Incêndio:** 1 Prontidão para responder a situações de emergência em caso de incêndio: 1.1 Vigilância e proteção; 1.2 Meios de transmissão do fogo; 1.3. Ações a bordo em caso de incêndio. 1.4 Classificação dos incêndios e utilização dos agentes extintores. 2 Combate e extinção de incêndios: 2.1 Instalações fixas de combate a incêndio. 2.2 Roupas de bombeiro. 2.3 Proteção pessoal;

2.4 Máscaras e aparelhos de respiração; 2.5 Dispositivos e equipamentos de combate a incêndio: sistema fixo e móvel 2.6 Métodos de combate a incêndio. 2.7 Agentes de combate a incêndio, brigadas de incêndio; 2.8 Procedimentos para combate a incêndio. 2.9 Aparelhos de respiração autônomos para combate a incêndio e resgates. **Arquitetura Naval Aplicada:** 1 Aspectos básicos sobre construção das embarcações: 1.1 Principais compartimentos: superestrutura (tijupá, passadiço, compartimentos habitáveis, praça de máquinas), porões, cobertas, tanques, paióis, máquina do leme. 2 Poleame, aparelhos de laborar e acessórios: 2.1 Aparelhos de laborar: teque, talhas e estralheiras. 2.2 - Acessórios dos aparelhos de laborar: sapatilhos, gatos, manilhas, macacos, terminais e grampos. 3 Equipamentos do passadiço: 3.1 Telégrafo da máquina. 4 Aparelho de Governo: 4.1 Principais tipos de transmissão entre o servo-motor e a roda do leme. **Pintura e Conservação de Embarcação:** 1 Métodos de tratamento e proteção contra a corrosão. 1.1 Ponto de orvalho, "holding primer", grau de intemperismo. 1.2 Processos de preparação da superfície para receber o revestimento. 1.3 Esquema de pintura. 1.4 Proteção catódica e sua utilização a bordo. 1.5 Revestimentos metálicos. 1.6 Principais cuidados na manutenção de superfícies galvanizadas. 2 Esquema de pintura para embarcações. 2.1 Processos de limpeza e preparo da superfície a ser pintada. 2.2 Perfil de ancoragem. 2.3 Componentes da tinta. 2.4 Processos de secagem das tintas de acordo com sua resina (veículo). 2.5 Espessura da pintura (filme). 2.6 Componentes do esquema de pintura. 3 Utensílios e equipamentos de tratamento e pintura. 3.1 Utensílios de pintura. 3.2 Equipamentos utilizados no tratamento das superfícies. 3.3 Procedimentos básicos para manutenção dos utensílios e equipamentos de tratamento e pintura. 4 Precauções de segurança no tratamento/pintura. **Máquinas e Sistemas Auxiliares:** 1 Tubulações e acessórios: 1.1. Padrão de cores das tubulações marítimas. 1.2 Materiais empregados na fabricação dos tubos. 1.3 Processos de fabricação de tubos sem e com costura. 1.4 Processo de acabamento de tubos por trefilação. 1.5 Processos de dobramento das tubulações. 1.6 Técnicas de uniões de tubos. 1.7 - Acessórios para união/conexão dos tubos. 1.8 Características das tubulações em função do fluido conduzido. 1.9 Características das tubulações para altas e baixas temperaturas. 2 Válvulas e acessórios: 2.1 Importância das válvulas nas tubulações. 2.2 Principais tipos de válvulas. 2.3 - Partes principais de uma válvula. 3 - Instrumentação de controle: 3.1 Unidades de medida de pressão, temperatura, vazão, volume e nível. 4 Lubrificação e sistemas de recebimento, transferência, purificação e clarificação de óleo lubrificante. 5 Sistema de água de circulação. 6 Sistema de água de lastro. 7 Sistema de ar comprimido. 8 Sistema de tratamento de águas servidas. 9 Sistema de recebimento e transferência de óleo combustível. 10 Sistema de governo. **Serviço de Quarto de Máquinas de Apoio:** 1 Regras e princípios aplicados em um serviço de quarto de máquinas: 1.1 Termos utilizados serviço de quarto de máquinas. 1.2 Procedimentos de apoio durante o serviço de quarto de máquinas: 1.2.1 recebimento e passagem do serviço; 1.2.2 serviços de rotina realizados durante um serviço de quarto; 1.2.3 manutenção da escrituração do diário de máquinas e sua importância. 2 Precauções de segurança e ações imediatas: 2.1 Importância de rondas em praça de máquinas guarnecida. 2.2 Importância da supervisão/verificação eletrônica em praça de máquinas desguarnecidas. 2.3 Comunicação com o passadiço ou com o chefe de máquinas. 2.4 Atitude mental e incentivo na segurança da navegação. 2.5 Atenção especial com o funcionamento dos equipamentos após reparos por oficina externa. 2.6 Familiarização com a praça de máquinas, incluindo as rotas de fuga e equipamentos de emergência. 2.7 Ações imediatas a serem tomadas em caso de acidentes. **Manutenção de Máquinas e Equipamentos Auxiliares:** 1 Aspectos gerais da manutenção: 1.1 Manutenção. 1.2 Manutenção preventiva. 1.3 Período de manutenção. 1.4 Planejamento da manutenção. 1.5 Equipe de trabalho de manutenção. 1.6 Ferramentas comuns e especiais para manutenção. 1.7 Cuidados com os sobresselentes. 1.8 Materiais de limpeza. 1.9 Procedimentos de segurança. 2 Técnicas de desmontagens: 2.1 Dados técnicos referentes a desmontagem. 2.2 Ferramentas a serem utilizadas na desmontagem. 2.3 Recursos técnicos de desacoplamento de superfícies em contato. 2.4 Posição e sequência de desmontagem. **Motores Diesel e Sistemas de Propulsão:** 1 Sistema de propulsão: 1.1 Tipos de sistemas de propulsão a motor diesel. 1.2 Principais características dos componentes de um sistema de propulsão a motor diesel: acoplamento, eixo propulsor, mancais, embuchamento, tubo telescópico e hélice. **Ferramentaria:** 1 Ferramentas de uso comum: 1.1 Martelos, chaves de fenda, alicates de punções. 1.2 Torquês e corta parafusos. 1.3 Tornos de bancada. 1.4 Martelos, chaves de fenda, alicates e tornos de bancada. 1.5 Chaves: de boca, de boca ajustável, de colar, de caixa e especial. 2 Ferramentas para cortar metais: 2.1 Tesouras: reta, circular, arqueada e combinada. 2.2 Conceitos básicos de: serras de arco, talhadeiras, bedames e limas. 2.3 Tesouras e arcos de serra. 2.4 Talhadeiras e bedames. 2.5 Limas. 3 Ferramentas para furar metais: 3.1 Brocas. 3.2 Máquinas de furar: manuais, elétricas e de bancada. 3.3 Escareadores, rebaixadores cilíndricos e alargadores. 4 Ferramentas para abrir rosca: 4.1 - roscas: quadrada, acme, francesa e inglesa. 4.2 Características de uma rosca: diâmetros, passo, avanço e perfil. 4.3 Machos, desandadores, tarraxas, cossinetes e saca estojos. 5 Ferramentas para tubos: 5.1 Corta tubos. 5.2 Tarraxas para tubos de metal. 5.3 Virador de tubos de metal. 6 Parafusos e acessórios: 6.1 Parafusos. 6.2 Porcas e arruelas. 6.3 Pinos, contrapinos, chavetas e rebites.

CARGO: SEGUNDO OFICIAL DE MÁQUINAS

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES – Combustível: Definição, Classificação dos combustíveis industriais, Petróleo, Hidrocarbonetos, Bunker, Propriedades dos combustíveis (viscosidade, ponto de fulgor, ponto de combustão, ponto de ignição, volatilidade, poder calorífico), Propriedades que especificam os principais combustíveis. **Princípios da combustão interna:** Definição de combustão, Região explosiva num tanque de um navio petroleiro, Composição química da atmosfera, Combustão completa e incompleta, Ar necessário à combustão, Ponto de orvalho dos produtos da combustão. **Óleos lubrificantes:** Aplicação, Classificação, principais propriedades, Lubrificação de motores diesel marítimos, Aditivos para lubrificantes. **Graxas lubrificantes:** Funções, Vantagens, Componentes, Caracterização, Aplicação e Classificação das graxas. Lubrificação de mancais. **EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE SISTEMAS AUXILIARES –** Tubos, redes e acessórios. Instrumentos de medição: Instrumentos de medição de temperatura, Instrumentos de medição de pressão, Medidores de nível, Medidores de vazão. **Compressores de ar:** Definição e classificação, Princípio de funcionamento, Método de controle de capacidade dos compressores de ar, Cuidados na operação dos compressores de ar. **Bombas:** Definição e classificação, Emprego das bombas a bordo, Princípio de funcionamento. **Separadores centrífugos:** Conceitos, Princípio de funcionamento, Principais componentes, Manutenção e limpeza. **CALDEIRAS –** Princípios físicos aplicados a caldeira. Sistemas e componentes das caldeiras: Funcionamento do sistema de água de alimentação, Medidores e sensores de nível, Sistema de controle de nível, Aquecedor de água de alimentação, Tiragem, Dampers, Sistema de óleo combustível, Queimadores e métodos de atomização, Aquecedor de óleo combustível, Sopradores de fuligem, Controle de gases de combustão, Tubulão de vapor, Medidores de pressão, Dispositivos de segurança, Superaquecedores, Dessuperaquecedores, Economizadores. **Caldeira de recuperação:** Princípio de funcionamento, Ciclo de produção de vapor, Esquema de distribuição de vapor a bordo de um navio a motor, Comunicação da caldeira de recuperação com a caldeira auxiliar. Operação e manutenção de caldeiras. Tratamento de água de caldeira. Manutenção básica de uma caldeira. Prevenção de acidentes. **MÁQUINAS, SISTEMAS DE PROPULSÃO E AUXILIARES –** Sistema de propulsão para navios. Sistema de propulsão a motor diesel. Sistema de água de resfriamento dos motores diesel. Sistema de água de circulação dos trocadores de calor. Sistema de geração de energia elétrica. Sistema de governo. **SISTEMAS ELÉTRICOS MARÍTIMOS –** Geradores e motores elementares. Alternadores. Controle e operação de alternadores. Motores de indução trifásicos. Dispositivos elétricos e proteção das instalações elétricas. Instalações elétricas de navios. **COMBATE A INCÊNDIO –** Triângulo do fogo. Classificação dos incêndios. Processos de extinção de incêndios. Prevenção de incêndios. Sistemas fixos de extinção de incêndio. Equipamentos de combate a incêndio. **FABRICAÇÃO MECÂNICA –** Segurança no uso de ferramentas manuais. **Metrologia:** Escala, Compasso, Calibre Vernier, Micrômetro, Relógio comparador, Contadores de rotação. **Torno mecânico:** Nomenclatura, Características, Procedimentos de segurança, Limpeza do torno, Cálculos de rodas dentadas, Ferramentas de corte. **EMBARCAÇÕES DE SALVAMENTO, EQUIPAMENTOS SALVA-VIDAS E SOBREVIVÊNCIA NO MAR –** Manutenção e inspeção. Familiarização e treinamento. Baleeiras lançadas por turco e de queda livre. Botes de resgate dedicados. Balsas salva-vidas infláveis: utilização, avistamento, acessórios e equipamentos. Satélites de salvamento. Abandono de plataforma, de navio e de helicóptero

CARGO: SEGUNDO OFICIAL DE NÁUTICA

NAVEGAÇÃO COSTEIRA, ESTIMADA E EM ÁGUAS RESTRITAS – A Posição no Mar: Planejamento e traçado da derrota, Conceito de linha de posição (LDP), LDP utilizadas na navegação costeira e na navegação em águas restritas, Determinação da posição no mar, Posição por segmentos capazes (uso do sextante na navegação costeira), Técnicas da navegação costeira, Erros da posição observada. **Uso dos dados tácticos do navio na navegação em águas restritas:** Curva de giro e seus elementos, Considerações práticas sobre a curva de giro, Efeitos do vento e da corrente sobre a curva de giro, Obtenção dos dados tácticos a partir das curvas de giro, Determinação do ponto de guinada, fundeio de precisão. **Instrumentos náuticos:** Instrumentos para medida de direções no mar, Instrumentos de medida de velocidade e de distância percorrida, Instrumentos para medição de distâncias no mar, Instrumentos para medição de profundidades, Instrumentos de desenho e plotagem. **Navegação radar:** Equipamento radar, Interpretação da imagem radar, Uso do radar na navegação costeira e em águas restritas, fundeio de precisão com o radar, Navegação paralela indexada, Uso do radar para evitar colisão no mar. Regulamento Internacional para Evitar Abaloamentos no Mar (RIPEAM). **OPERAÇÕES DO PASSADIÇO – Gerenciamento da equipe do passadiço:** Cadeias de erros, baixas e suas causas. Planejamento da travessia. Monitorando a progressão do navio. Navegando com o prático a bordo. **MANOBRA DE EMBARCAÇÕES –** Leme. Hélices. Aparelho de governo. Manobras com ferro. Fainas de reboque e de

desencalhe. **SEGURANÇA DO TRABALHO** – Causas dos acidentes de trabalho. Riscos ambientais e profissionais. Proporção de acidente de trabalho. Equipamentos de proteção individual (EPI). Sinalização de segurança. **METEOROLOGIA E OCEANOGRAFIA** – Sistemas sinóticos. Sistemas tropicais. **Análises meteorológicas:** Cartas e boletins, Diagnóstico, Prognóstico, Imagens de satélites. **Marés:** Teoria das marés, Elementos das marés, Tábuas das marés. **ESTABILIDADE – Flutuabilidade:** Reserva de flutuabilidade e borda livre. Deslocamento e Porte de uma embarcação. **Estabilidade transversal:** Pontos notáveis e suas cotas, Dados hidrostáticos, Altura metacêntrica, Condições de equilíbrio, Movimento do centro de gravidade, Efeito de superfície livre, Redução da altura metacêntrica, Banda permanente, Curva de estabilidade estática. **Estabilidade longitudinal:** Pontos notáveis e suas cotas, TPC, Movimento longitudinal de pesos, Plano de compasso, Esforços estruturais longitudinais. **COMBATE A INCÊNDIO** – Triângulo do fogo. Classificação dos incêndios. Processos de extinção de incêndios. Prevenção de incêndios. Sistemas fixos de extinção de incêndio. Equipamentos de combate a incêndio. **NAVEGAÇÃO ASTRONÔMICA – Medida do tempo:** Unidades principais, Tempo verdadeiro, Tempo médio, Hora legal, Hora de verão, Conversão de arco em tempo, Diferenças de tempo e de longitude entre dois lugares, Hora média de Greenwich (HMG), Conversões de tempo, Grupo data-hora, Equação do tempo, Tempo sideral. **Linha de posição astronômica:** Conceito de LDP astronômica, Circunferência de igual altura, Círculo Osculador, Reta de altura (elementos determinativos, plotagem). **Determinação do desvio da agulha pelos azimutes dos astros:** Cálculo isolado do azimute no mar, Determinação do desvio da agulha pelo azimute do sol e outros astros, Cálculo do azimute por tábuas, Observação em amplitude. **EMBARCAÇÕES DE SALVAMENTO, EQUIPAMENTOS SALVA-VIDAS E SOBREVIVÊNCIA NO MAR** – Manutenção e inspeção. Familiarização e treinamento. Baleeiras lançadas por turco e baleeiras de queda livre. Botes de resgate dedicados. **Balsas salva-vidas infláveis:** utilização, avistamento, acessórios e equipamentos. Satélites de salvamento. Abandono de plataforma, de navio e de helicóptero. **RADIOCOMUNICAÇÕES MARÍTIMAS – Princípios das radiocomunicações marítimas:** Ondas eletromagnéticas, Propagação na atmosfera, Frequência, Antena, Baterias e acumuladores, Princípios gerais do Serviço Móvel Marítimo, Equipamentos de radiotelefonia, Legislação de comunicações, Operação radiotelefônica. **Socorro e salvamento:** Serviço de busca e salvamento marítimos no Brasil, Região SAR de responsabilidade do Brasil, Tráfego de embarcações em área marítima. **Sistema Marítimo Global de Socorro e Segurança (GMDSS):** Conceito do GMDSS, Sistemas de comunicações no GMDSS, Sistema INMARSAT, Sistema COSPAS-SARSAT, Sistema de chamada seletiva digital, RADIOTELEX-NBDP, Dispositivo de localização para busca e salvamento, Sistemas de informações de segurança marítima (MSI), Instalações do GMDSS em terra, Dotação de equipamentos do GMDSS, Serviços de escuta. Sistema de identificação automática (AIS). Sistema de alerta de proteção do navio (SSAS).

CARGO: TAIFEIRO

Arquitetura Naval: 1 Nomenclatura do navio: 1.1 Identificação de corpos e partes da embarcação; 1.2 Dimensões lineares. 1.3 Estrutura básica da embarcação. 1.4 Principais compartimentos da embarcação. 1.5 Aberturas e acessórios. **Legislação Marítima e Ambiental:** 1 Aspectos Gerais: 1.1 Autoridade Marítima. 1.2 Águas Jurisdicionais Brasileiras. 2 Aspectos gerais da carreira de Aquaviários: 2.1 Fluxo de carreira. 2.2 Caderneta de Inscrição e Registro – CIR. 2.3 Causas de cancelamento e de apreensão da CIR. 2.4 Tempo de embarque. 2.5 Rol de equipagem. 2.6 Atribuições do comandante e competência para aplicar penalidades. 2.7 Faltas disciplinares. 2.8 Atribuições dos marítimos. 2.9 Obrigações de trabalho e previdência social. 3 Legislação Ambiental: 3.1 Cargas perigosas. 3.2 Medidas de segurança no manuseio de cargas perigosas. 3.3 Combate à poluição. 3.4 Transporte de óleo, substância nociva ou perigosa. **Conscientização sobre proteção de navio:** 1 Introdução: 1.1 Ameaças aos transportes marítimos. 1.2 Operações portuárias Portos/Navios. 2 Política de proteção marítima: 2.1 Convenções internacionais, códigos e recomendações. 2.2 Legislação e regulamentos governamentais relevantes: 2.2.1 para os navios; 2.2.2 para os portos. 2.3 Definições e siglas dos principais termos e expressões empregadas em prática marítima. 2.4 Manuseio de informações sigilosas relacionadas à proteção e comunicações. 3 Responsabilidades sobre proteção: 3.1 Os governos contratantes. 3.2 As organizações de proteção reconhecidas (RSO). 3.3 A Companhia. 3.4 Os navios. 3.5 As instalações portuárias. 3.6 O oficial de proteção do navio (SSO/OPN). 3.7 O coordenador de proteção da Companhia (CSO/CPC). 3.8 O funcionário de proteção de instalações portuárias/ supervisor de segurança portuária (PFSO/SSP). 3.9 Os tripulantes com tarefas relacionadas à proteção. 3.10 Pessoal das instalações portuárias com funções específicas de proteção. 4 Equipamentos de proteção: 4.1 Equipamentos e sistemas de proteção: 4.1.1 Sistema de Alerta de Proteção do Navio (SSAS). 4.1.2 Equipamentos de comunicação. 4.1.3 Sistema de iluminação. 4.2 Limitações operacionais de equipamentos e sistemas. 4.3 Testes, calibração e manutenção dos equipamentos e sistemas. **Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros:** 1 Princípios gerais: 1.1 Primeiros socorros. 1.2 Técnicas de primeiros socorros. 1.3 Omissão de socorro. 1.4 Perigos no local do acidente. 1.5 Medidas imediatas a serem tomadas em

situação de emergência. 2 Estruturas e funções do corpo: 2.1 Sinais vitais em um acidentado: respiração, pulsação e temperatura.

3 Resgate e transporte da vítima: 3.1 Transporte seguro de um acidentado. **Técnicas de Sobrevivência Pessoal:** 1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.2 Tabela mestra. 2 Equipamentos individuais de salvatagem. 3 Embarcações de sobrevivência e de salvamento. 4 Equipamentos de comunicação e sinalização de emergência. 5 Postos de reunião e de abandono nas embarcações salva-vidas. 6 Evacuação e abandono por helicóptero e por mar. **Segurança no Trabalho:** 1 Introdução ao estudo da segurança no trabalho: 1.1 Segurança do trabalho; 1.2 Conceito; 1.3 Trabalho em compartimentos e espaços confinados 1.4 Ergonomia, técnicas para levantar peso (NR 17); 1.5 Acidente do trabalho: conceito, definição, causas e consequências; 1.6 Riscos ambientais e profissionais: riscos físicos, químicos e biológicos (NR 9); 2 Legislação no Brasil sobre saúde e segurança no trabalho: 2.1 Equipamento de Proteção Individual (EPI) - NR 6; 2.2 Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados (NR 33); 2.3 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) - NR 5; 2.4 Segurança e Saúde no trabalho aquaviário - NR 30. **Prevenção e Controle da Poluição do Meio Ambiente Aquaviário:** 1 Poluição: 1.1 Poluição e seus tipos. 1.2 Principais agentes poluidores 1.3 Precauções a serem observadas na prevenção e atuação dos órgãos responsáveis pela política ambiental. 1.4 Precauções a serem tomadas para prevenir a poluição do meio ambiente marinho. **Procedimentos de Emergências:** 1 Segurança a bordo das embarcações: 1.1 Responsabilidade, organização, administração e a prática da segurança. 1.2 Riscos profissionais. 1.3 Manutenção da higiene a bordo. 2 Treinamentos e exercícios para fainas de emergência: 2.1 Treinamentos realizados a bordo. 2.2 Exercícios e fainas de emergência. 2.3 Contenção e derrame de óleo. **Relações Interpessoais e Responsabilidades Sociais:** 1 Relações Humanas: 1.1 Características da boa comunicação no ambiente de trabalho. 1.2 Ações preventivas para um bom relacionamento no trabalho. 1.3 Relacionamento humano a bordo do navio. 2 Trabalho em equipe. 2.1 Cooperação e competição. 2.2 A importância do indivíduo dentro de uma equipe de trabalho. 3 Liderança: 3.1 Conceito. 3.2 Distinção entre liderança e chefia. 3.3 A importância do líder na motivação de sua equipe. 3. 4 Valores do líder. 3.5 Aspectos fundamentais da liderança. **Prevenção e Combate a Incêndio:** 1 Prontidão para responder a situações de emergência em caso de incêndio: 1.1 Vigilância e proteção. 1.2 Meios de transmissão do fogo. 1.2. Ações a bordo em caso de incêndio. 1.3 Classificação dos incêndios e utilização dos agentes extintores. 2 Combate e extinção de incêndios: 2.1 Instalações fixas de combate a incêndio. 2.2 Roupa de bombeiro. 2.3 Proteção pessoal. 2.4 Máscaras e aparelhos de respiração. 2.4 Dispositivos e equipamentos de combate a incêndio. 2.5 Métodos de combate a incêndio. 2.6 Agentes de combate a incêndio. 2.7 Procedimentos para combate a incêndio. 2.8 Aparelhos de respiração autônomos para combate a incêndio e resgates.

PETROBRAS TRANSPORTE S.A – TRANSPETRO
TRANSPETRO/PSP/MAR-2023.3

ANEXO V - CRONOGRAMA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Inscrições.	29/09 a 30/10/2023
Solicitação de inscrição com isenção do valor da mesma.	29/09 a 09/10/2023
Resultado preliminar dos pedidos de isenção do valor de inscrição.	16/10/2023
Prazo para recurso dos(as) candidatos(as) que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição indeferida.	16 e 17/10/2023
Divulgação dos(as) candidatos(as) que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição deferida, após recurso.	23/10/2023
Consulta à situação provisória da solicitação de adaptações razoáveis diulgação provisória dos(as) candidatos(as) com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência e nome social.	08/11/2023
Prazo para contestação dos(as) candidatos(as) não considerados(as) inscritos(as) como pessoas com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de adaptações razoáveis e nome social.	08 e 09/11/2023
Consulta à situação final da solicitação de adaptações razoáveis e divulgação final dos(as) candidatos(as) com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.	14/11/2023
Obtenção impressa do Cartão de Confirmação de Inscrição no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br).	06/12/2023
Atendimento aos(às) candidatos(as) com dúvidas sobre os locais de provas, cargos, vagas reservadas ou condição especial para realização de provas.	07/12 e 08/12/2023
Aplicação das provas objetivas para todos os cargos.	10/12/2023
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas para todos os cargos	11/12/2023
Interposição de eventuais recursos quanto às questões formuladas e/ou gabaritos divulgados.	11/12 e 12/12/2023
Prazo para acerto cadastral (nome, identidade, data de nascimento e endereço), se necessário, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).	11/12 a 13/12/2023
Divulgação da Imagem do Cartão-Resposta para todos os cargos.	12/01/2024
Divulgação dos resultados das notas das provas objetivas e convocação para o Exame de Capacitação Física para todos os cargos.	29/01/2024
Exame de Capacitação Física para todos os cargos.	03 e 04/02/2024
Divulgação dos resultados do Exame de Capacitação Física para todos os cargos.	08/02/2024
Interposição de eventuais pedidos de revisão do resultado do Exame de Capacitação Física para todos os cargos.	08 e 09/02/2024
Divulgação dos resultados preliminares para todos os cargos e convocação para avaliação multiprofissional e para o procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros(as).	21/02/2024
Realização da avaliação multiprofissional e da aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos(as) concorrentes às vagas reservadas para negros(as).	24 e 25/02/2024
Divulgação do resultado preliminar da avaliação da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos(as) concorrentes às vagas reservadas para negros(as) e da avaliação multiprofissional.	12/03/2024
Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado da avaliação da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos(as) concorrentes às vagas reservadas para negros(as) e da avaliação multiprofissional.	12 e 13/03/2024
Prazo para atualização de endereço, se necessário, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).	25/03/2024
Divulgação e homologação dos resultados finais.	02/04/2024

ANEXO VI - MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA A INSCRIÇÃO E PARA A AVALIAÇÃO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
(candidatos(as) que se declararam com deficiência).

Atesto, para fins de participação em Processo Seletivo Público, que o(a) Senhor(a) _____
_____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com
deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físicos, auditivos, visuais, intelectuais ou
psicossociais/mentais" _____, que
resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____
_____. Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo do(a) médico(a) ou profissional de saúde de nível superior (fisioterapeuta, fonoaudiólogo(a), terapeuta ocupacional e
psicólogo(a))

ATENÇÃO aos documentos e(ou) informações que devem ser adicionados para cada caso.

1 - Deficiência Auditiva

É necessário enviar também o laudo do exame audiométrico.

2 - Deficiência Visual

Acompanhado de exame oftalmológico com acuidade visual, com a melhor correção ótica, em ambos os olhos, de acordo com a Tabela Snellen
e/ou, quando for caso de campo visual, campimetria em que conste o somatório do campo visual em ambos os olhos. Estes dados também devem
constar no Laudo Caracterizador de Deficiência.

3 - Deficiência Intelectual e Deficiência Mental/Psicossocial:

Tanto no laudo caracterizador, como no laudo psiquiátrico/psicológico anexo, deverão também constar, conforme o caso duas ou mais das
seguintes limitações, nos termos do Art. 4º, do Decreto 3.298/99:

a) Comunicação; **b)** Cuidado Pessoal; **c)** Habilidades sociais; **d)** Utilização de recursos da comunidade; **e)** Segurança; **f)** Habilidades Acadêmicas;
g) Lazer; e **h)** Trabalho.

4) Deficiência Mental/Psicossocial

I Transtorno do Espectro Autista:

O(A) candidato(a) deverá apresentar relatório médico especializado, emitido por médico(a) psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (todos com
Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina), explicitando as seguintes características, associando-as a dados
temporais (início e duração de alterações e(ou) prejuízos): a) capacidade de comunicação e interação social; b) reciprocidade social; c) qualidade
das relações interpessoais; d) presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses
específicos, restritos e fixos; e e) idade do início do comprometimento.

II Deficiência Mental (Psicossocial)

O laudo deverá informar se há outras doenças associadas (comorbidades) e data de início de manifestação da doença, bem como estarem
descritas as limitações associadas às habilidades adaptativas: a) Comunicação; b) Cuidado pessoal; c) Habilidades sociais; d) Utilização de
recursos da comunidade.